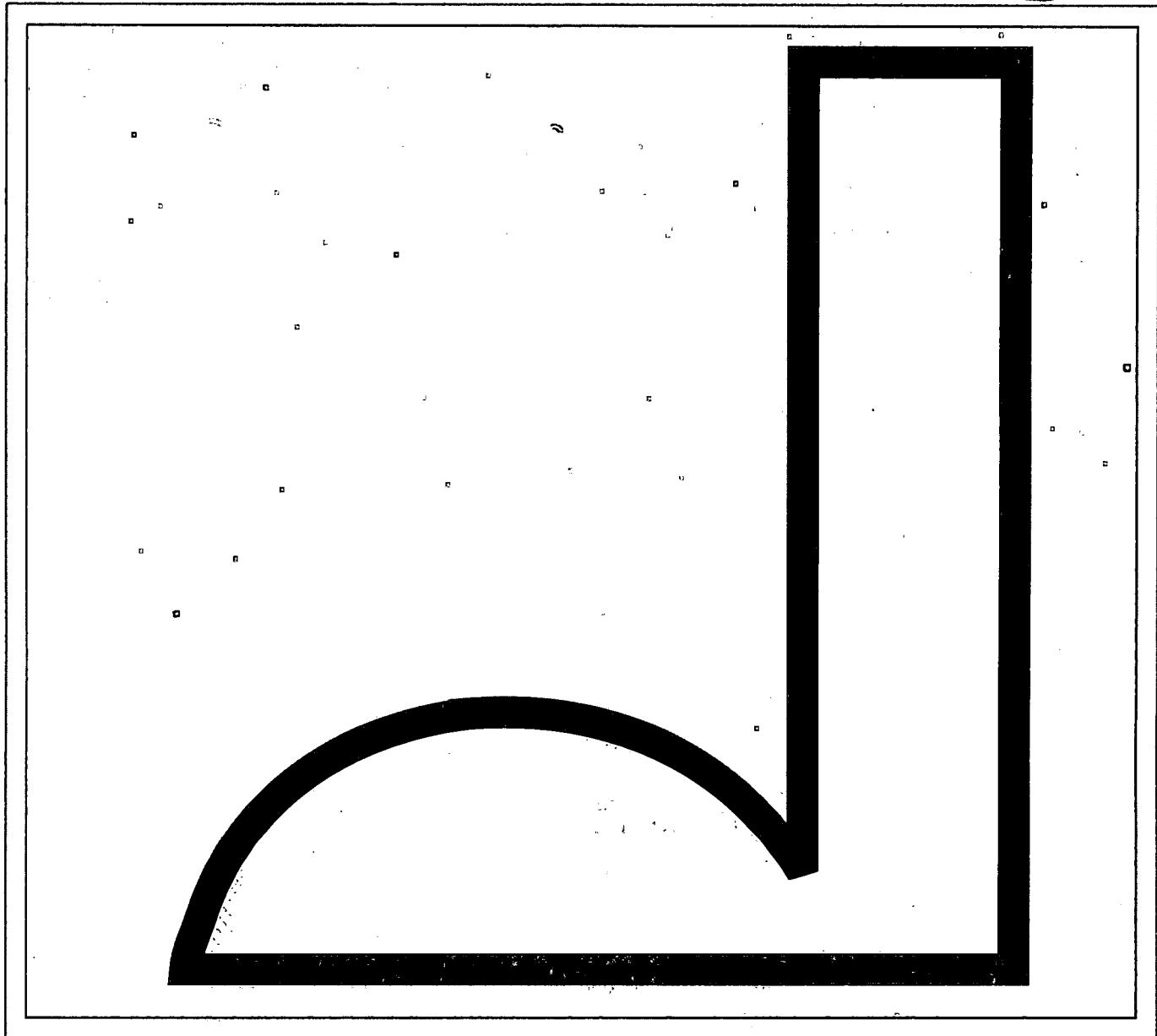


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 096

SÁBADO, 12 DE JUNHO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

Presidente <i>Antônio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB⁽¹⁾</i> 2º Secretário, no exercício da 1º Secretaria <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT⁽²⁾</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
<small>(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</small>	<small>(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</small>

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor⁽¹⁾
Romeu Tuma - PFL - SP
Corregedores Substitutos⁽¹⁾
Ramez Tebet - PMDB - MS
Vago
Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
Procuradores⁽²⁾
Nabor Júnior - PMDB - AC
Vago
Emilia Fernandes - Bloco - RS
Vago
Lauro Campos - Bloco - DF

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB - 26	LIDERANÇA DO PSDB - 16
Líder <i>Fernando Bezerra</i>	Líder <i>Jader Barbalho</i>	Líder <i>Sérgio Machado</i>
Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i>	Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14	LIDERANÇA DO PPB - 3
Líder <i>Hugo Napoleão</i>	Líder <i>Marina Silva</i>	Líder <i>Leomar Quintanilha</i>
Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	Vice-Líder <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PTB - 1		LIDERANÇA DO PTB - 1
		Líder <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Cláudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 74ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 11 DE JUNHO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 126, de 1999 (nº 764/99, na origem), de 8 do corrente, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1998 (nº 3.470/97, na Casa de origem), que cria o Quadro de Oficiais de Saúde do Exército (QOSau), e dá outras providências, enviado à Câmara dos Deputados através da Mensagem nº 907, de 1997. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente...

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1999 (nº 58/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para Fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999 (nº 59/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional....

Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1999 (nº 76/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Civis do Seqüestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo brasileiro. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

1.2.3 – Pareceres

Nº 360, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1998 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outor-

gada à Rádio Visão de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.....

15136

Nº 361, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1998 (nº 539/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Televisão de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.....

15137

Nº 362, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1998 (nº 543/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.....

15138

Nº 363, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1998 (nº 544/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.....

15139

Nº 364, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1998 (nº 553/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda.. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita de Sapucaí, Estado de Minas Gerais.....

15140

Nº 365, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1998 (nº 595/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural São Francisco de Assis para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Siqueira Campos; Estado do Paraná.....

15141

Nº 366, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122,

de 1998 (nº 599/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.....

Nº 367, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1998 (nº 606/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul.....

Nº 368, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1998 (nº 2.775/97, na Casa de origem), que altera a redação do inciso III do art. 12 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.....

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 123 a 125, de 1999, lidos anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.....

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente.....

1.2.5 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 56, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera a Constituição Federal para reduzir para quatro anos o mandato de Senador e estabelecer a idade mínima de vinte e oito anos como condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senador. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 412, de 1999, de autoria do Senador Moreira Mendes, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

Projeto de Lei do Senado nº 413, de 1999, de autoria do Senador Ermandes Amorim, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnicos Industriais e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

15141

1.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 321, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

15150

15142

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 531/99, de 29 de maio último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando o seu Relatório das Atividades referente ao 1º trimestre de 1999 (Diversos nº 36, de 1999). À Comissão de Fiscalização e Controle....

15150

15143

1.2.9 – Ofício

Nº 76/99, de 8 do corrente, do Líder do PSB/PCdOB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

15150

15144

1.2.10 – Discursos do Expediente

SENADOR RAMEZ TEBET – Comentários sobre pesquisa de opinião publicada pelo PMDB, destacando a vontade popular quanto à mudança da atual política econômica. Defesa do desenvolvimento das potencialidades do país.....

15150

15144

SENADORA MARINA SILVA – Considerações sobre o Seminário "Clonagem, Transgênico, Impactos e Perspectivas" e sobre audiência pública da Comissão de Assuntos Sociais, tendo por tema "A Agricultura Brasileira e a Biotecnologia".....

15154

15144

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Cautela na adoção de novas tecnologias. Combate ao desperdício de alimentos. Registro de pesar pelo falecimento de integrantes da caravana do Sr. Luís Inácio Lula da Silva, ocorrido ontem na BR-101, no Estado do Espírito Santo.....

15155

15146

SENADOR EDUARDO SUPlicy – Encaminhamento de ofício ao Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre o encontro de S. Ex^a com o professor James Tobin, defensor da instituição de imposto sobre as transações financeiras internacionais.....

15158

15146

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Transcrição de artigo do professor e jornalista Roberto Smeraldi publicado no jornal **Correio Braziliense** de hoje, intitulado "Ir ao Acre e Aprender". Defesa de ampla articulação entre as administrações estaduais, os parlamentares e a sociedade na busca de soluções para os problemas nacionais. Exaltação das iniciativas dos governos dos Estados do Tocantins e do Acre.....

15159

15146

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 61, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que modifica o inciso I do § 2º do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata da retirada das proposições. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.....

15164

Ata da 74^a Sessão Não Deliberativa em 11 de junho de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Ademir Andrade, Carlos Patrocínio
Nabor Júnior e Eduardo Siqueira Campos*

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Haver-
do número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz
Otávio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 126, DE 1999 (Nº 764/99 na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Solicito a Vossas Excelências, de conformida-
de com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro
de Estado do Exército, a retirada do Projeto de Lei nº
56, de 1998, (nº 3.470/97 na Câmara dos Deputados),
que "Cria o Quadro de Oficiais de Saúde do Exército
(QOSau), e dá outras providências", enviando à Câ-
mara dos Deputados com a Mensagem nº 907, de
1997.

Brasília, 8 de junho de 1999. – **Fernando Hen-
rique Cardoso.**

EM Nº 12-A3.1/MEx

Brasília, 2 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A contínua evolução da Força Terrestre Brasi-
leira exige o permanente aperfeiçoamento da admi-
nistração dos recursos humanos disponíveis.

2) Encontra-se em fase final de estudos, no
âmbito deste Ministério, a reformulação do Antepro-
jeto de Lei do Pessoal, dispondo sobre todos os
Quadros de Pessoal existentes.

3) Para permitir a reunião, em único dispositivo
legal, dos diversos diplomas existentes, torna-se nec-
essário interromper o processo legislativo em andamento,
referente ao Projeto de Lei nº 56/98 (nº 3.470/97 na
Câmara dos Deputados) que cria o Quadro de Ofi-

ciais de Saúde do Exército (QOSau) e dá outras pro-
vidências, encaminhando a Vossa Excelência por in-
termédio da Exposição de Motivos nº 029-A3.1/MEx,
de 8 de junho de 1997.

4) Diante do acima exposto, tenho a honra de
submeter à elevada consideração de Vossa Exce-
lência o pedido de que seja sustada, no Congresso
Nacional, a tramitação do projeto de lei relativo aos
Oficiais de Saúde do Exército, retirando-se a respec-
tiva matéria.

Respeitosamente, – **Gleuber Vieira**, Ministro
de Estado do Exército.

*A mensagem anexada ao processado
do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1998,
será incluída em Ordem do Dia oportuna-
mente.*

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 123, DE 1999

(Nº 58/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo sobre a
Cooperação na Pesquisa e nos Usos do
Espaço Exterior para Fins Pacíficos, cele-
brado entre o Governo da República Fe-
derativa do Brasil e o Governo da Federa-
ção da Rússia, em Brasília, em 21 de no-
vembro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre a
Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Ex-
terior para Fins Pacíficos, celebrado entre o Governo
da República Federativa do Brasil e o Governo da
Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novem-
bro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação
do Congresso Nacional quaisquer atos que possam
resultar em revisão do referido Acordo, bem como
quaisquer ajustes complementares que, nos termos
do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarre-
tem encargos ou compromissos gravosos ao patri-
mônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA SOBRE A COOPERAÇÃO NA PESQUISA E NOS USOS DO ESPAÇO EXTERIOR PARA FINS PACÍFICOS

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da Federação da Rússia
(doravante denominamos as "Partes")

Desejosos de fortalecer as tradicionais relações de amizade e cooperação entre os dois países,

Tomando em consideração o interesse mútuo no fomento da utilização do espaço exterior para fins pacíficos,

Empenhados na manutenção do espaço exterior para fins exclusivamente pacíficos e aberto à cooperação internacional ampla,

Considerando os termos do Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, de 27 de janeiro de 1967, bem como os termos de outros Tratados e Acordos Multilaterais sobre pesquisa e uso do espaço exterior, dos quais ambos os Estados sejam Partes,

Reconhecendo seus compromissos na qualidade de membros do Regime de Controle de Tecnologias de Mísseis (MTCR),

Afirmado que toda cooperação realizada no âmbito do presente Acordo deverá estar de acordo com as Diretrizes e o Anexo técnico do MTCR;

Desejosos de estabelecer formas efetivas de cooperação bilateral no campo das atividades espaciais, em benefício da promoção do desenvolvimento social, econômico e cultural dos povos de seus países,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1º
Legislação Aplicável

A cooperação ao abrigo do presente Acordo deverá ser realizada de Acordo com as respectivas legislações internas e em observância às normas e princípios de Direito Internacional, sem prejuízo para com as obrigações assumidas pelas Partes por outros Acordos e arranjos do qual também sejam Partes.

ARTIGO 2º
Áreas de Cooperação

A cooperação no âmbito do presente Acordo poderá abranger as seguintes áreas:

- ciência espacial, pesquisa do espaço exterior, meteorologia espacial, monitoramento do meio ambiente da Terra a partir do espaço, ciência espacial dos materiais, geofísica, ionosfera e plasma espacial, medicina e biotecnologia espaciais, sensoriamento remoto da Terra, telecomunicações espaciais e navegação;

- atividades conjuntas de pesquisa e de desenvolvimento, construção, fabricação, lançamento, operação e utilização de veículos lançadores satélites e outros sistemas espaciais;

- atividades de pesquisa sobre sistemas espaciais de uso múltiplo pilotados e não-pilotados;

- estudo da possibilidade do lançamento de satélites, a partir do território brasileiro, por veículos lançadores russos;

- desenvolvimento de várias formas multiperfis de cooperação na utilização da técnica espacial e uso de vantagens suplementares das tecnologias espaciais;

2 – Outras áreas de atividade conjunta que venham a ser mutuamente acordadas pelas Partes.

ARTIGO 3º
Formas de Cooperação

A cooperação levado a cabo no âmbito do presente Acordo poderá assumir as seguintes formas:

- planejamento e execução de projetos espaciais conjuntos;

- realização de programas de treinamento de pessoal e assistência à participação de equipes científicas e de engenharia em projetos conjuntos;

- intercâmbio de equipamentos, documentação, dados, resultados de experimentos e informações científicas;

- organização de simpósios e reuniões científicas conjuntas;

- utilização de veículos lançadores russos e de outros sistemas espaciais para a realização de atividades conjuntas.

2 – Outros campos de atividades conjuntas que venham a ser mutuamente acordados pelas Partes.

ARTIGO 4º
Agências de Cooperação

1 – As Partes designam respectivamente a Agência Espacial Brasileira e a Agência Espacial Russa como agências executoras responsáveis pelo

desenvolvimento e a coordenação da cooperação prevista pelo presente Acordo.

2 – De Acordo com as respectivas legislações internas em vigor, cada Parte ou sua agência executora poderá, se julgar necessário, designar outros departamentos ou organismos para realizar formas específicas de atividade no âmbito de programas e projetos específicos de cooperação nas áreas elencadas no artigo 2 do presente Acordo.

ARTIGO 5º Ajustes Complementares

1 – Para a implementação do presente Acordo, as Partes poderão celebrar Acordos Adicionais e Ajustes Complementares. As Agências Executoras e outros departamentos e organismos designados poderão, em conformidade com os procedimentos previstos pela legislação de seus respectivos Estados, estabelecer projetos e programas de trabalho.

2 – De comum acordo, as Partes, as Agências Executoras e os outros departamentos e organismos designados poderão prever a participação de instituições, organismos e empresas de terceiros países e organizações internacionais nos programas e projetos executados no marco das atividades conjuntas realizadas ao abrigo do presente Acordo.

ARTIGO 6º Grupos de Trabalho

Para a consecução dos objetivos do presente Acordo, as Partes ou, sob sua supervisão, as Agências Executoras e os outros organismos e departamentos designados, poderão, caso julguem necessário, estabelecer grupos de trabalho conjuntos com vistas a desempenhar as funções relacionadas com a implementação dos programas e projetos específicos de cooperação, bem como os estudos detalhados dos métodos organizacionais e dos meios legais necessários à consecução das atividades conjuntas, com o objetivo de preparar as propostas relativas aos novos campos e direcionamentos da cooperação. As reuniões de tais grupos de trabalho devem ser marcadas de acordo com procedimentos estabelecidos pelas Partes ou pelas Agências Executoras.

ARTIGO 7º Formas de Atividade Econômica e Industrial

1 – As Partes favorecerão o estabelecimento e o desenvolvimento da cooperação nas áreas de pesquisa e uso do espaço exterior para fins pacíficos e na aplicação de sistemas espaciais entre os setores industriais dos dois países, assegurando condições

favoráveis para a sua participação nos projetos conjuntos desenvolvidos ao abrigo do presente Acordo.

2 – As partes tomarão, caso julguem necessárias, medidas factíveis do ponto de vista econômico para a elaboração de programas concretos de assistência à atividade empresarial e às operações comerciais e econômicas.

ARTIGO 8º Princípios de Financiamento

1 – As Agências Executoras e outros departamentos e organismos designados serão responsáveis pela condução e financiamento dos custos dos seus respectivos encargos nos programas de cooperação desenvolvidos no âmbito do presente Acordo, em conformidade com a disponibilidade dos fundos alocados para esses programas.

2 – Os programas e projetos realizados nos marcos do presente Acordo poderão ter caráter não-comercial ou comercial e poderão ser executados ou bem sem a necessidade de pagamentos mútuos ou por meio de contratos.

ARTIGO 9º Propriedade Intelectual

As Partes, suas Agências Executoras e outros departamentos e organismos designados poderão definir, em acordos em separado as normas e os princípios a serem observados no que se refere à propriedade intelectual aplicáveis aos projetos específicos e aos tipos de atividade. Na ausência de tais acordos em separado, a proteção da propriedade intelectual e a atribuição de direitos à propriedade intelectual deverão ser regidas de acordo com o estabelecido no Anexo ao presente Acordo, que passa a constituir parte integrante deste.

ARTIGO 10 Intercâmbio de Informações e de Equipamentos

1 – Em observância às condições de confidencialidade previstas no Anexo, as Partes, suas Agências Executoras e os outros departamentos e organismos designados deverão garantir acesso recíproco, dentro de prazos razoáveis, aos resultados das pesquisas científicas e atividades conjuntas e deverão, para tanto, encorajar o intercâmbio das informações e dados científicos e técnicos correspondentes. Tais informações e dados científicos e técnicos não poderão ser divulgados a terceiros por uma das Partes sem prévio consentimento mútuo das Partes.

2 – As Partes, por meio de suas Agências Executoras, facilitarão o intercâmbio de informações re-

lativas às diretrizes básicas dos programas espaciais nacionais respectivos.

3 – Cada Parte assegurará a observância dos interesses da outra Parte, de sua Agência Executora e de outros departamentos e organismos designados na proteção da sua propriedade utilizada no território da outra Parte para a realização das atividades conduzidas ao abrigo do presente Acordo, inclusive nos casos pertinentes em que esta propriedade goza de imunidade de qualquer forma de apreensão ou execução.

ARTIGO 11

Assistência à Atividade de Pessoal

Em conformidade com suas legislações nacionais respectivas, as Partes tomarão todas as medidas necessárias para dar assistência à entrada em seu território nacional e, quando necessário, à permanência nele, dos técnicos enviados em missão oficial pela outra Parte, por sua Agência Executora ou por outros departamentos e organismos designados.

ARTIGO 12

Regulamento Aduaneiro

1 – As Partes garantirão o processamento a liberação aduaneira dos bens transportados através das fronteiras dos seus respectivos Estados e vinculados aos propósitos de cooperação previstos nos marcos do presente Acordo. Tais bens serão liberados dos impostos e encargos de importação e exportação, cuja cobrança está a cargo das respectivas autoridades alfandegárias.

Para os propósitos do presente Acordo, o termo "bens" refere-se a todo artigo de matéria-prima e a toda substância e material fabricados, a todo produto manufaturado ou fornecido, inclusive equipamentos de inspeção e teste, tecnologias na forma de informação e dados técnicos registrados em meios físicos, necessários para o desenvolvimento, produção e uso. A categoria de bens também inclui outras informações e dados em qualquer forma material, "software" de computação (inclusive bancos de dados) resultantes de estudos, pesquisas ou atividades de desenvolvimento, invenções, projetos e planos de engenharia, segredos comerciais e "know-how", em particular projetos de fabricação e especificações técnicas, dados referentes a pesquisas, experimentos, desenho ou engenharia de atividades de desenvolvimento.

2 – A isenção dos impostos e encargos de exportação e importação prevista pelo presente Acordo não se estende a pagamentos por serviços específicos vinculados com o processamento alfandegário, tais como serviços de armazenamento e consulta, no entendimento de que nas circunstâncias apropriadas as Partes envidarão esforços para reduzir esse gênero de despesa.

3 – Por meio de um arranjo em separado, na forma de troca de notas por canais diplomáticos, as Partes especificarão uma lista de itens em relação aos quais os privilégios previstos pelo parágrafo 1 do presente artigo não serão aplicados.

4 – Levando em considerarão o desenvolvimento e a diversificação da cooperação no âmbito do presente acordo, as Partes poderão especificar, com base em entendimento mútuo, esferas de prioridade para acordar uma política geral no que se refere à isenção de impostos e encargos aduaneiros que incidam sobre os bens transportados no âmbito dos projetos de cooperação realizados ao abrigo do presente Acordo.

ARTIGO 13

Responsabilidade

1 – As Partes comprometem-se quanto ao estabelecimento, como parte dos Acordos Complementares sobre os projetos específicos de cooperação, de um procedimento que garanta a assunção das obrigações decorrentes da compensação por danos. As partes buscarão garantir, em conformidade com as respectivas legislações nacionais, que contratantes, subcontratantes, e outras entidades a elas associadas tomem parte nesse sistema de responsabilidade.

2 – Na eventualidade de uma queixa derivada dos termos da Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais, de 29 de março de 1972, as Partes consultar-se-ão prontamente sobre qualquer responsabilidade potencial, sobre a repartição de tal responsabilidade e sobre a defesa contra a referida queixa.

ARTIGO 14

Solução de Controvérsias

Todas as divergências relativas à interpretação ou à aplicação do presente Acordo serão dirimidas por meio de negociação. Sem prejuízo à aplicação se necessária de quaisquer outros procedimentos para a solução de controvérsias mutuamente acordado pelas Partes e reconhecido pelo Direito Internacional, os métodos e os meios amigáveis de compromisso terão prioridade.

ARTIGO 15
Cláusulas Finais

1 – O presente Acordo entrará em vigor na data do recebimento da última notificação de conclusão pelas Partes dos procedimentos internos necessários à sua aprovação.

2 – O presente Acordo terá a duração de 10 (dez) anos. Ele será prorrogado automaticamente por iguais períodos, salvo se uma das Partes notificar a outra por escrito, através dos canais diplomáticos competentes e com antecedência mínima de seis meses, de sua decisão em contrário e no caso de sua prorrogação automática do período correspondente subsequente.

3 – A denúncia do presente Acordo não afetará os programas e projetos em andamento, salvo se as Partes convierem de outra maneira. A cessação de vigência do presente Acordo não desobrigará as Partes dos compromissos financeiros ou contratuais assumidos nos marcos do presente Acordo e não afetará os direitos e obrigações de pessoas jurídicas e físicas de ambos os Estados resultantes dos projetos de cooperação executados no âmbito do presente Acordo.

4 – A partir da entrada em vigor do presente Acordo, cessará a vigência do Protocolo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas sobre a Cooperação no Campo da Pesquisa Espacial e da Utilização do Espaço para Fins Pacíficos de 19 de outubro de 1988.

Feito em Brasília, de novembro de 1997, em dois exemplares nas línguas portuguesa, russa e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **Luiz Felipe Lampreia**.

Pelo Governo da Federação da Rússia, **Ievgueni Primakov**.

ANEXO
Propriedade Intelectual

As partes assegurarão a efetiva proteção dos resultados gerados ou obtidos no âmbito da cooperação prevista no presente Acordo e nos Acordos em separado previstos pelo Artigo 5.

As Agências Executivas e os outros departamentos e organismos designados deverão informar uns aos outros sobre atividades conjuntas sujeitas à proteção na qualidade de propriedade intelectual e, no prazo mais curto possível, tomar as medidas formais para garantir tal proteção.

Para os propósitos do presente Anexo a expressão "organismos de cooperação" significará as Agências Executivas e os outros departamentos e organismos designados.

1 – Âmbito de Aplicação

1 – As disposições do presente Anexo aplicam-se a todas as formas de atividade realizadas no âmbito do presente Acordo, com exceção daqueles casos em que as Partes ou os organismos de cooperação acordem regras particulares quando da negociação dos acordos previstos pelo Art. 5º do presente Acordo.

2 – Para os fins do presente Acordo, a expressão "propriedade intelectual" terá o mesmo sentido que lhe é atribuído pelo Art. 2º da Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, celebrada em Estocolmo, em 14 de julho de 1967.

3 – O presente Anexo regulará a atribuição de direitos entre as Partes ou os organismos de cooperação. Cada Parte assegurará as condições para que os organismos de cooperação da outra Parte possam adquirir os direitos de propriedade intelectual a que façam juz de acordo com os termos do presente Anexo.

4 – O presente Anexo não altera a regulação legal de cada Parte no que se refere à propriedade intelectual conforme as respectivas legislações nacionais e os regulamentos internos dos organismos de cooperação, levando em consideração as estipulações do parágrafo 6º da Seção 2 do presente Anexo. da mesma forma, o presente Anexo não altera as relações entre os organismos de cooperação de cada Parte e a relação entre as Partes e esses organismos. Ele não afetará, tampouco, as obrigações internacionais das Partes.

5 – Toda propriedade intelectual adquirida previamente ou resultante de pesquisas independentes pertencerão aos organismos de cooperação das Partes.

6 – A cessação do presente Acordo não afetará os direitos e obrigações que surjam da aplicação do presente Anexo, no caso de que eles tenham sido aceitos antes de tal cessação.

2 – Atribuição de Direitos

1 – No que diz respeito à propriedade intelectual gerada por atividade de pesquisa realizada de maneira conjunta, as Partes ou os organismos de cooperação envidarão esforços para elaborar conjuntamente um plano para a valorização e o uso da tecnologia, ou antes do início da referida cooperação

ou dentro de um prazo razoável a partir do momento em que um organismo de cooperação estabelece a criação de objetos de propriedade intelectual. Neste plano para a valorização e o uso da tecnologia, a contribuição correspondente das Partes e dos seus organismos de cooperação para a atividade de pesquisa sob consideração deverá ser levada em conta.

Para os propósitos de atribuição de direitos de propriedade intelectual, uma atividade de pesquisa é considerada atividade conjunta a partir do momento em que é definida como tal pelos acordos concretos previstos no Art. 5º do presente Acordo. A atribuição de direitos aos objetos de propriedade intelectual gerados como resultado de atividade de pesquisa que não tenha uma natureza conjunta deverá ser estabelecida com base nas provisões do parágrafo 3º da presente Seção. As Partes ou os organismos de cooperação decidirão por acordo mútuo se os resultados de um trabalho desenvolvido conjuntamente deverão ser patenteados, registrados ou mantidos em segredo.

2 – Se o referido plano de valorização e uso da tecnologia não puder ser estabelecido dentro de quatro meses a contar do momento da criação do objeto de propriedade intelectual resultante de pesquisa conjunta, cada uma das Partes ou dos organismos de cooperação poderá receber todos os direitos e benefícios de tal propriedade intelectual no território do seu Estado. Os organismos de cooperação deverão entender-se no que se refere à alocação de direitos de propriedade intelectual, bem como às despesas relativas à proteção dos direitos de propriedade intelectual, tendo por base condições mutuamente aceitáveis no que concerne à contribuições correspondentes a cada lado.

3 – Nos casos não relacionados a pesquisa classificada como pesquisa conjunta, os termos para a implementação de um procedimento para a aquisição e uso dos direitos de propriedade intelectual deverão ser determinados em acordos ou contratos em separado.

4 – Nos casos em que o objeto de propriedade intelectual não possa ser coberto por proteção pela legislação de uma das Partes, a Parte cuja legislação interna prevê a proteção desse objeto deverá implementar tal proteção no seu nome e no território do seu Estado.

5 – As Partes deverão consultar-se, sem demora, com o propósito de obter proteção em terceiros países e distribuição dos direitos de propriedade intelectual sobre objetos protegidos, aplicando o estabelecido nos parágrafos 1, 2 e 4 da presente Seção.

6 – No que diz respeito aos pesquisadores e cientistas de uma das Partes envolvidos no serviço de qualquer organismo ou instituição da outra Parte, o regulamento interno dos organismos ou instituições anfitriões no que se refere aos direitos de propriedade intelectual, bem como às possíveis remunerações e parcelas destes direitos conforme determinados pelos regulamentos internos de cada organismo anfitrião deverá ser estendido. Os pesquisadores ou cientistas classificados na qualidade de inventores terão o direito a receber, proporcionalmente à sua contribuição, uma parcela de qualquer remuneração auferida pelo organismo ou entidade anfitrião pelo licenciamento dessa propriedade intelectual.

7 – Os direitos autorais devem ser estendidos às publicações.

Cada Parte e seus organismos de cooperação deverão ter direito a uma licença não-exclusiva, irrevogável e isenta de **royalty** em todos os países para traduzir, reproduzir e distribuir publicamente artigos e palestras (relatórios) científicos e técnicos sobre a pesquisa conjunta, levando-se em consideração as provisões relativas à confidencialidade a que se refere o parágrafo 9º da presente Seção.

As formas de implementação desses direitos deverão ser determinadas em acordos ou contratos em separado.

Todas as cópias de publicações deveriam indicar o nome do autor, a menos que um autor abra mão de ser citado e prefira apresentar-se sob pseudônimo.

8 – A totalidade dos direitos de propriedade intelectual em relação a **softwares** elaborados no âmbito da cooperação deverá ser distribuída entre os organismos de cooperação, levando em consideração sua contribuição relativa para a sua elaboração e financiamento.

Nos casos de elaboração conjunta ou financiamento conjunto de **software** por ambas as Partes ou organismos de cooperação, deverá ser determinado, pelos acordos ou contratos em separado, um regime que preveja a alocação de remuneração em caso de usos comerciais. Na ausência dos acordos ou contratos em separado, deverão ser aplicadas as provisões dos parágrafos 1 e 2 da presente Seção relativos à atribuição de direitos vinculados a pesquisas conjuntas.

9 – A informação confidencial será designada como tal de uma maneira apropriada. A responsabilidade por tal designação será da Parte ou do organismo de cooperação que requer tal confidencialidade.

Cada Parte ou organismo de cooperação deverá proteger tal informação conforme a legislação interna em vigor em seu Estado.

O termo "informação confidencial" deverá referir-se a qualquer **know-how**, dado ou informação, em particular de natureza técnica, comercial e financeira, independente da forma ou do meio físico na qual está registrada para os propósitos de desenvolver uma atividade no âmbito do presente Acordo, e deverá preencher as seguintes condições:

1) a posse dessa informação pode assegurar ganhos, em particular aqueles de natureza econômica, científica ou técnica, ou representar uma vantagem na competição com pessoas que não a possuem;

2) essa informação não é do conhecimento geral e não está disponível publicamente a partir de outras fontes;

3) essa informação não foi previamente divulgada por seu proprietário para uma terceira pessoa sem a obrigação de manutenção de sua confidencialidade;

4) essa informação não está ainda à disposição do receptor sem a obrigação de manutenção da sua confidencialidade.

A informação confidencial pode ser repassada pelas Partes ou pelos organismos de cooperação para os seus próprios funcionários, salvo disposições em contrário nos acordos ou contratos em separado. Tal informação pode ser repassada ao encarregado pelo trabalho e a seus subcontratantes, no âmbito da esfera de aplicação dos acordos ou contratos em separado a serem assinados com eles. A informação fornecida dessa forma pode ser usada apenas nos limites da esfera de aplicação dos acordos ou contratos em separado, os quais estabelecerão as condições e os limites de tempo de aplicação de tais provisões de confidencialidade.

As partes e os organismos de cooperação estão obrigados a tomar todas as medidas necessárias com relação aos seus empregados, seus encarregados pelo trabalho e seus subcontratantes para garantir a observância das obrigações de salvaguarda da confidencialidade acima determinada.

10 – A cessão dos resultados das pesquisas e elaborações conjuntas a terceiros deverá ser objeto de acordos por escrito entre as Partes ou os organismos de cooperação. Sem prejuízo à concessão dos direitos relacionados ao § 7 da presente Seção, tais acordos determinarão as regras para a difusão dos resultados obtidos.

MENSAGEM Nº 87, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, o texto do acordo sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Brasília, 19 de janeiro de 1998 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 27/MRE

Brasília, 15 de janeiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do acordo sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para Fins Pacíficos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

2 – O acordo tem por objetivo estabelecer uma moldura básica para o desenvolvimento de projetos concretos de cooperação em matéria espacial, a serem executados no âmbito de ajustes complementares específicos. Consoante o texto do Acordo, os projetos de cooperação deverão abranger uma grande variedade de áreas: ciência espacial; monitoramento do meio-ambiente da Terra a partir do espaço; atividades conjuntas de pesquisa, fabricação, lançamento, operação e utilização de veículos lançadores, satélites e outros sistemas espaciais; estudo da possibilidade do lançamento de satélites, a partir do território brasileiro, por veículos lançadores russos; uso de vantagens suplementares das tecnologias espaciais.

3 – A assinatura de um Acordo-Quadro dessa natureza com a Rússia representa ponto de inflexão de nossa cooperação espacial e termina por refletir a qualidade das relações atuais entre os dois países. Até o momento, assinaram-se instrumentos desta envergadura com os Estados Unidos, China e Argentina. Dessa forma, a cooperação espacial com a Rússia vê-se alcançada a um patamar que o Brasil reserva a países de reconhecido desenvolvimento no campo espacial, e com os quais estamos empenhados em realizar empreendimentos significativos. O presente Acordo-Quadro deverá, portanto, tornar-se

projeto emblemático do alto grau de concertação política atingido pelos dois países.

4 – Uma vez que a retificação do Acordo sobre a Cooperação na Pesquisa e nos Usos do Espaço Exterior para fins Pacíficos depende da prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, art. 49 da Constituição Federal, permito-me submeter a alta consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de mensagem presidencial para que Vossa Excelência, no caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente, **Luis Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 124, DE 1999

(Nº 59/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarrem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO DE EMENDA AO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA

As Repúblicas da Bolívia, do Brasil, da Colômbia, do Equador, da Guiana, do Peru do Suriname e da Venezuela,

Reafirmando os princípios e objetivos do Tratado de Cooperação Amazônica,

Considerando a conveniência de aperfeiçoar e fortalecer, institucionalmente, o processo de cooperação desenvolvido sob a égide do mencionado instrumento,

Acordam:

I – Criar a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), dotada de personalidade jurídica, sendo competente para celebrar acordos com as Partes Contratantes, com Estados não-Membros e com outras organizações internacionais.

II – Modificar, da seguinte forma, o Artigo XXII do texto do Tratado:

A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica terá uma Secretaria Permanente com sede em Brasília, encarregada de implementar os objetivos previstos no Tratado em conformidade com as resoluções emanadas das Reuniões de Ministros das Relações Exteriores e do Conselho de Cooperação Amazônica.

Parágrafo Primeiro – As competências e funções da Secretaria Permanente e de seu titular serão estabelecidas no seu regulamento, que será aprovado pelos Ministros das Relações Exteriores das Partes Contratantes.

Parágrafo Segundo – A Secretaria Permanente elaborará, em coordenação com as Partes Contratantes, seus planos de trabalho e programa de atividades, bem como formulará o seu orçamento-programa, os quais deverão ser aprovados pelo Conselho de Cooperação Amazônica.

Parágrafo Terceiro – A Secretaria Permanente será dirigida por um Secretário-Geral, que poderá assinar acordos, em nome da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, quando as Partes Contratantes assim o autorizarem por unanimidade.

III – Esta emenda estará sujeita ao cumprimento dos requisitos constitucionais internos por parte de todas as Partes Contratantes, e entrará em vigor na data do recebimento, pelo governo da República Federativa do Brasil, da última nota em que seja comunicado haverem sido cumpridos esses requisitos constitucionais.

Firmado em Caracas, aos 14 dias do mês de diciembre de mil novecentos e noventa e oito, em oito (8) exemplares originais, nos idiomas espanhol, inglês, português e holandês, todos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA DA
BOLÍVIA

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

PELA REPÚBLICA DA
COLÔMBIA

PELA REPÚBLICA DO
EQUADOR

PELA REPÚBLICA COOPERATIVA
DA GUIANA

PELA REPÚBLICA DO
PERU

PELA REPÚBLICA DO
SURINAME

PELA REPÚBLICA DA
VENEZUELA

MENSAGEM Nº 130, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

Brasília, 28 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 14/MRE

Brasília, 19 de janeiro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998, pelos Governos da República Federativa do Brasil e das Repúblicas da Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, com a finalidade de criar a Organização do referido Tratado, com sede em Brasília.

2 – Cabe salientar que se trata do primeiro organismo internacional a ser sediado na Capital brasileira, o que lhe confere relevo especial, ao lado da importante temática – a região amazônica – para a qual está voltado.

3 – A transformação do instrumento jurídico celebrado em 1978 pelos mesmos países em um organismo internacional responde ao objetivo de fortalecer, institucionalmente, o esquema regional de cooperação amazônica e de dar-lhe renovado impulso, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia.

4 – O TCA cumpriu seu propósito inicial de estimular o conhecimento mútuo, o intercâmbio de experiências e a coordenação de esforços entre instituições governamentais e acadêmicas dos oito países signatários. Há alguns anos já se vinha detectando, entretanto, a necessidade de dotá-lo de nova estrutura que pudesse responder melhor aos desafios de uma cooperação mais intensa no âmbito amazônico, sobretudo tendo em vista a disponibilização recente de recursos para esse fim por parte de atores extra-regionais, como a União Européia ou a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO).

5 – Os oito Governos tomaram, assim, a decisão de propor, a seus respectivos Congressos Nacionais, a iniciativa de criar a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), que passará a dispor de personalidade jurídica internacional. Conforme modificação a ser introduzida no Artigo XXII do Tratado pelo presente Protocolo de Emenda, o novo organismo contará com Secretaria Permanente, dirigida por um Secretário-Geral, em substituição ao mecanismo atual de Secretaria "Pro Tempore", de atribuições mais limitadas.

6 – As modificações institucionais em apreço deverão contribuir para reforçar o sentido estratégico do TCA, que completou vinte anos de existência, e para dinamizar as atividades de coordenação regional e de cooperação em matéria de integração física, meio ambiente, turismo, pesquisa científica e tecnológica e outros campos de particular interesse para a região amazônica.

7 – Dentro desse espírito de dinamização e fortalecimento da cooperação amazônica, o novo organismo deverá contar com um orçamento próprio de custeio, que vem sendo objeto de entendimentos entre os oito Governos, no âmbito de Grupo de Trabalho **Ad hoc**, juntamente com outras questões de natureza operacional. Existe já um consenso no sentido de serem observados, a um só tempo, critérios de eficiência administrativas e de austeridade financeira na definição tanto do corpo de funcionários quanto do orçamento da OTCA. Em outras palavras, ambos deverão corresponder ao mínimo necessário para que o novo organismo possa cumprir seu papel de forma eficaz. Quanto à escala de quotas a ser definida para a provisão de tal orçamento, o Brasil seguirá atuando para que sua respectiva contribuição reflita um adequado equilíbrio entre a posição do país no contexto amazônico, especialmente o fato de ser a sede da OTCA, e as limitações financeiras ultimamente experimentadas.

8 – Por outro lado, vale ressaltar que, tal como politicamente refletido no Protocolo recém-assinado, as citadas limitações financeiras não se sobreponem, nem devem constituir óbice, à conveniência e à oportunidade de estabelecer-se a OTCA em Brasília. Tal iniciativa vem, em boa hora, ao encontro da prioridade que os oitos signatários atribuem à intensificação dos esforços para desenvolver suas respectivas áreas amazônicas, de modo sustentável; e fazê-las participar, cada vez mais, do processo de integração regional, acentuado na corrente década.

9 – Com as considerações precedentes, encaminho a Vossa Excelência o anexo projeto de Men-

sagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Protocolo de Emenda, a fim de que seja avaliado pelo Poder Legislativo.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 125, DE 1999

(Nº 76/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Civis do Seqüestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre os Aspectos Civis do Seqüestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo brasileiro.

§ 1º Faz-se a reserva ao art. 24 da Convenção, permitida pelo seu art. 42, para determinar que os documentos estrangeiros juntados aos autos judiciais sejam acompanhados de tradução para o português, feita por tradutor juramentado oficial.

§ 2º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQÜESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Os Estados signatários da presente Convenção,

Firmeamente convictos de que os interesses da criança são de primordial importância em todas questões relativas à sua guarda;

Desejando proteger a criança, no plano internacional, dos efeitos prejudiciais resultantes de mudança de domicílio ou de retenção ilícitas e estabelecer procedimentos que garantam o retorno imediato da criança ao estado de sua residência habitual, bem como assegurar a proteção do direito de visita;

Decidiram concluir uma Convenção para esse efeito e acordaram na seguintes disposições:

**CAPÍTULO I
Âmbito da Convenção**

Artigo 1

A presente Convenção tem por objetivo:

a) assegurar o retorno imediato de crianças ilicitamente transferidas para qualquer Estado Contratante ou nele retidas indevidamente;

b) fazer respeitar de maneira efetiva nos outros Estados Contratantes os direitos de guarda e de visita existentes num Estado Contratante.

Artigo 2

Os Estados Contratantes deverão tomar as medidas apropriadas que visem assegurar, nos respectivos territórios, a concretização dos objetivos da Convenção. Para tal, deverão recorrer a procedimentos de urgência.

Artigo 3

A transferência ou a retenção de uma criança é considerada ilícita quando:

a) tenha havido violação a direito de guarda atribuído a pessoa ou a instituição ou a qualquer outro organismo, individual ou conjuntamente, pela lei do estado onde a criança tivesse sua residência habitual imediatamente antes de sua transferência ou da sua retenção; e

b) esse direito estivesse sendo exercido de maneira efetiva, individual ou conjuntamente, no momento da transferência ou da retenção, ou devesse está-lo se tais acontecimentos não tivessem ocorrido.

O direito de guarda referido na alínea (a) pode resultar de uma atribuição de pleno direito, de uma decisão judicial ou administrativa ou de um acordo vigente segundo o direito desse Estado.

Artigo 4

A Convenção aplica-se a qualquer criança que tenha residência habitual num Estado Constante, imediatamente antes da violação do direito de guarda ou de visita. A aplicação da Convenção cessa quando a criança atingir a idade de dezesseis anos.

Artigo 5

Nos termos da presente convenção:

a) o "direito de guarda" compreende os direitos relativos aos cuidados com a pessoa da criança, e, em particular, o direito de decidir sobre o lugar da sua residência;

b) o "direito de visita" compreende o direito de levar uma criança, por um período limitado de tempo, para um lugar diferente daquele onde ela habitualmente reside.

CAPÍTULO II
Autoridades Centrais

Artigo 6

Cada Estado contratante designará uma autoridade Central encarregada de dar cumprimento às obrigações que lhe são impostas pela presente convenção.

Estados federais, Estados em que vigorem vários sistemas legais ou Estados em que existem organizações territoriais autônomas terão a liberdade de designar mais de uma Autoridade Central e de especificar a extensão territorial dos poderes de cada uma delas. O Estado que utilize esta faculdade deverá designar a Autoridade Central à qual os pedidos poderão ser dirigidos para o efeito de virem a ser transmitidos à Autoridade Central internamente competente nesse Estado.

Artigo 7

As autoridades centrais devem cooperar entre si promover a coloração entre as autoridades competentes dos seus respectivos Estados, de forma a assegurar o retorno imediato das crianças e a realizar os demais objetivos da presente Convenção.

Em particular, deverão tomar, quer diretamente, quer através de um intermediário, todas as medidas apropriadas para:

- a) localizar uma criança transferida ou retida ilicitamente;
- b) evitar novos danos à criança, ou prejuízos às partes interessadas, tomando ou fazendo tomar medidas preventivas;
- c) assegurar a entrega voluntária da criança ou facilitar uma solução amigável;
- d) proceder, quando útil, à troca de informações relativas à situação social da criança;
- e) fornecer informações de caráter geral sobre a legislação do seu Estado relativa à aplicação da Convenção;
- f) dar início ou favorecer a abertura de processo judicial ou administrativo que vise o retorno da criança ou, quando for o caso, que permita a organização ou o exercício efetivo do direito de visita;
- g) acordar ou facilitar, conforme as circunstâncias, a obtenção de assistência judiciária e jurídica, incluindo a participação de um advogado;
- h) assegurar no plano administrativo, quando necessário e oportuno, o retorno sem perigo da criança;
- i) manterem-se mutuamente informados sobre o funcionamento da Convenção e, tanto quanto possível, eliminarem os obstáculos que eventualmente se oponham à aplicação desta.

CAPÍTULO III
Retorno da Criança

Artigo 8

Qualquer pessoa, instituição ou organismo que julgue que uma criança tenha sido transferida ou esteja retida em violação a um direito de guarda pode participar o fato à Autoridade Central do Estado de residência habitual da criança ou à Autoridade Central de qualquer outro Estado Contratante, para que lhe seja prestada assistência para assegurar o retorno da criança.

O pedido deve conter:

- a) informação sobre a identidade do requerente, da criança e da pessoa a quem se atribui a transferência ou a retenção da criança;
 - b) caso possível, a data de nascimento da criança;
 - c) os motivos em que o requerente se baseia para exigir o retorno da criança;
 - d) todas as informações disponíveis relativas à localização da criança e à identidade da pessoa com a qual presumivelmente se encontra a criança.
- O pedido pode ser acompanhado ou complementado por:
- e) cópia autenticada de qualquer decisão ou acordo considerado relevante;
 - f) atestado ou declaração emitidos pela Autoridade Central, ou por qualquer outra entidade competente do Estado de residência habitual, ou por uma pessoa qualificada, relativa à legislação desse Estado na matéria;
 - g) qualquer outro documento considerado relevante.

Artigo 9

Quando a Autoridade Central que recebeu o pedido mencionado no Artigo 8 tiver razões para acreditar que a criança se encontra em outro Estado Contratante, deverá transmitir o pedido, diretamente e sem demora, à Autoridade Central desse Estado Contratante e disso informará a Autoridade Central requerente ou, se for caso, o próprio requerente.

Artigo 10

A Autoridade Central do Estado onde a criança se encontrar deverá tomar ou fazer com que se tomem todas as medidas apropriadas para assegurar a entrega voluntária da mesma.

Artigo 11

As autoridades judiciais ou administrativas dos Estados Contratantes deverão adotar medidas de urgência com vistas ao retorno da criança.

Se a respectiva autoridade judicial ou administrativa não tiver tomado uma decisão no prazo de 6 semanas a contar da data em que o pedido lhe foi apresentado, o requerente ou a Autoridade Central do Estado requerido, por sua própria iniciativa ou a pedido da Autoridade Central do Estado requerente, poderá solicitar uma declaração sobre as razões da demora, se for. Autoridade Central do Estado requerido a receber a resposta esta autoridade deverá transmití-la à Autoridade Central do estado requerente ou, se for o caso, ao próprio requerente.

Artigo 12

Quando uma criança tiver sido ilicitamente transferida ou estiver retida nos termos do Artigo 3º e tenha decorrido um período de menos de 1 ano entre a data da transferência ou da retenção indevidas e a data do início do processo perante a autoridade judicial ou administrativa do Estado Contratante onde a criança se encontrar, a autoridade respectiva deverá ordenar o retorno imediato da criança.

A autoridade judicial ou administrativa respectiva, mesmo após expirado o período de 1 ano referido no parágrafo anterior deverá ordenar o retorno da criança, salvo quando for provado que a criança já se encontra integrada no seu novo meio.

Quando a autoridade judicial ou administrativa do estado requerido tiver razões para crer que a criança tenha sido levada para outro Estado, poderá suspender o processo ou rejeitar o pedido para o retorno da criança.

Artigo 13

Sem prejuízo das disposições contidas no Artigo anterior, a autoridade judicial ou administrativa do Estado requerido não é obrigada a ordenar o retorno da criança se a pessoa, instituição ou organismo que se oponha a seu retorno provar:

a) que a pessoa instituição ou organismo que tinha a seu cuidado a pessoa da criança não exercia efetivamente o direito de guarda na época da transferência ou da retenção, ou que havia consentido ou concordado posteriormente com esta transferência ou retenção; ou

b) que existe um risco grave de a criança, no seu retorno, ficar sujeita a perigos de ordem física ou psíquica, ou, de qualquer outro modo, ficar numa situação intolerável.

A autoridade judicial ou administrativa pode também recusar-se a ordenar o retorno da criança se verifica que esta a ele se opõe e que a criança atingiu já idade e grau de maturidade tais que seja

apropriado levar em consideração as suas opiniões sobre o assunto

Ao apreciar as circunstâncias referidas neste Artigo, as autoridades judiciais ou administrativas deverão tomar em consideração as informações relativas à situação social da criança fornecidas pela Autoridade Central ou por qualquer outra autoridade competente do Estado de residência habitual da criança.

Artigo 14

Para determinar a ocorrência de uma transferência ou retenção ilícitas nos termos do Art. 3º, as autoridades judiciais ou administrativas do Estado requerido poderão tomar ciência diretamente do direito e das decisões judiciais ou administrativas, formalmente reconhecidas ou não, no Estado de residência habitual da criança sem ter de recorrer a procedimentos específicos para a comprovação dessa legislação ou para o reconhecimento de decisões estrangeiras que seriam de outra forma aplicáveis.

Artigo 15

As autoridades judiciais ou administrativas de um Estado Contratante podem, antes de ordenar o retorno da criança, solicitar a produção pelo requerente de decisão ou de atestado passado pelas autoridades do Estado de residência habitual da criança comprovado que a transferência ou retenção deu-se de forma ilícita nos termos do Art. 3º da Convenção, desde que essa decisão ou atestado possam ser obtidas no referido Estado. As autoridades centrais dos Estados Contratantes deverão, na medida do possível, auxiliar os requerentes a obter tal decisão ou atestado.

Artigo 16

Depois de terem sido informados da transferência ou retenção ilícitas de uma criança nos termos do Art. 3º, as autoridades judiciais ou administrativas do Estado Contratante para onde a criança tenha sido levada ou onde esteja retida não poderão tomar decisões sobre o fundo do direito de guarda sem que fique determinado não estarem reunidas às condições previstas na presente Convenção para o retorno da criança ou sem que haja transcorrido um período razoável de tempo sem que seja apresentado pedido de aplicação da presente Convenção.

Artigo 17

O simples fato de que uma decisão relativa à guarda tenha sido tomada ou seja passível de reconhecimento no Estado requerido não poderá servir

de base para justificar a recusa de fazer retomar a criança nos termos desta Convenção, mas as autoridades judiciais ou administrativas do Estado requerido poderão levar em consideração os motivos dessa decisão na aplicação da presente Convenção.

Artigo 18

As disposições deste Capítulo não limitam o poder das autoridades judiciais ou administrativas para ordenar o retorno da criança a qualquer momento

Artigo 19

Qualquer decisão sobre o retorno da criança, tomada nos termos da presente Convenção, não afeta fundamentos do direito de guarda.

Artigo 20

O retorno da criança de acordo com as disposições contidas no Art. 12 poderá ser recusado quando não for compatível com os princípios fundamentais do Estado requerido com relação à proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

CAPÍTULO IV Direito de Visita

Artigo 21

O pedido que tenha por objetivo a organização ou a proteção do efetivo exercício do direito de visita poderá ser dirigido à Autoridade Central de um Estado Contratante nas mesmas condições do pedido que vise o retorno da criança.

As Autoridades Centrais, incumbe, de acordo com os deveres de cooperação previstos no Artigo 7, promover o exercício pacífico do direito de visita, bem como o preenchimento de todas as condições indispensáveis ao exercício deste direito. As autoridades centrais deverão tomar providências no sentido de remover, tanto quanto possível, todos os obstáculos ao exercício desse mesmo direito.

As Autoridades Centrais podem, diretamente ou por meio de intermediários, iniciar ou favorecer o procedimento legal com o intuito de organizar ou proteger o direito de visita e assegurar a observância das condições a que o exercício deste direito esteja sujeito.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

Artigo 22

Nenhuma caução ou depósito, qualquer que seja a sua denominação, poderá ser imposta para garantir o pagamento de custas e despesas relativas aos processos judiciais ou administrativos previstos na presente Convenção.

Artigo 23

Nenhuma legislação ou formalidade similar serão exigíveis no contexto da presente Convenção.

Artigo 24

Os pedidos, comunicações e outros documentos serão enviados na língua original à Autoridade Central do Estado Requerido e acompanhados de uma tradução na língua oficial, ou numa das línguas oficiais, desse Estado, ou, quando tal tradução for dificilmente realizável, de uma tradução em francês ou inglês.

No entanto, um Estado Contratante poderá, fazendo a reserva prevista no Artigo 42, opor-se à utilização seja do francês, seja do inglês, mas não de ambos, em todo pedido, comunicação ou outro documento enviado à respectiva Autoridade Central.

Artigo 25

Os nacionais de um estado Contratante e as pessoas que habitualmente residam nesse Estado terão direito, em tudo o que esteja relacionado à aplicação da presente Convenção, à assistência judiciária e jurídica em qualquer outro Estado Contratante, nas mesmas condições dos nacionais desse outro Estado e das pessoas que nele habitualmente residam.

Artigo 26

Cada Autoridade Central deverá arcar com os custos resultantes da aplicação da Convenção.

A Autoridade Central e os outros serviços públicos dos Estados Contratantes não deverão exigir o pagamento de custas pela apresentação de pedidos feitos nos termos da presente Convenção. Não poderão, em especial, exigir do requerente o pagamento de custos e despesas relacionadas ao processo ou, eventualmente, decorrentes da participação de advogado ou de consultor jurídico. No entanto, poderão exigir o pagamento das despesas ocasionadas pelo retorno da criança.

Todavia, qualquer Estado Contratante poderá, ao fazer a reserva prevista no Artigo 42, declarar que não se obriga ao pagamento dos encargos previstos no parágrafo anterior, referentes à participação de advogado ou de consultor jurídico ou ao pagamento dos custos judiciais, exceto se esses encargos puderem ser cobertos pelo seu sistema de assistência judiciária e jurídica.

Ao ordenar o retorno da criança ou ao regular o direito de visita no quadro da presente Convenção, as autoridades judiciais ou administrativas podem,

caso necessário, impor à pessoa que transferiu, que reteve a criança ou que tenha impedido o exercício do direito de visita o pagamento de todas as despesas necessárias efetuadas pelo requerente ou em seu nome, inclusive as despesas de viagem, as despesas efetuadas com a representação judiciária do requerente e as despesas com o retorno da criança, bem como todos os custos e despesas incorridos na localização da criança.

Artigo 27

Quando for constatado que as condições exigidas pela presente Convenção não se encontram preenchidas ou que o pedido não tem fundamento, a Autoridade Central não será obrigada a recebê-lo. Nesse caso, a Autoridade Central informará de imediato o requerente ou, se o caso, a Autoridade Central que haja remetido o pedido das suas razões.

Artigo 28

A Autoridade Central poderá exigir que o pedido seja acompanhado de uma autorização escrita dando-lhe poderes para agir em nome do requerente ou para nomear um representante habilitado a agir em seu nome.

Artigo 29

A Convenção não impedirá qualquer pessoa, instituição ou organismo que julgue ter havido violação do direito de guarda ou de visita, nos termos dos Artigos 3 ou 21, de dirigir-se diretamente às autoridades judiciais ou administrativas de qualquer dos Estados Contratantes, ao abrigo ou não das disposições da presente Convenção.

Artigo 30

Todo o pedido apresentado às autoridades centrais ou diretamente às autoridades judiciais ou administrativas de um Estado Contratante nos termos da presente Convenção, bem como qualquer documento ou informação a ele anexado ou fornecido por uma Autoridade Central, deverão ser admissíveis para os tribunais ou para as autoridades administrativas dos Estados Contratantes.

Artigo 31

Com relação a um Estado que, em matéria de guarda de criança, possua dois ou mais sistemas de direito aplicáveis em diferentes unidades territoriais:

a) ¹qualquer referência à residência habitual nesse Estado significa residência habitual numa unidade territorial desse Estado;

b) qualquer referência à lei do estado de residência habitual correspondente à lei da unidade territorial onde a criança tenha a sua residência habitual.

Artigo 32

Com relação a um estado que, em matéria de guarda de criança, possua dois ou vários sistemas de direito aplicáveis a diferentes categorias de pessoas, qualquer referência à lei desse Estado corresponderá a referência ao sistema legal definido pelo direito deste Estado.

Artigo 33

Um Estado no qual diferentes unidades territoriais tenham as suas próprias regras de direito em matéria de guarda de crianças não será obrigado a aplicar a presente Convenção nos casos em que outro Estado com um sistema de direito unificado não esteja obrigado a aplicá-la.

Artigo 34

Nas matérias às quais se aplique a presente Convenção, esta prevalecerá sobre a Convenção de 5 de outubro de 1961 Relativa à Competência das Autoridades e à Lei Aplicável em Matéria de Proteção de Menores, no caso dos Estados Partes a ambas Convenções. Por outro lado, a presente Convenção não impedirá que outro instrumento internacional em vigor entre o Estado de origem e o Estado requerido ou que o direito não convencional do Estado requerido sejam invocados para obter o retorno de uma criança que tenha sido ilicitamente transferida ou retida, ou para organizar o direito de visita.

Artigo 35

Nos Estados Contratantes, a presente Convenção aplica-se apenas às transferências ou às retenções ilícitas ocorridas após sua entrada em vigor nesses Estados.

Caso tenham sido feitas as declarações previstas nos Artigos 39 ou 40, a referência a um Estado Contratante feita no parágrafo anterior corresponde à referência à unidade ou às unidades territoriais às quais a Convenção se aplica.

Artigo 36

Nenhuma disposição da presente Convenção impedirá que dois ou mais Estados Contratantes, com objetivo de reduzir as restrições a que poderia estar sujeito o retorno da criança estabeleçam entre si um acordo para derrogar as disposições que possam implicar tais restrições.

CAPÍTULO VI

Cláusulas Finais

Artigo 37

A Convenção é aberta a assinatura dos Estados que eram membros da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado quando de sua 14^a sessão.

A Convenção será ratificada, aceita ou aprovada e os instrumentos de ratificação de aceitação ou de aprovação serão depositados junto ao Ministério dos Negócios Estrangeiros do reino dos Países Baixos.

Artigo 38

Quaquer outro Estado poderá aderir à Convenção.

O instrumento de adesão será depositado junto ao Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos.

A Convenção entrará em vigor, para o estado aderente, no primeiro dia do terceiro mês após o depósito de seu instrumento de adesão.

A adesão apenas produzirá efeito nas relações entre o Estado aderente e os estados Contratantes que tenham declarado aceitar essa adesão. Esta declaração deverá ser igualmente feita por qualquer Estado membro que ratifique, aceite ou aprove a Convenção após tal adesão. Esta declaração será depositada junto ao Ministério dos Negócios Estrangeiros do reino dos Países Baixos, que, por via diplomática, enviará uma cópia autenticada a cada um dos Estados Contratantes.

A Convenção entrará em vigor entre o estado aderente e o Estado que tenha declarado aceitar essa adesão no primeiro dia do terceiro mês após o depósito da declaração de aceitação.

Artigo 39

Qualquer Estado poderá, no momento da assinatura, da ratificação, da aceitação, da aprovação ou da adesão, declarar que a Convenção será aplicável ao conjunto dos territórios que internacionalmente representa ou apenas a um ou mais deles. Essa declaração produzirá efeito no momento em que a Convenção entrar em vigor para esse Estado.

Tal declaração, bem como qualquer extensão posterior, será notificada ao Ministério dos Negócios Estrangeiros do reino dos Países Baixos.

Artigo 40

O Estado Contratante que compreenda duas ou mais unidades territoriais nas quais sejam aplicáveis diferentes sistemas de direito em relação às

matérias reguladas pela presente Convenção poderá declarar, no momento da assinatura, da ratificação, da aceitação, da aprovação ou da adesão, que a presente Convenção deverá aplicar-se a todas as suas unidades territoriais ou somente a uma ou mais delas, e poderá, a qualquer momento, modificar essa declaração apresentando outra em substituição.

Tais declarações serão notificadas ao Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos e mencionarão expressamente as unidades territoriais às quais a Convenção será aplicável.

Artigo 41

Quando o Estado Contratante possua um sistema de Governo em virtude do qual os poderes executivo, judiciário e legislativo sejam partilhados entre autoridades centrais e outras autoridades desse Estado, a assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação da Convenção, ou adesão a esta, ou a declaração feita nos termos do Art. 40, não trarão qualquer consequência quanto à partilha interna de poderes nesse Estado.

Artigo 42

Todo Estado Contratante poderá, até o momento da ratificação, aceitação, aprovação, adesão, ou quando de uma declaração feita nos termos dos Arts. 39 ou 40, fazer uma ou ambas reservas previstas nos Arts. 24 e 26, terceiro parágrafo. Nenhuma outra reserva será admitida.

Qualquer Estado poderá, a qualquer momento, retirar uma reserva que haja feito. A retirada deverá ser notificada ao Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos.

O efeito da reserva cessará no primeiro dia do terceiro mês após a notificação mencionada no parágrafo anterior.

Artigo 43

A Convenção entrará em vigor no primeiro dia do terceiro mês após o depósito do terceiro instrumento de ratificação; aceitação; aprovação ou adesão previstos nos Artigos 37 e 38.

Em seguida, a Convenção entrará em vigor:

- 1) para cada Estado que a ratifique, aceite, aprove ou a ela adira posteriormente, no primeiro dia do terceiro mês após o depósito do respectivo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

- 2) Para os territórios ou unidades territoriais onde a Convenção tenha sido tornada extensiva nos termos dos Artigos 39 ou 40, no primeiro dia do terceiro mês após a notificação prevista, nesses Artigos.

Artigo 44

A Convenção terá uma duração de cinco anos a partir da data da sua entrada em vigor, em conformidade com o primeiro parágrafo do Artigo 43, mesmo para os Estados que tenham ratificado, aceito, aprovado ou a ela aderido posteriormente.

A Convenção será tacitamente renovada de cinco em cinco anos, salvo denúncia.

A denúncia deverá ser notificada ao Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos pelo menos 6 meses antes de expirar-se o período de cinco anos. A denúncia poderá limitar-se a certos territórios ou unidades territoriais onde a Convenção vigore.

A denúncia só produzirá efeito em relação ao Estado que a tenha notificado. A Convenção permanecerá em vigor para os outros Estados Contratantes.

Artigo 45

O Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificará os membros da Conferência, bem como os Estados que a ela tenham aderido em conformidade com as disposições contidas no Artigo 38º:

- 1) das assinaturas, ratificações, aceitações e aprovações referidas no Artigo 37;
- 2) das adesões referidas no Artigo 38;
- 3) da data em que a Convenção entrará em vigor, de acordo com o Artigo 43;
- 4) das extensões referidas no Artigo 39;
- 5) das declarações mencionadas nos Artigos 38 e 40;
- 6) das reservas previstas nos Artigos 24 e 26, terceiro parágrafo, e das retiradas de reservas previstas no Artigo 42;
- 7) das denúncias referidas no Artigo 44.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados, assinaram a presente Convenção.

Feita na Haia, em 25 de outubro de 1980, em francês e em inglês, sendo ambos os textos igualmente originais, num único exemplar, que será depositado nos arquivos do Governo do Reino dos Países Baixos e do qual será remetida, por via diplomática, uma cópia certificada conforme a cada um dos Estados Membros da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado à data da sua 14ª Sessão.

MENSAGEM Nº 1.599, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
De conformidade com o disposto no artigo 84,
inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à ele-

vada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e das Relações Exteriores, Interino, o texto da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo Brasileiro.

Brasília, 15 de dezembro de 1998. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 824/MJ /MRE

Brasília, 8 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Exceléncia projeto de Mensagem que encaminha ao Congresso Nacional a Convenção sobre os Aspectos civis do Sequestro internacional de Crianças, concluída na cidade da Haia, em 25 de outubro de 1980.

2 — A Convenção tem por objetivo assegurar o retorno imediato de crianças ilicitamente transferidas para qualquer Estado Contratante ou nele retidas indevidamente, bem como fazer respeitar de maneira efetiva nos outros Estados Contratantes os direitos guarda e de visita existentes num Estado contratante.

3 — A Convenção é bastante abrangente nas exigências aos Estados Contratantes. exemplo disso é a necessidade de decisão judicial para embasar o direito de guarda e a previsão de uma série de deveres atribuídos às autoridades centrais, tais como, descobrir o paradeiro, prevenir maiores danos, trocar informações sobre o passado da criança e fornecer dados sobre a legislação nacional. Por outro lado, o limite de 16 anos de idade para que a criança seja beneficiada da medida protetora, embora inferior à idade estabelecida na lei nacional, atende às necessidades da criança brasileira, porquanto o menor de 16 anos é o que precisa de maior proteção.

4 — O instrumento a que se pretende aderir dispõe, ainda, que a retomada da criança seja efetivada prontamente, fixando o prazo de seis semanas para fornecimento de esclarecimentos sobre a razão da demora na resposta, a partir do início do processo. Caso se tenha dado início ao processo de transferência após decorrido um ano de retenção ilegal, as autoridades competentes têm obrigação de ordenar o imediato retorno da criança.

5 — A Convenção certamente será de grande utilidade para assegurar que as autoridades judiciais ou administrativas adotem medidas de urgência para o imediato retorno do menor sequestrado ao local de sua residência habitual, o que contribuirá para o

combate ao problema de transferências ilícitas de crianças brasileiras para o exterior.

6 – Ao aderir á presente Convenção, o Brasil deverá fazer reserva ao disposto no artigo 24, que prevê o encaminhamento de requerimentos, comunicações ou documentos na língua do Estado requerente, acompanhados de tradução em francês ou inglês. A lei brasileira estabelece a obrigatoriedade do uso do vernáculo em todos os atos processuais, preceituando o artigo 157 do Código de Processo Civil que "só poderá ser juntado aos autos documento redigido em língua estrangeira quando acompanhado de versão em vernáculo firmada por tradutor juramentado." a possibilidade de reserva, inclusive, está prevista no próprio texto do artigo mencionado.

7 – Tendo em vista a importância do tema para a sociedade brasileira, temos a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, na qual se prepõe a adesão do Brasil á Convenção sobre os Aspectos Cívis do Sequestro Internacional de Crianças, cujo texto encontra-se anexo ao referido Projeto.

Respeitosamente, **Renan Calheiros**, Ministro de Estado da Justiça – **Sebastião do Rego Barros**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 360, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1998 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Visão de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1998 (nº 449 de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Visão de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 752, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 633, de 25 de agosto de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Visão de Uberlândia Ltda.:

Nome do sócio Cotista	Cotas de Participação
Alair Martins do Nascimento	15.576
Oranides Borges do Nascimento	15.576
Hélio Martins Borges	15.576
Celson Martins Borges	15.576
Total de Cotas	62.304

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado João Almeida, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

Localizada na região do triângulo mineiro, bacia do rio Paranaíba, a cidade de Uberlândia conta, hoje, com mais de 440 mil habitantes.

Sua população economicamente ativa ocupa-se principalmente em atividades industriais (metalurgia, têxtil, alimentos, bebidas, fumo, etc) e de serviços (ensino técnico e superior, saúde, administração e transporte), comerciais (atacadista e varejista) e agropecuária (soja, milho, bovinos e galináceos).

Nas comunicações, além dos serviços tradicionais de correios e telégrafos, telefonia, telex e caixa postal eletrônica, Uberlândia conta ainda com uma dezena de jornais, duas emissoras de TV e várias emissoras de rádio, dentre elas a Rádio Visão de Uberlândia Ltda., que prestam valiosos serviços de informação, entretenimento e cultura.

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons

e imagens, praticados pelo poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 27, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Visão de Uberlândia Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1999. – **Freitas Neto** – Presidente, **Francelino Pereira** – Relator – **Geraldo Cândido** – **Álvaro Dias** – **Emília Fernandes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luzia Toledo** – **Arthur da Távola** – **Edison Lobão** – **José Fogaça** – **José Jorge** – **Maria do Carmo Alves** – **Hugo Napoléon** – **Heloisa Helena** (Abstenção) – **Carlos Wilson** – **Maguito Vilela** – **Luiz Otávio** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 361, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1998 (nº 539/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Televisão de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1998 (nº 539, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Televisão de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 968, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de

2 de outubro de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Televisão de Uberlândia Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Tubal Siqueira Silva	500.000
Luiz Humberto Dorça	450.000
Elizabeth Nasser Dorça	50.000
Total de Cotas	1.000.000

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Koyu Iha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

Localizada na região do Triângulo mineiro, bacia do rio Paranaíba, a cidade de Uberlândia conta, hoje, com mais de 400 mil habitantes.

Sua população economicamente ativa ocupa-se principalmente em atividades industriais (metallurgia, textil, alimentos, bebidas, fumo, etc.) e de serviços (ensino técnico e superior, saúde, administração e transporte), comerciais (atacadista e varejista) e agropecuária (soja, milho, bovinos e galináceos).

Nas comunicações, além dos serviços tradicionais de correios e telégrafos, telefonia, telex e caixa postal eletrônica, Uberlândia conta ainda com uma dezena de jornais, várias emissoras de rádio e duas emissoras de TV, dentre elas a Rádio Televisão de Uberlândia Ltda, que prestam, valiosos serviços de informação, entretenimento e cultura.

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obe-

decer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 59, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Televisão de Uberlândia Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Álvaro Dias** – **Emilia Fernandes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luzia Toledo** – **Arthur da Távola** – **Edison Lobão** – **José Fogaça** – **José Jorge** – **Maria do Carmo Alves** – **Hugo Napoleão** – **Heloisa Helena** (Abstenção) – **Carlos Wilson** – **Maguito Vilela** – **Luiz Otávio** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 362, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1998 (nº 543/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1998 (nº 543, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Varginha Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 10, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto s/n de 20 de dezembro de 1996, que renova concessão

para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Luiz Fernando Rennó Bittencourt	106.624
Morvan Aloysio Aciababa de Resende	34.000
Joaquim Gonçalves Ramos	34.000
Helena Junqueira Fonseca	12.000
Abel Goulart Ferreira	12.000
José Antonio Rennó Bittencourt	24.624
Iracy Apparecida de Rennó Bittencourt	151.504
Total de Cotas	374.752

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Décio Knop, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

Localizada na região sul de Minas Gerais, bacia do rio Grande, a cidade de Varginha conta, hoje, com mais de 100 mil habitantes.

Sua população economicamente ativa ocupa-se principalmente em atividades de serviços (ensino técnico e superior, saúde, transporte e administrativos), industriais (mecânica, química têxtil, vestuário, alimentos, etc.), bem como na agropecuária e no comércio (atacadista e varejista).

Nas comunicações, além dos serviços tradicionais de correios e telégrafos, telefonia, telex e caixa postal eletrônica, Varginha conta ainda com vários jornais, emissora de TV e emissoras de rádio, dentre elas a Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., que prestam valiosos serviços de informação, entretenimento e cultura.

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam

concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 78, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1999. — **Freitas Neto**, Presidente — **Francelino Pereira**, Relator — **Geraldo Cândido** — **Álvaro Dias** — **Emilia Fernandes** — **Juvêncio da Fonseca** — **Luzia Toledo** — **Artur da Távola** — **Edison Lobão** — **José Fogaça** — **José Jorge** — **Maria do Carmo Alves** — **Hugo Napoleão** — **Heloisa Helena** (Abstenção) — **Carlos Wilson** — **Maguito Vilela** — **Luiz Otávio** — **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 363, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1998 (nº 544/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1998 (nº 544, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.

É a seguinte a composição da Diretoria Administrativa da Fundação São José do Paraíso:

Nome do Diretor	Função
Pe. Braz Tenório Rocha	Presidente
Dr. Celso Augusto Ribeiro de Carvalho	Diretor Administrativo
Antonio Benedito Andrade de Almeida	Diretor de Programação
Prof. Luiz Gonzaga da Rosa	Diretor Tesoureiro
Newton Gil Braga	Diretor Secretário

Por meio da Mensagem Presidencial nº 42, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto, s/n, de 7 de janeiro de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Maluly Netto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Localizada na região montanhosa do Sul de Minas, cabeceiras da Bacia do Rio Grande, Paraisópolis é um dos municípios mais apazíveis de Minas Gerais. Seu povo trabalhador busca com sucesso o desenvolvimento, tendo obtido, em 1996, uma taxa de crescimento superior a 10%, segundo dados da Fundação João Pinheiro.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como

pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 790, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Fundação São José do Paraíso atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Álvaro Dias** – **Emilia Fernandes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luzia Toledo** – **Artur da Távola** – **Edison Lobão** – **José Fogaça** – **José Jorge** – **Maria do Carmo Alves** – **Hugo Napoleão** – **Heloisa Helena** (Abstenção) – **Carlos Wilson** – **Maguito Vilela** – **Luiz Otávio** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 364, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1998 (nº 553/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1998 (nº 553, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Difusora Santarritense Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 344, de 1997, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 12 de março de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Nelson Marchezan, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Santa Rita do Sapucaí é hoje uma das cidades mais dinâmicas do sul de Minas. Em 1996, o seu PIB alcançou o expressivo crescimento de 52,39%, chegando a renda por habitante a R\$4.928,95, segundo dados da Fundação João Pinheiro. Localizada na área da Rodovia Fernão Dias (BR-381), a cidade vem se transformando em um polo da indústria de material elétrico, eletrônico e de comunicação, destacando-se, na área do ensino e desenvolvimento de novas tecnologias, o Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL, a Faculdade de Administração e Informática – FAI e a Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa – ETE.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise dessa Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 87, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Difusora Santarritense Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 18 de maio de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Álvaro Dias** – **Emilia Fernandes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luzia Toledo** – **Artur da Távola** – **Edson Lobão** – **José Fogaça** – **José Jorge** – **Maria do Carmo Alves** – **Hugo Napoleão** – **Heloisa Helena** (abstenção) – **Carlos Wilson** – **Maguito Vilela** – **Luiz Otávio** – **Romeu Tuma**.

PARECER Nº 365, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1998 (nº 595/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural São Francisco de Assis para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Siqueira Campos; Estado do Paraná.

Relator: Senador Roberto Requião

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1998 (nº 595, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Fundação Cultural São Francisco de Assis para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 642, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 2 de junho de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 4º, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte composição da diretoria da Fundação Cultural São Francisco de Assis:

Nome do Dirigente	Função
Moacir Antonio Nasato	Diretor Presidente
Carlos Roberto Matana	Diretor Vice-Presidente
Vanderley Aparecido Sanches	Diretor-Assistente

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Valadão, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoino.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 118, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Fundação Cultural São Francisco de Assis atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1999. – Freitas Neto, Presidente – Roberto Requião, Relator – Geraldo Cândido – Álvaro Dias – Emilia Fernandes – Juvêncio da Fonseca – Luzia Toledo Artur da Távola – Edison Lobão – José Fogaça – José Jorge – Maria do Carmo Alves – Hugo Napoleão – Heloisa Helena (abstenção) – Carlos Wilson – Maguito Vilela – Luiz Otávio – Romeu Tuma.

PARECER Nº 366, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1998 (nº 599/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador José Jorge

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1998 (nº 599, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora

em freqüência modulada na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 561, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 595, de 31 de maio de 1996, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora nos termos do art. 49, XII, combinando com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio FM Sete Colinas Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Ivo Tinó do Amaral	4.338
Edgenalva Santana do Amaral	1.575
Luiz de França Leite	787
Total de Cotas	6.700

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Octávio Elísio, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoino.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 122, de 1998, evidencia o

cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio FM Sete Colinas Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1999. – Freitas Neto, Presidente – José Jorge, Relator – Geraldo Cândido – Álvaro Dias Emilia Fernandes – Juvêncio da Fonseca – Luzia Toledo – Artur da Távola – Edison Lobão – José Fogaça – Romeu Tuma – Marla do Carmo Alves – Hugo Napoleão – Heloisa Helena (abstenção) – Carlos Wilson – Maguito Vilela – Luiz Octávio.

PARECER Nº 367, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1998 (nº 606/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar serviço de radiofusão sonora em onda média na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1998 (nº 606, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar o serviço de radiofusão sonora em onda média na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 570, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 12 de maio de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiofusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instituída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição da atual diretoria da Fundação Navegantes de Porto Lucena:

Nome	Função
João Adele Martinelli	Presidente
Pe. Alcino Kaiser	Vice-Presidente
Vicente Santinon	Secretário
Leo Miguel Weschenfelder	Diretor Executivo

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Piauhylino, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoino.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 128, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Fundação Navegantes de Porto Lucena atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1999. Freitas Neto, Presidente – José Fogaça, Relator – Geraldo Cândido – Álvaro Dias – Emilia Fernandes – Juvêncio da Fonseca – Luzia Toledo – Artur da Távola – Edison Lobão – Romeu Tuma – Jose Jorge – Maria do Carmo Alves – Hugo Napoleão – Heloisa Helena (abstenção) – Carlos Wilson – Maguito Vilela – Luiz Otávio.

PARECER Nº 368, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1998 (nº 2.775/97, na origem), que "Altera a redação do inciso III do art. 12 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins".

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos – CAE o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1998 (nº 2.775-C, de 1997, na origem), que "altera a redação do inciso III do art. 12 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins".

A proposição tem por objetivo incluir na composição das Juntas Comerciais, como vogal, um representante da classe dos Administradores, quando a lei vigente prevê a representação das classes dos Advogados, dos Economistas e dos Contadores.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

A proposição em análise repara uma injustiça contra a classe dos Administradores estabelecida na legislação que trata do registro do comércio.

O administrador é, tanto quanto o advogado, o economista e o contador, profissional indispensável à condução eficaz dos negócios das empresas mercantis.

Nada mais coerente, portanto, do que incluir também um representante dessa classe na composição dos quadros de vogais das Juntas Comerciais por esses órgãos.

A justeza da medida proposta dispensa análise mais aprofundada da matéria, motivo pelo qual manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 8 de junho de 1999. – Ney Suassuna, Presidente – Ramez Tebet, Relator – Osmar Dias – Antero Paes de Barros – Lúcio Alcântara – José Eduardo Dutra – Gilberto Mestrinho – Francelino Pereira – Maguito Vilela – Paulo Souto – Jefferson Péres – Luiz Otávio – Belo Parga – Jorge Bornhausen – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 123 a 125, de 1999, lidos anteriormente, terão o prazo de cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 56, DE 1999

Altera a Constituição Federal para reduzir para quatro anos o mandato de Senador e estabelecer a idade mínima de vinte e oito anos como condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senador.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea a do § 3º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, suprimindo-se a alínea b e renumerando-se as demais:

Art. 14.

.....

§ 3º

a) vinte e oito anos para Presidente, Vice-Presidente da República, Senador, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;(NR)

.....

Art. 2º Os §§ 1º e 2º do art. 46 da Constituição passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de quatro anos. (NR)

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de dois em dois anos, alternadamente, por um e dois terços. (NR)

....."

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos atuais mandatos de Senadores e observando o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 4, de 1994.

Justificação

Nossa proposta tem o objetivo de aperfeiçoar a Constituição Federal no aspecto referente à representação política, em especial a dos Estados, que é assumida pelo Senado Federal, em face da forma federativa que o Brasil adota.

Ao nosso ver, dois aspectos relativos à representação dos Estados no Senado devem ser reformados no texto constitucional para adequá-los aos novos tempos. A idade mínima de elegibilidade para o cargo de Senador e a duração do mandato.

A exigência constitucional atual de que o candidato ao Senado, bem como do candidato a Presidência da República e Vice-Presidência da República, tenham ao menos trinta e cinco anos é excessiva quando comparada com a idade mínima exigida para exercer o mandato de Governador de Estado e do Distrito Federal.

Ademais, a natureza do cargo de Governador de Estado, exercido solitariamente pelo seu titular, obriga a quem o exerce a tomar decisões às vezes de extrema gravidade para a população da Unidade Federativa que governa, exigindo-lhe maturidade e a decantada sapiência atribuída aos idosos.

Por sua vez, o Senado, por ser um colegiado, toda decisão de interesse nacional ou dos Estados nele representados deve ser tomada pela maioria de seus membros, o que distribui a responsabilidade da decisão por todos os integrantes da Casa..

Assim, entendemos que não há racionalidade na regra constitucional atual, s.m.j, em admitir que um cidadão possa exercer o mandato de Governador de seu Estado, durante o qual veio a conhecer ainda mais suas necessidades e seus interesses, e não possa exercer o mandato de Presidente, Vice-Presidente ou Senador. Essa hipótese pode ocorrer,

atualmente, se o Governador eleito iniciar o seu mandato aos trinta anos e concluir-lo aos trinta e quatro, quando ainda não terá a idade mínima para concorrer a eleição para Presidência ou para o Senado e exercer o mandato, se eleito.

Já a proposta para encurtar a duração do mandato de Senador de oito para quatro anos também é uma exigência dos tempos modernos, e no próprio Direito Constitucional brasileiro já vem evoluindo nesse sentido, pois a Constituição do Império estabelecia a vitaliciedade para o mandato de Senador. Com a Proclamação da República essa duração passou a ser de nove anos, reduzindo-se, a partir da Constituição de 1934, para oito anos.

Por outro lado, as vedações e as prerrogativas de Deputados e Senadores, inclusive sua remuneração, não se distinguem, o que demonstra que o constituinte não quis estabelecer qualquer privilégio de um em relação ao outro.

Apenas a duração do mandato os distingue, talvez para manter uma tradição que não condiz com a tendência observada nas modernas sociedades políticas de o cidadão exercer o seu direito de voto com mais freqüência e de modo cada vez mais amplo, inclusive para referendar decisões tomadas pelas Casas legislativas, dada a facilidade introduzida pela tecnologia nos meios de comunicação que permitem que se faça a consulta popular mediante processo eleitoral rápido, seguro e eficiente.

Portanto, para nós o mandato de oito anos é um anacronismo, pois a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal... (art. 61, **caput**, da Constituição Federal) e o projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar (art. 65, **caput**, CF). Assim, não há, também no processo legislativo, hierarquia entre as Casas que compõem o Congresso Nacional. Há apenas especializações referentes, principalmente, ao equilíbrio federativo, que tratam da competência privativa do Senado prevista no art. 52 da Constituição Federal, as quais, a nosso ver, não justificam a duração do mandato em dobro em comparação à do Deputado Federal.

Diante do exposto, acreditamos poder contar com a compreensão dos nossos Pares para acolher nossa proposta, pois entendemos que a sociedade brasileira almeja ingressar no milênio que se avizinha dotada de instituições cada vez mais democráticas e representativas do povo, ampliando a partici-

pação dos cidadãos, mediante o aumento da freqüência das consultas populares e a redução das exigências, especialmente a idade mínima, para que o cidadão possa concorrer a mandatos eletivos, permitindo, desse modo, que a renovação dos quadros políticos acompanhe a velocidade das mudanças sociais.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1999. – Maguito Vilela – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Tião Viana – Heloísa Helena – Sebastião Rocha – Iris Rezende – Geraldo Cândido – Jefferson Péres – Geraldo Althoff – João Alberto Souza – Luiz Otávio – Carlos Bezerra – Paulo Souto – Antero Paes de Barros – José Roberto Arruda – Mozarildo Cavalcanti – Eduardo Siqueira Campos – Mauro Miranda – Paulo Hartung – Blairo Maggi – Marina Silva – Osmar Dias – Lúdio Coelho – Álvaro Dias – Carlos Patrocínio – Pedro Simon – Lauro Campos.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....
*Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....
§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;
- VI – a idade mínima de:
 - a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
 - c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
 - d) dezoito anos para Vereador

.....
Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

.....
*Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas, constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Candeias do Jamari manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Educação, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Município de Candeias do Jamari foi criado em 1992 por desmembramento de um distrito de Porto Velho. Hoje, tem uma população de, aproximadamente, dezesseis mil habitantes, dos quais 35% residem na zona rural. Seu clima é quente e úmido e sua vegetação caracteriza-se pela predominância de floresta densa com árvores de grande porte que proporcionam extenso sombreamento.

A economia do Município concentra-se no setor primário, destacando-se o extrativismo vegetal, a agricultura de subsistência, a cultura de hortaliças e, principalmente, a pecuária de corte. Na agricultura, cultiva-se, em especial, a mandioca, o arroz, o milho, o café e a banana. O setor secundário é constituído por algumas usinas de beneficiamento de arroz, indústrias madeireiras e moveleiras, entre outras.

Quanto à área educacional, a situação é precária. A rede pública municipal rural detém o maior número de escolas de ensino fundamental. Em geral, são estabelecidos destituídos de material didático-pedagógico adequado, com professores leigos e que oferecem apenas as quatro primeiras séries da educação fundamental. As taxas de repetência e de evasão são bastante elevadas nesse nível de ensino. Não existem escolas de ensino médio no município nem, tampouco, instituições de formação profissional.

A criação de uma escola agrotécnica federal em Candeias do Jamari constitui ferramenta indispensável tanto para reverter esse quadro como para melhorar as condições do uso da terra. Apesar de possuir grande potencial de crescimento, o município tem caminhado a passos curtos devido, principalmente, ao uso de técnicas produtivas rudimentares e à escassez de mão-de-obra qualificada.

Pela relevância do pleito, esperamos contar com o apoio dos nossos Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1999. – Senador Moreira Mendes.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 413, DE 1999

Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnicos Industriais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica Criado o Conselho Federal de Técnicos Industriais – CFTI e os Conselhos Regionais

de Técnicos Industriais – CFTI, aos quais é delegado o exercício dos serviços de fiscalização profissional dos Técnicos Industriais de nível médio, definidos na Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, assim compreendidos, também os técnicos de nível médio em nutrição e dietética.

Art. 2º Os Conselhos Federal e Regionais são pessoas jurídicas de direito privado, aos quais competem:

I – fiscalizar o exercício das profissões por eles abrangidas, de acordo com a legislação específica sobre as respectivas atribuições, na observância dos padrões éticos e no interesse e defesa da sociedade;

II – registrar, em todo o território nacional, os profissionais formados, conforme o que dispõe a lei;

III – representar os Técnicos Industriais perante os poderes constituídos, no que se refere ao registro, à fiscalização e à legislação sobre o exercício profissional;

IV – aplicar políticas e diretrizes relativas à funcionalidade do sistema de registro e fiscalização, definidas pelo Congresso de Entidades.

V – emitir orientações objetivando a uniformidade de ação para o cumprimento de suas atribuições;

VI – implantar procedimentos administrativos para registro, cadastro e fiscalização;

VII – zelar pelo cumprimento do Regimento Interno dos Conselhos;

VIII – fiscalizar o cumprimento do código de ética dos profissionais Técnicos Industriais;

IX – zelar pelo cumprimento dos Estatutos;

X – colaborar com a sociedade, como órgão técnico e consultivo;

XI – contratar e dispensar recursos humanos, segundo a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira;

XII – estimular a integração da categoria com os demais segmentos sociais;

XIII – cadastrar empresas que empreguem Técnicos Industriais; e

XIV – incentivar o desenvolvimento profissional.

Art. 3º Em conformidade com o art. 58 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, fica atribuída à Federação Nacional dos Técnicos Industriais a competência para proceder a implantação e a instalação dos Conselhos a que se refere esta lei, bem como disciplinar sua organização, estrutura e funcionamento mediante decisão do plenário da Federação.

Parágrafo único. Para o cumprimento do que trata o **caput** deste art., será garantida a representação na composição do Plenário de todos os ór-

gãos regionais ou estaduais que compõem a referida Federação.

Art. 4º O CFTI e os CRTI obedecerão, em cumprimento ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei nº 9.649/98, às seguintes normas:

I – não manterão com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico;

II – seus empregados são regidos pela legislação trabalhista, sendo vedada qualquer forma de transposição, transferência ou deslocamento para o quadro da Administração Pública direta ou indireta.

Art. 5º O CFTI e os CRTI são autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

Art. 6º Constituem renda do Conselho Federal de Técnicos Industriais:

I – 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação prevista nos itens I a V do art. 7º;

II – doações, legados, juros e receitas patrimoniais;

III – subvenções;

IV – outros rendimentos eventuais.

Art. 7º Constituem renda dos Conselhos Regionais de Técnicos Industriais:

I – anuidades cobradas de profissionais e pessoas jurídicas;

II – taxas de expedição de carteiras profissionais e documentos diversos;

III – emolumentos sobre registros, vistos e outros procedimentos;

IV – 4/5 (quatro quintos) da arrecadação da taxa instituída pela Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977;

V – multas aplicadas de conformidade com o artigo 5º desta lei e com a Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977;

VI – doações, legados, juros e receitas patrimoniais;

VII – subvenções;

VIII – outros rendimentos eventuais.

Art. 8º As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART a que se refere a Lei nº 6.496/77, relativas a serviços de competência dos Técnicos Industriais, serão efetuadas junto ao CFTI com jurisdição sobre o local de realização do serviço.

§ 1º Compete ao CFTI a definição da taxa de registro da ART e dos parâmetros a partir dos quais caberá a cobrança.

§ 2º Aplicam-se aos Conselhos a que se refere este artigo as demais regras sobre as ART previstas na Lei nº 6.496/77.

Art. 9º O controle das atividades financeiras e administrativas dos Conselhos a que se refere esta lei será realizado pelos órgãos fiscais internos, devendo os Conselhos Regionais prestar contas, anualmente, ao Conselho Federal e este aos Conselhos Regionais, na forma que dispuserem os Estatutos do Conselho Federal, obedecido o princípio da ampla liberdade de fiscalização recíproca, a ser exercida por qualquer Conselheiro ou membros de órgãos fiscais.

Art. 10. Os Conselhos Federal e Regionais de Técnicos Industriais gozam de imunidade tributária total em relação a seu patrimônio, suas rendas e seus serviços, em conformidade com o art. 150, VI, da Constituição Federal.

Art. 11. Compete à Justiça Federal a apreciação das controvérsias que envolvam os Conselhos Federal e Regionais de Técnicos Industriais, quando no exercício dos serviços a eles delegados, conforme disposto no artigo 1º.

Art. 12. A partir da data de publicação desta lei, os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a que se referem o artigo 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e os Conselhos Federal e Regionais de Nutrição previstos no artigo 1º da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, ficarão obrigados a:

I – suspender toda a cobrança de dívidas dos técnicos industriais, e, no prazo de três meses, transferir para o CRTI com jurisdição sob a mesma região:

a) todo o cadastro de profissionais Técnicos Industriais; e

b) os dados de cobrança da dívida ativa e das contribuições vincendas;

II – depositar em conta bancária do respectivo CRTI o montante correspondente às contribuições **pro rata tempore** recebidas dos Técnicos Industriais, correspondentes aos dias restantes do ano de publicação desta lei, a contar de sua vigência.

Art. 13. Fica o CFTI autorizado a definir toda matéria relativa à fiscalização e à estrutura administrativa e funcional própria e dos CRTI, especialmente sobre:

I – sede e foro dos Conselhos;

II – composição e organização;

III – congresso de entidades; e

IV – direitos, deveres e atribuições dos órgãos e dos ocupantes de cargos e funções de funcionários e diretores, inclusive dos Conselhos Fiscais.

Art. 14. A partir da publicação desta lei, o CFTI e os CRTI passam a ser sucessores de direitos e obrigações pendentes e futuros, respectivamente, dos conselhos Federais e dos Regionais a que se refere o art. 12, oriundos:

I – das relações jurídicas relativas aos Técnicos Industriais,

II – dos recursos que compõem o fundo instituído em decorrência da Lei 6.496 de 7-12-1977, de 7 de dezembro 1977, na proporção observada entre as contribuições dos Técnicos Industriais e as contribuições de todos os profissionais, efetivamente recebidas no ano de 1998.

Parágrafo único. No prazo de um ano a contar da publicação desta Lei, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia transferirão, respectivamente, ao CNTI e aos CRTI a fração de seus patrimônios correspondente à proporção a que se refere o inciso II do caput deste artigo.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 84 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Justificação

A categoria dos Técnicos Industriais abrange cerca de 300 mil profissionais em todo o país. Desde sua criação tem-lhe sido exigida a filiação ao Sistema do conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

O Confea, porém, somente traz exigências à categoria, sem nada oferecer em contrapartida: os cargos de Conselheiros são privativos dos profissionais de nível superior, o que faz como que qualquer processo de julgamento de técnicos industriais seja julgado apenas pelos que não o são, o que tem trazido constante desrespeito ao princípio do julgamento pelos pares.

Tal princípio, indispensável a que se faça justiça, tem sido verificado tanto na instituição do Tribunal do juri, como em todo o exame profissional dos conselhos de Fiscalização.

Neste sentido o Confea tem sido exceção, quando se refere aos Técnicos Industriais.

Além disto, as atribuições dos Técnicos e Engenheiros não absolutamente distintas, de modo a não oferecer subsídios técnicos e éticos aos profis-

sionais de nível superior para julgar profissionais de carreira que não é a deles.

Observam-se, ainda, movimentos, no âmbito dos engenheiros, no sentido de apoiar o presente projeto de lei, com vistas a separar os profissionais e nível médio do restante da categoria.

Este apoio se deve, também, ao fato de que, se a ausência de técnicos de nível médio entre os conselheiros constitui uma injustiça para esta categoria, por sua vez, a presença destes produziria a estranha situação de que Engenheiros seriam julgados, em matéria estritamente técnica, por profissionais de nível médio.

Por fim, quanto aos profissionais de nutrição e dietética, vale ressaltar que o Conselho Federal de Nutricionistas considera espúria a presença dos profissionais de nível médio em seu quadro de profissionais jurisdicionados, e somente tem admitido o registro nos conselhos Regionais por meio de decisão em processo judicial, já que, entendem os nutricionistas, que seu Conselho restringe-se a profissionais de nível superior.

Desta forma, os profissionais de nível médio de nutrição estão sem órgão fiscalizador; o presente projeto de lei promoverá, neste sentido a solução de tal lacuna.

Vale ressaltar que a idéia que norteia tal Projeto está em perfeita harmonia com a atual política governamental de desestatização de tais atividades, conforme claramente esboçado na Lei nº 9.649 de 27 de maio de 1998.

Sala das Sessões 11 de junho de 1999. – Senador **Ernandes Amorim** – PPB/RO.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**LEI Nº 5.194 DE 24-12-1966
(DOU 27-12-1966)**

Regula o Exercício das Profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e da outras providências.

**LEI Nº 6.496 DE 7-12-1977
(DOU DE 9-12-1977)**

Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na Prestação de Serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; Autoriza a Criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras Providências.

**LEI Nº 9.649 DE 27-5-1998
(DOU 28-5-1998 – RET 5-6-1998)**

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

**CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias**

Art. 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

§ 1º A organização, a estrutura e o funcionamento dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas serão disciplinados mediante decisão do plenário do conselho federal da respectiva profissão, garantindo-se que na composição deste estejam representados todos seus conselhos regionais.

§ 2º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, dotados de personalidade jurídica de direito privado, não manterão com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

§ 3º Os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista, sendo vedada qualquer forma de transposição, transferência ou deslocamento para o quadro da Administração Pública direta ou indireta.

§ 4º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

§ 5º O controle das atividades financeiras e administrativas dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas será realizado pelos seus órgãos internos, devendo os conselhos regionais prestar contas, anualmente, ao conselho federal da respectiva profissão, e estes aos conselhos regionais.

§ 6º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, por constituírem serviço público, gozam de imunidade tributária total em relação aos seus bens, rendas e serviços.

§ 7º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas promoverão, até 30 de junho de 1998, a adaptação de seus estatutos e regimentos ao estabelecido neste artigo.

§ 8º Compete à Justiça Federal a apreciação das controvérsias que envolvam os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, quando no exercício dos serviços a eles delegados, conforme disposto no **caput**.

§ 9º O disposto neste artigo não se aplica à entidade de que trata a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

**LEI Nº 6.583 DE 20-10-1978
(DOU 24-10-1978)**

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, Regula o seu Funcionamento, e dá outras Providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 321, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda o seguinte pedido de informação:

1 – quanto, em reais, foram pagos pelos Estados brasileiros, individualmente, em 1995, 1996, 1997, 1998 e janeiro a maio de 1999, em relação às suas dívidas interna e externa?

Justificação

Pretendo, com o presente pedido de informação, constituir uma base de dados sucinta e preliminar com referência ao nível das dívidas dos Estados, tendo em vista situar o nível da dívida do Estado que represento nesta Casa e organizar-me para o eficaz cumprimento das atribuições inerentes ao exercício de meu mandato senatorial.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1999. – Senador **Maguito Vilela**, (PMDB/GO).

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu o Aviso nº 531/99, de 29 de maio último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando o seu Relatório das Atividades, referente ao 1º trimestre de 1999. (**Diversos nº 36, de 1999**)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

OF/A/PSB/Nº76/99

Brasília, 8 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Sérgio Miranda, como segundo titular da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Aldo Rebelo.

Atenciosamente, Deputada **Luíza Erundina**, Líder do Bloco PSB/PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na última quarta-feira, em reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, discutímos um assunto de muita importância: a fidelidade partidária. Percebi que, como eu, todos os membros daquela Comissão estavam ou eram frontalmente contrários ao troca-troca de partidos políticos, à bagunça que existe neste País, à falta de respeito de homens públicos que, elegendo-se sob a signa de um partido político, defendendo as idéias de um partido político, declamando em prosa e verso as virtudes de seu partido político, sem mais nem menos, sem nenhuma explicação ao próprio partido e, na maioria das vezes, sem dizer, nada ao eleitorado que o elegeu, ele troca de partido, praticando uma verdadeira traição.

Naquela oportunidade, deixei clara a minha posição a favor da fidelidade partidária, contra esse estado de coisas. Ao mesmo tempo, manifestei-me no sentido de que deveríamos estudar esse e outros assuntos – o voto distrital misto e outros – dentro de uma visão mais ampla, dentro de uma verdadeira reforma política. Disse ainda que os assuntos não poderiam ser tratados assim isoladamente, porque, dessa forma, eles perdem a organicidade, perdem o espírito do todo e passavam a ser matéria esparsa dentro de um todo que se quer organizado, que se quer legitimado com a participação da sociedade.

Comecei assim o meu discurso e parece que vim aqui para falar de reforma política; mas não é. Comecei assim apenas para dizer que há cinco anos estou no Senado da República e há cinco anos a palavra mais ouvida por todos nós aqui, dita por nós mesmos – portanto, nós somos os responsáveis por isso –, é a palavra "reforma". Quem quer reformar pressupõe a existência de alguma coisa. Portanto, alguma coisa existe neste País, e, se a palavra mais usada é "reforma", significa que essas coisas que existem neste País não estão no caminho certo, significa que precisam realmente ser consertadas.

Muito bem. Fala-se então de quê? Fala-se de reforma política e não se faz; fala-se de reforma tributária, pois os tributos asfixiam o povo e colocam o País talvez como o campeão de carga tributária no mundo, e não se faz a reforma.

Estou presidindo a CPI do Judiciário, em que se vêem mazelas que, embora não sejam do todo – o todo está preservado, sem dúvida nenhuma –, existem. A tônica maior é a morosidade, sem se falar aqui no aspecto das imoralidades que também se praticam no Poder Judiciário deste País. Desde que cheguei ao Senado Federal, fala-se em reforma das instituições, em reforma econômica, mas não se fazem as reformas, a não ser aquelas feitas aos pedaços.

Pois bem. Ontem, o meu Partido, o PMDB, publicou, dando conta à sociedade brasileira, honestamente – frise-se –, com todas as letras, sem esconder nada, o resultado de uma pesquisa que, apesar de collocar o PMDB, diga-se de passagem, como o partido que ainda tem a preferência do eleitorado brasileiro, evidencia o descrédito do eleitorado nos partidos políticos. Entretanto, dentre a parcela que acredita em partidos políticos, o PMDB está bem situado.

Vim a esta tribuna, hoje, para destacar um ponto dessa pesquisa, realizada com 2.000 pessoas, um universo, portanto, bastante razoável. Essa pesquisa, realizada pelo Ibope, um instituto categorizado,

revela que cerca de 70% dos entrevistados consideram que o partido deve empenhar-se para transformar a política econômica atual. É este o meu tema: se 67% da população querem uma mudança da política econômica atual, positivamente ela não pode estar no caminho certo; ela está, no mínimo, em caminho oposto ao desejado pela sociedade brasileira. E isso é visível, independentemente da publicação dessa pesquisa.

Como constatamos essa realidade, essa insatisfação com a política econômica do País? Em primeiro lugar, com aquilo que salta aos olhos, que é a preocupação de todos nós, a maior preocupação que a sociedade brasileira tem: o crescimento do desemprego no País, daqueles que querem e não têm onde trabalhar, daqueles que estão alijados do processo produtivo do País, daqueles que estão formando filas intermináveis, como se viu há pouco tempo em São Paulo quando se abriu uma frente para arregimentar 50 mil trabalhadores. Aquilo me deixou profundamente assustado. Não se exigia um nível de escolaridade, nem de qualificação; exigia-se a baixa qualificação, porque o salário oferecido era o salário mínimo. E qual não foi a surpresa quando verifiquei que, entre aqueles que formavam essa fila em busca de trabalho, havia um grande número de pessoas com nível de instrução elevada. Havia diplomados em nível superior – advogados, engenheiros – e estavam buscando um emprego de R\$136,00.

Então, ninguém pode se assustar com a pesquisa que o PMDB apresentou ontem. É evidente que é preciso dar rumos à economia deste País. O dado sintomático, a meu ver, esse crescimento do desemprego no País, já dispensava até mesmo a realização da pesquisa, que não investigou apenas esse aspecto que ressalto aqui. Mas gostaria de ressaltá-lo para dizer que precisamos realmente modificar a política deste País.

Há poucos dias, o noticiário dava conta de que o emprego informal crescia neste País. Quer dizer, cresce no Brasil o número de pessoas que montam barracas nas ruas ou que trabalham em suas próprias casas; é o chamado emprego informal, que não sei mais se merece a condenação da sociedade ou se merece a condenação dos homens públicos, porque se trata de legítima defesa, de questão de sobrevivência. Se a pessoa não tem onde trabalhar ou se as relações de emprego estão deterioradas, cumpre ao chefe de família e ao cidadão buscar honestamente um trabalho, ainda que seja na economia informal, ainda que seja vendendo cachorros-

quentes em carrinhos, sem pagar imposto, ainda que seja a dona de casa trabalhando na feitura de confecções, ainda que seja aquele prestador de serviços não registrado na municipalidade, ou seja lá como for.

Por outro lado, quem vem de um Estado como Mato Grosso do Sul sabe que cresce e se agiganta o número – que já é assustador – de brasileiros que estão armando lona ao longo das estradas para encontrar um lugar para morar, na esperança de obter um pedaço de terra. Avolumam-se as invasões de propriedades rurais, numa ameaça ao sistema produtivo do País.

E aqui é preciso que se faça uma ressalva – do contrário, dirão que somos contra a reforma agrária. Estou apenas constatando a realidade do que acontece no mundo da economia: terras produtivas estão sendo invadidas. E, quando há desocupação, as pessoas ficam à margem da estrada e, depois, vão para as estradas cobrar pedágio. É isso mesmo o que estou falando. Pessoas impedem o trânsito de veículos, chegando até a estabelecer tabela: carro grande de passeio, R\$100,00; carro pequeno, preço menor; caminhão carregado paga com uma parte da mercadoria.

Então, há realmente a necessidade de mudanças no rumo da economia brasileira. Quem não enxerga é insensível. Está na hora de esquentarmos a política neste País.

A Comissão de Assuntos Econômicos aprovou um projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, que estabelece políticas e estratégias para o desenvolvimento do turismo no Brasil. Ora, já estamos virando o milênio. Vamos comemorar os 500 anos do Descobrimento ao entrar no ano 2000 e só agora estamos votando – ainda não terminamos, pois o assunto virá ao plenário de nossa Casa – uma política que estabelece rumos e estratégias para a promoção do desenvolvimento de uma atividade que é a maior geradora de empregos no mundo: o turismo é responsável por cerca de 300 milhões de empregos. Não temos ainda políticas definidas para o exercício dessa atividade. O turismo, se incentivado, estimulado, será, não tenho dúvida, o grande colaborador na geração de empregos em nosso País.

Eu dizia outro dia, em aparte, aqui no Senado da República, que o Brasil é um dos raros países – talvez o único – onde todas as regiões – Norte, Sul, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste – dispõem de alternativas viáveis para o incremento do turismo. Falta apenas estímulo, incentivo, adoção de políticas sábias para atrair turistas.

O Brasil está colocado em 39º lugar na lista dos países que mais recebem turistas estrangeiros. Quer dizer, há 38 países na nossa frente. Como conheço muitos países da Europa, conheço os Estados Unidos e conheço alguns países da América do Sul, esse fato me causa estranheza. Causa-me admiração ver ônibus pararem e dele descerem inclusive turistas brasileiros, empunhando filmadoras e máquinas fotográficas, para registrar imagens de riachos, rios, pequenas quedas de água, estátuas que se erguem em homenagem aos heróis daqueles países. Em momentos assim, vejo o quanto o nosso País esquece dos seus heróis, daqueles que fizeram a nossa história.

Nós brasileiros vamos para lá e voltamos deslumbrados com algo que temos aqui em muito maior quantidade e beleza do que lá. Não vejo, não conheço rios que se igualem em beleza aos rios e riachos do país, não conheço nada igual ao Pantanal do meu Estado, o Pantanal sul-mato-grossense com a riqueza da sua fauna, a riqueza da sua flora. As praias do Nordeste, os costumes da Região Norte deste País, o nosso rio Amazonas, tudo indica que podemos desenvolver o turismo, que temos caminhos para incrementar a nossa economia.

Vejam que coisa curiosa: um assunto vai levando a outro, e agora me ocorre algo em relação ao setor do pescado. Quando se fala em pesca no Brasil, fala-se em pesca amadora, porque a pesca profissional que existe no Brasil é uma pesca predatória – pelo menos no meu Estado é uma pesca predatória, é uma pesca que precisa ser condenada. Felizmente, para inverter essa tendência, recentemente o Brasil firmou com o Paraguai um acordo bilateral proibindo a pesca predatória no rio Paraguai, que percorre tanto o Brasil quanto o Paraguai.

O Brasil tem oito milhões e 400 mil quilômetros quadrados banhados por água e, surpreendentemente, quem pesca nas nossas costas são os estrangeiros. Não temos a chamada pesca empresarial. Com os peixes, com a indústria dos pescados, o quanto em divisas não poderíamos atrair para esse nosso País. Além disso, esquecemos-nos do mercado interno: o brasileiro consome apenas cinco quilos e meio de peixe por ano, enquanto nossos irmãos da Ásia ou de outro continente consomem oitenta quilos por ano. É uma diferença muito grande.

Cito esses exemplos para demonstrar a riqueza deste País, que precisa apenas de políticas bem definidas para esquentar a sua economia. Precisamos acreditar em nosso País, precisamos ter políticas bem definidas para setores como o turismo, o extrativismo e a agricultura.

A propósito da agricultura: tenho afirmado aqui que a agricultura no Brasil patina em torno dos 80 milhões de toneladas por ano. Estamos festejando a agricultura agora, mas só o estamos fazendo porque houve esse problema do câmbio. Eu não sei se na próxima safra agrícola os agricultores vão ter lucro. Por que asfixiar essa atividade com juros elevadíssimos, com a cobrança de taxas e de encargos financeiros que não podem ser suportados? Enquanto fazemos isso, lá fora, os outros países vivem a subvencionar, a estimular a atividade agrícola.

O País tem uma saída pelo campo também. Vamos estimular a produção no campo com a ajuda de uma política de agricultura bem definida. Vamos garantir preço mínimo ao agricultor, vamos estimulá-lo a plantar. O Governo tem que dizer que garante o plantio, tem que dar meios para que o produtor possa, efetivamente, produzir. Percebemos que falta a este País também uma política agrícola, como falta uma política de turismo.

O SR.PRESIDENTE (Nabor Júnior. Faz soar a campainha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Já vou encerrar, Sr. Presidente.

Há outros aspectos a serem abordados, como aqueles relativos às pequenas e às médias empresas, que são responsáveis por quase a metade dos empregos no país – 48% dos empregos no Brasil são gerados pelas pequenas e médias empresas. O que é que podemos festejar em favor dela? O chamado Simples, um imposto simples. É a única coisa que se fez em favor das pequenas e das médias empresas. Elas deveriam ser estimuladas, deveriam ser empurradas, porque são responsáveis pela riqueza da economia brasileira.

Este já é meu quinto ano de atividades no Senado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Ouço falar em reformas e mais reformas, mas elas não se concretizam. Vejo que, na Câmara, estão discutindo uma reforma tributária, matéria que tem uma íntima ligação com o desenvolvimento que queremos para este País, com o incremento da economia. O Congresso Nacional tem que aproveitar essa oportunidade e realizar essa reforma urgentemente. Ela tem que ser realizada este ano para entrar em vigor no ano que vem. Essa reforma é necessária, mas que seja uma reforma justa, que atenda aos Estados da Federação brasileira e às diferenças regionais que existem entre eles, sem sobreregar aqueles que querem produzir.

Isso tudo está sendo feito ao mesmo tempo em que o diagnóstico da situação brasileira está sendo

realizado. Digam o que disserem da CPI dos Bancos – eu a tenho acompanhado, apesar dos meus afazeres na CPI do Judiciário –, mas ela tem nos mostrado um claro diagnóstico do Brasil. É um diagnóstico que salta aos olhos, é evidente e demonstra, portanto, que a CPI já produziu efeitos. Há o resultado que ela aponta de que as grandes empresas, os grandes bancos, os grandes conglomerados econômicos não pagam tributos. Quem paga tributo, no Brasil, é o pequeno, o assalariado. Chega a ser incompreensível. Como é que vamos explicar para o cidadão que as grandes empresas financeiras não pagam imposto? E vamos exigir isso do pequeno, que tem esse Imposto de Renda descontado na fonte? E quem fala não sou eu, mas um homem competente, um homem de categoria, como é Everardo Maciel, digno representante nosso na Receita Federal. Trata-se de um homem de quilate, que, perante a CPI dos Bancos, proclamou essa grave injustiça e falou dos grandes sonegadores nacionais, daqueles que não pagam os seus impostos.

Com um diagnóstico praticamente preciso, chegou o momento de apontarmos para este País uma reforma tributária que venha atender aos interesses dos Estados, acabando com a guerra fiscal que existe entre eles e atendendo às peculiaridades de cada um. Uma reforma tributária, Sr. Presidente, que faça justiça aos Estados menos favorecidos, que ajude a política de interiorização do País, para que o progresso possa chegar também ao interior. Na inauguração de um trecho de 310 quilômetros da Ferronorte, vi 120 vagões carregados com seis toneladas de soja. Só em fita de cinema alguém já viu isso, que passou despercebido perante a Nação brasileira. E de onde está surgindo tudo isso? Está surgindo do interior do Brasil. Precisamos levar o desenvolvimento para lá.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior. Faz soar a campanha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, já ultrapassei em 2 ou 3 minutos, desde o aviso de V. Ex^a. O assunto é complexo. O meu apelo é no sentido de que se atente para essa questão econômica do País. Sessenta e sete por cento dos entrevistados querem mudanças na economia do Brasil. Ela não está no caminho certo. Há desemprego e desigualdade no País. O diagnóstico está feito. Nem precisava de pesquisa. Precisamos é aproveitar esse momento de reformas em andamento para ver o que conseguimos fazer principalmente em prol da economia, que é o assunto que me trouxe, hoje, a esta tribuna. Vim impulsionado por isso,

não obstante outras reformas estarem em andamento, como, por exemplo, a reforma do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a e a atenção de todos os Srs. Parlamentares que me ouviram atenciosamente.

Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, será uma rápida comunicação, até em respeito aos colegas que estão inscritos – também estou inscrita, mas, como tenho um compromisso no Estado de Minas Gerais, infelizmente não será possível aguardar o tempo que me é reservado.

O breve registro, Sr. Presidente, é em relação ao seminário que realizamos, por iniciativa do Senador Leomar Quintanilha, com o apoio de outras instituições inclusive do próprio Poder Executivo, com o título "Clonagem, Transgênico – Impactos e Perspectivas". Também tivemos, ontem, a realização de uma audiência pública da Comissão de Assuntos Sociais – proposta do nosso Senador Arlindo Porto, de Minas Gerais, para aonde me dirijo – em que tratamos do tema "A Agricultura Brasileira e a Biotecnologia".

Sr. Presidente, quero dizer que voltarei ao assunto na segunda-feira, para expor alguns pontos que considero importantes nesse debate profícuo que se institui nesta Casa, já que temos que ter um posicionamento fundamentado tanto do ponto de vista técnico-científico, como também do ponto de vista político e ético. E foi isso o que ocorreu durante os debates. Foram-nos dados elementos para que aprofundássemos essa discussão, tanto no plenário quanto nas comissões. Mas gostaria de fazer apenas um pequeno lembrete, ou talvez uma advertência a nós mesmos – inclusive cabe também a mim: na disputa apaixonada por nossas idéias não nos devemos esquecer da autoridade do argumento para usarmos o argumento da autoridade.

E isso foi o que ouvi quando tentaram desqualificar aqueles que têm um posicionamento contrário. Não entraram no mérito das questões que estavam sendo levantadas; disseram apenas que se tratavam de questões ideológicas, que eram fundamentalistas aqueles que defendiam um outro posicionamento, ou

até mesmo de forma infeliz, como fez o nosso Ministro da Ciência e Tecnologia, Sr. Bresser Pereira. S. Ex^a, sendo um homem de ciência, deveria ter conhecimento de que ciência também envolve o conhecimento das práticas humanas, inclusive no que se refere às suas crenças. Mas o Ministro, de forma pejorativa, disse que aqueles que tinham posicionamento contrário à liberação dos produtos geneticamente modificados estavam desacreditando a ciência e, talvez, querendo voltar para o vodu.

Há duas coisas que considero, no mínimo, preocupantes nesse tipo de abordagem: uma delas é a simplificação do debate. O debate não pode ser simplificado, muito embora, quando se trata de ciência, a simplificação para traduzir as idéias é positiva. No entanto, quando se vai pelo caminho do simplismo, do senso comum, jogando com as palavras, com a desqualificação, às vezes, até direcionada para não entrar no "x" da questão, aí sim considero prejudicial. Digo isso porque, embora sendo de formação cristã, não trato as práticas religiosas de povos e de comunidades de forma pejorativa, desqualificando-as. Penso que houve certa dose de preconceito, tanto para com os que têm idéias contrárias à matéria, quanto para com os que têm crenças que desaconselham a implantação desses produtos. Isso não fica bem para um homem de governo, não fica bem para um homem de ciência.

Um outro aspecto que gostaria de levantar é que, no debate que está sendo feito nesta Casa, de forma leal, há vários Srs. Senadores que defendem a tese da liberação da clonagem, porque já têm segurança científica de que isso não causará danos ao meio ambiente, à saúde e a uma série de outros pontos. No entanto, Sr. Presidente, não tenho essa segurança porque os testes realizados nos Estados Unidos, em relação ao impacto dessa modificação, dessa engenharia genética sobre os humanos, são feitos em apenas três semanas. Como eu poderia estar convencida de que, com os estudos realizados em três semanas, já se pode ter uma visão conclusiva de que esses produtos não fazem mal à saúde humana? Também não tenho segurança de que não trará problemas ao meio ambiente, porque o ecossistema em que foram realizadas essas experiências é completamente diferente dos ecossistemas brasileiros. Os Estados Unidos, com uma pobre biodiversidade, é incomparável à nossa realidade. Temos uma enorme variedade de espécies, e elas poderão vir a ser afetadas se houver uma interferência na sua genética.

Como não tenho essa certeza, resguardo-me o direito de levantar essas ponderações. No entanto,

respeito a opinião daqueles que hoje já querem dizer, de forma conclusiva, que não tem problema para o meio ambiente.

Até porque, Sr. Presidente, em se tratando de meio ambiente, da saúde humana, em processos que podem vir a ser irreversíveis, a melhor palavra de ordem é a cautela. E é a cautela, porque já tivemos experiência com relação ao DDT, inclusive o Procurador do Estado de São Paulo me emocionou profundamente quando falou de uma cientista que, há 30 anos, por ter levantado problemas com relação ao DDT, foi ridicularizada. Diziam que ela não fazia ciência por ser emocional; levantaram tudo da sua vida privada; tentaram desmoralizá-la, tanto tecnicamente como moralmente. No entanto, hoje, mais de 30 anos depois, está mais do que comprovado que ela tinha toda razão. Os que advogavam a tese da ciência irrefutável, da não possibilidade de erro, da infalibilidade das teses levantadas, com certeza estão todos calados. Os danos causados são irreversíveis.

Por isso, entendo que não custa nada termos um pouco mais de cautela, até porque a multinacional Monsanto, com todo **know-how** e com toda a acumulação que tem de capital, poderá esperar um pouco mais. Agora, o meio ambiente, a saúde humana e até mesmo os valores éticos, que devem estar acima de qualquer interesse de mercado, esses não podem esperar. Caso contrário, no futuro, talvez tenhamos que silenciar para dar razão àqueles que, em alguns momentos, são chamados de fundamentalistas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lucio Alcântara, por permuta com o Senador Ademir Andrade, por 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, antes de entrar no tema do meu pronunciamento, quero me referir um pouco à comunicação feita pela Senadora Marina Silva, uma vez que tive oportunidade de participar também desse seminário, em boa hora empreendido pela Comissão de Assuntos Sociais, sob a coordenação do Senador Leomar Quintanilha.

Viver é perigoso! E vivemos numa permanente incerteza. Ora, isso acarreta a compreensão de que grandes avanços tecnológicos, que inclusive caminham à frente da legislação, caminham até à frente de um conhecimento mais seguro das repercussões daquela nova tecnologia, nos mostram que há uma aventura pela frente; mas, por outro lado, temos que

ter um mínimo de prudência, um mínimo de cautela, para que o mundo amanhã não chore verdadeiras tragédias. Seria fácil recapitular aqui algumas delas.

Estou vendo o Senador Tião Viana e estou lembrando, por exemplo, da tragédia da talidomida, que foi um medicamento licenciado certamente por uma das maiores indústrias farmacêuticas do mundo – não me lembro o nome –, cujas repercussões, quando administrado à gestante, foram terríveis. E assim poderíamos falar de outras tragédias, como a do mercúrio – vamos homenagear a Senadora Marina Silva –, a chamada doença de Minamata. A alta concentração de mercúrio na cadeia alimentar transforma os seres humanos numa figura humana tragicômica pelo seu comportamento, pelos movimentos descoordenados. Foi inspirado nas pessoas que se envenenavam pelo mercúrio, na fabricação de chapéus, que Lewis Carroll descreveu aquela figura do Chapeleiro Louco, *The Mad Hatter*. Era justamente aquele homem minado pelo envenenamento do mercúrio. É o que vemos nos rios da Amazônia, no garimpo.

Enfim, o meio ambiente preservado é uma segurança, uma garantia de que não vamos ter holocaustos, ou seja, centenas, milhares de pessoas vítimas dessa contaminação do meio ambiente.

Todavia, não podemos ter paixão nisso. Temos que discutir com isenção, avaliar o risco percebido e o risco potencial. Nesse particular, eu até acho que essas pessoas que defendem o meio ambiente com exacerbão prestam um grande serviço ao País, podem até ser fundamentalistas, mas prestam um grande serviço ao mundo. Por quê? Porque é dessa hiper-reatividade contra determinadas coisas que surge o ponto de equilíbrio. Elas são como uma espécie de consciência crítica dessas políticas de meio ambiente e do comportamento das indústrias, enfim, de como a economia pode ser aproveitada mais racionalmente.

Nessa questão dos transgênicos, está embutida uma questão econômica, uma questão de preços. Vejam bem, se os países da União Européia aceitarem, por exemplo, a soja transgênica, que me parece que pode ser oferecida por um custo menor, a tendência é desalojar a soja comum, a soja tradicional. Se considerarmos que, apesar de todos os esforços tecnológicos feitos até hoje, ainda há milhões de pessoas no mundo passando fome, é que é possível, se conseguirmos baixar os preços dos alimentos, fazer com que um maior número de pessoas possa ter acesso a eles, podemos, a partir desses argumentos, pensar e refletir sobre isso. É evidente

que não podemos querer obter isso às custas da plantação de espécies transgências que possam inclusive, mediante cruzamentos e disseminação de pólen, comprometer o nosso patrimônio natural e a soja que é plantada, vamos dizer assim, em respeito às características próprias dessa cultura.

Preocupo-me com esse assunto na medida em que somos prisioneiros do mercado, esse ente abstrato, mas extremamente forte, e também de um compromisso de natureza ética, pois não temos o direito de promover ou aceitar qualquer alteração tecnológica que não tenha um fundamento ético e moral. Sem isso, estaremos contribuindo para aquelas visões, que já surgiram em muitas obras, em muitos livros, de cientistas malucos que estavam, com as suas descobertas, com as suas iniciativas, promovendo a própria destruição do mundo e dos seres humanos.

Quero deixar aqui registrada, em primeiro lugar, a minha solidariedade à Senadora Marina Silva quando ela procurou condenar aqueles que, quando não aceitam a tese dos outros, simplesmente procuram desqualificá-las, às vezes de maneira até grosseira. Eu nunca aceitei isso, porque acho que ninguém é dono da verdade. A Senadora Marina Silva tem um pouco de razão, outros também têm um pouco de razão. Isso porque nós não conseguimos, usando apenas meios naturais, aumentar a produção de alimentos e baixar o preço. Eu não frequento supermercado, não acompanho minha mulher na realização dessas tarefas, mas qualquer um de nós sabe que se procurar ...

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – É bom acompanhar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Eu vou seguir o seu conselho a partir de segunda-feira.

Qualquer um sabe que, se for a um supermercado e procurar um produto natural ou um produto que não tenha agrotóxico, por exemplo, ou que tenha sido semeado com as técnicas da agricultura natural ou alternativa, o produto será melhor e mais caro. Assim, isso passa a ser um privilégio de quem pode pagar. O grande desafio – alguns chamam isso de fundamentalistas, outros chamam de ecoxitas – seria justamente desenvolver formas de produzir esses produtos naturais em grande escala e com preços competitivos. Por que não se pesquisa isso? Será impossível? Não sei. Eu não domino essa matéria, mas o ideal seria produzir produtos com uma agricultura natural, sem defensivos e cultivados dentro dessas normas já assimiladas como seguras pela

sociedade, mas que tivessem grande escala de produção e preço baixo.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não, Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Para fornecer uma pequena informação, Senador Lúcio Alcântara, em relação aos produtos oriundos da agricultura orgânica: infelizmente, não existe aporte de recursos para os pesquisadores que, de forma heróica, têm-se dedicado a essa pesquisa. Há alguns meses, a Embrapa fez uma exposição aqui no Distrito Federal, para a qual fui convidada, e realmente fiquei orgulhosa de constatar o quanto essa nossa empresa tem progredido em termos da sua capacidade técnica de melhoramento de sementes e de todo o *know how* que possui, graças a Deus! Estive no estande de agricultura orgânica na exposição – lamentavelmente, o mais pobrezinho – e o responsável pelo setor me fez um apelo: "Senadora, a senhora que é uma pessoa identificada com a questão do meio ambiente, saiba que isso aqui tem um grande proveito para os pequenos agricultores, trazendo benefícios muito grandes, porque eles não vão precisar de muitos insumos, de muitos recursos. Nós podemos treinar os agricultores para que eles possam produzir a baixíssimos custos. O que precisamos é de um aporte de recursos e até mesmo de pessoas que tenham afinidade com essa pesquisa, que, infelizmente, é secundarizada". Não estou dizendo que ela é secundarizada pela política da Embrapa, não sei onde ela é secundarizada, mas foram essas as informações que obtive e estou repassando a V. Ex^a, que é homem ligado à área de saúde e um deputado leal – o que condiz com a sua prática parlamentar –, que está levantando esse tema, que também considero relevante. Acompanho essa questão da agricultura orgânica pelas relações que tenho com pessoas que trabalham na área.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado. Seria importante conseguirmos uma forma de apoiar esse trabalho que está sendo desenvolvido pela Embrapa, sobretudo para estimular essa produção a fim de que ela passe a ser representativa na oferta de alimentos, e alimentos de qualidade.

Antes de passar ao tema que seria objeto de meu pronunciamento, concluo dizendo o seguinte: nós precisamos combater o desperdício de alimentos no Brasil. Há milhões de brasileiros que sofrem, que têm carência alimentar, alguns que passam

fome, subnutridos, desnutridos e, no entanto, nós desperdiçamos ainda muito alimento.

Cito o caso, por exemplo, do caju do Ceará, em que toneladas e toneladas do pedúnculo do caju são simplesmente atiradas ao lixo, porque não há condições de aproveitamento. Esse pedúnculo é rico em vitamina C, em ferro, em proteína, tem um alto teor nutritivo. Agora, começam-se a fazer algumas experiências no sentido de fazer bife do pedúnculo do caju. É um potencial enorme que simplesmente é jogado no lixo, enquanto existem milhões de pessoas com carência alimentar.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo o aparte ao Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Antes de V. Ex^a entrar no tema principal do seu pronunciamento...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Que, posso lhe garantir, vai ser o mais curto, porque eu terminei sendo seduzido pelo tema abordado pela Senadora Marina Silva.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Exatamente. E em cima desse mesmo tema, V. Ex^a coloca o problema do desperdício. Quero fazer um adendo. O Espírito Santo tem dois bons exemplos. Em quase todos os verdurões de Vitória e das cidades do interior também – e vejo que aqui em Brasília já começa – há um estande dos produtos naturais produzidos sem agrotóxicos e com adubo orgânico.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Melhor e mais caro.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – É um pouquinho mais caro, porque a produtividade é menor e, às vezes, o produto não é tão bonito quanto o outro; o pimentão é um pouquinho menor, não são aqueles pimentões rechonchudos; o inhame não tem aquelas raízes enormes. Nas áreas de colonização alemã e também italiana, eles se preocupam muito em produzir essas verduras, que duram menos e, por isso, são um pouco mais caras. A verdura que foi produzida com agrotóxico e com adubo químico dura talvez cinco ou seis dias no estande de exposição; enquanto a com adubo orgânico dura dois dias e já começa a se deteriorar. Por isso, custa um pouco mais caro, mas temos a segurança de saber que estamos nos alimentando com um produto que não tem efeitos colaterais. V. Ex^a fala na perda de alimentos; nós somos esbanjadores: os que têm muito, jogam fora; os que não têm ...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – E eu não falo, Senador Camata, de restos de alimentos, não. Em supermercados, por exemplo, eles só conservam o produto na gôndola enquanto ele tem uma boa aparência, depois eles descartam. Esse é apenas um exemplo, podemos citar dezenas de outros.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Pois bem, o Governador José Ignácio está se valendo de uma experiência do ex-Governador Eduardo Azedo, de Minas Gerais, e está montando um equipamento de liofilização, de desidratação de alimentos. Há uma central que recolhe todos aqueles alimentos que, na Ceasa, começam a se perder e que são doados gratuitamente ao Governo; depois, passam pelo processo de liofilização, desidratação e são transformados em uma sopa temperada para, depois, ser distribuída nas áreas carentes. De modo que já é uma política de combate ao desperdício. No caso do caju, estamos jogando fora vitamina C, ferro, cálcio, em que o caju é riquíssimo, e comprando-os na farmácia da multinacional. Então, era esse o aparte que queria fazer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. O aparte de V. Ex^a me lembrou de fazer um registro sobre um infiusto acontecimento ocorrido ontem na BR-101, no Estado do Espírito Santo. O acidente vitimou dois assessores do Presidente do PT, Luiz Inácio Lula da Silva; sendo que um deles saiu gravemente queimado. Ouvi, hoje pela manhã, na televisão, a descrição feita por uma das pessoas que integrava a comitiva, mas em outro veículo. Realmente, foi um relato terrível de como o acidente aconteceu.

O acidente decorreu de uma colisão no momento em que havia uma série de veículos parados em função de um outro acidente – possivelmente, a BR-101 deva ser, no trecho também do Espírito Santo, extremamente perigosa, talvez dada a intensidade do tráfego. Faço esse registro para apresentar o nosso sentimento de pesar ao Partido dos Trabalhadores, ao seu Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, por esse trágico acontecimento, que enluta não só o PT e o Estado do Espírito Santo, mas a vida política brasileira.

Fazendo esse registro, espero estar interpretando o sentimento de todos.

O Sr. Géron Camata (PMDB – ES) – Senador Lúcio Alcântara, como Parlamentar do Espírito Santo, tenho que me associar a V. Ex^a, porque, entre os que faleceram, estava Otaviano Carvalho, Deputado Estadual do PT, uma excelente figura huma-

na, um lutador das causas sociais no Espírito Santo, oriundo do movimento sindical. E representa realmente uma perda para o Espírito Santo. E está gravemente ferido por queimaduras o Perli Cipriano, que foi Secretário de Governo, ex-Deputado Estadual e ex-Vereador de Vitória. Esse acidente me remete a um problema: V. Ex^a sabe que os carros com ignição eletrônica têm uma bomba de combustível no tanque. Quando há uma colisão, a bomba não é desligada e continua a injetar combustível. Como há um rompimento dos dutos de combustível, há um vazamento e sempre ocorrem incêndios. Na Europa, há uma lei que obriga a utilização de um dispositivo que, em caso de colisão na frente, imediatamente corta a eletricidade, fazendo com que a bomba pare de fornecer combustível. Talvez, se esse dispositivo fosse obrigatório no Brasil, essas vidas teriam sido salvas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a trouxe um dado importante no que diz respeito à segurança dos veículos. Realmente, esses incêndios têm se tornado muito comuns. A pessoa que descreveu o acidente, hoje, na televisão, mencionou uma cena terrível, em que o passageiro que conseguiu escapar do veículo saiu em chamas e o Otaviano Carvalho foi condenado à morte, naquele momento, porque não conseguiram retirá-lo das ferragens, sendo carbonizado, juntamente com a assessora de imprensa.

Poderíamos, numa iniciativa conjunta, examinar, com profundidade, essa questão da bomba de gasolina, com vista a aperfeiçoar esse mecanismo. Há tempos, o ex-Presidente Fernando Collor de Melo referia-se às carroças produzidas no Brasil. Vamos ver se elas podem melhorar. Sem dúvida, essa é uma questão importante.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Suplicy, por favor.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Lúcio Alcântara, quero agradecer, em nome do Partido dos Trabalhadores, a expressão de pesar que V. Ex^a acaba de mencionar, tendo em vista o acidente que, infelizmente, ocorreu ontem com a Caravana do Lula, vitimando o nosso companheiro, Deputado Estadual Otaviano Carvalho, a assessora de imprensa da Caravana da Cidadania do Lula e também o ex-Vereador e Secretário do Governo Perli Cipriano, um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores, uma pessoa que sempre soube honrar e dignificar nosso Partido. Quero, também, expressar

nosso sentimento de pesar aos familiares e amigos e agradecer a atitude do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, por suas referências. Estamos fazendo um ato de justiça.

Vou concluir meu pronunciamento, Sr. Presidente, e me reservar para, na próxima sessão, abordar a questão que era inicialmente objeto da minha preocupação, ou seja, a reunião dos países da União Européia e do Mercosul, no fim deste mês, no Rio de Janeiro. Faço um apelo para que a União Européia flexibilize suas posições, no sentido de permitir que esses entendimentos com o Mercosul se processem e sejam removidas as barreiras à exportação de produtos, principalmente agrícolas, dos países do Mercosul para a União Européia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, abordarei esse assunto na minha próxima intervenção, na sessão de segunda-feira.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou enviando hoje, para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, o seguinte ofício:

Venho transmitir a Vossa Excelência visita que fiz ao Professor James Tobin, conforme havia lhe antecipado, na Universidade de Yale, em New Haven, no último dia 3 de junho. Conversamos bastante, em almoço do qual também participaram a ex-Deputada Marta Suplicy e o Professor Roberto Mangabeira Unger, atualmente ministrando um curso naquela Universidade.

Relatei ao Professor Tobin que em tempos recentes, no Brasil, inúmeros parlamentares dos mais diversos partidos haviam feito pronunciamentos em favor da instituição do imposto sobre as transações financeiras internacionais nos moldes por ele proposto. Que, também, Vossa Excelência se manifestou a favor da **Tobin Tax** no Encontro dos Países Ibero-Americanos, em outubro de 1998, na cidade do Porto, bem como,

mais recentemente, na cidade do México. Mencionei que o diretor do periódico **Le Monde Diplomatique**, Sr. Bernard Cassen, criador da ATTAC, Associação por uma Taxa sobre as Transações Financeiras, esteve, recentemente, no Brasil e sua vinda estimulou um maior debate e apoio à sua idéia.

Transmiti ao Professor Tobin o convite do Presidente Antonio Carlos Magalhães para que fizesse uma palestra no Senado Federal a respeito de sua proposição. Também o convite de Vossa Excelência para que, uma vez vindo ao Brasil, pudesse jantar ou almoçar para conversarem sobre o tema. O Professor Tobin agradeceu, disse que a sua proposta vinha ganhando adeptos em número crescente na França, no Canadá – onde resolução recente do Parlamento manifestou o apoio à instituição daquela taxa –, no Brasil e outros países. Mas nos Estados Unidos a **Tobin Tax** não tem sido tão discutida. Explicou que está com 81 anos e sua senhora está inválida. Por essa razão, não gosta de se ausentar por muito tempo de sua companhia, não fazendo longas viagens. Inclusive, recentemente, recusou convite para realizar uma conferência na Europa.

Disse-lhe, então, que outra possibilidade seria um encontro com Vossa Excelência, por ocasião de uma de suas visitas aos Estados Unidos, em Washington D. C. ou Nova York. Respondeu-me que isso seria viável, pois se tratava de um deslocamento mais rápido. Entretanto, de julho a setembro não poderá, uma vez que estará em Wisconsin. Mas, de outubro em diante, sim.

Gostaria, também, de transmitir-lhe que estou de acordo com o Professor Celso Furtado, que no ano passado, em conferência no BNDES, lhe recomendou que apoiasse publicamente a Taxa Tobin, sobretudo nos encontros de cúpula, como o que se realizará proximamente no Rio de Janeiro.

Considero importante, entretanto, que Vossa Excelência esteja atento para o alerta feito pelo Professor Paulo Nogueira Jr. em seus últimos artigos, de 03 e 10 de junho, na **Folha de S.Paulo**, que não sejam os apelos conjunto aos países do G-7 ou do Mercosul, para que acelerem a reforma do sistema fi-

nanceiro internacional e estabeleçam mecanismo de controle dos capitais voláteis, uma maneira de desviar a atenção do fundamental que está ao alcance imediato do Governo, do Executivo e do Legislativo: "Tomar as medidas para controlar rigorosamente a estrutura temporal dos passivos internacionais do País, reduzindo a participação de obrigações voláteis ou de curto prazo; administrar cuidadosamente o perfil da dívida externa de médio e longo prazos; fortalecer os mecanismos de controle da conta de capitais do balanço de pagamentos, devolvendo ao Banco Central a possibilidade de regular de modo seletivo e criterioso a entrada e saída de capitais", ao lado de outras proposições. Os fatos que estão vindo à luz na CPI do Sistema Financeiro estão inclusive mostrando a necessidade de medidas nesta direção.

Cordialmente, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, por permuta com o Senador Tião Viana, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador:) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, volto, mais uma vez, à tribuna desta Casa na condição de representante do povo tocantinense, para falar a respeito da nossa região, das nossas experiências administrativas e daí que acreditamos ser não só exemplos, mas caminhos que poderão levar este País a superar essa que, aparentemente, é uma eterna crise. Basta olharmos para o nosso mapa, para as nossas imensas riquezas – principalmente aqueles que integramos este grande Brasil a ser redescoberto, o Brasil das Tordesilhas que ainda não foi ocupado pela sua gente –, para sabermos que ele irá superar seus problemas, que encontraremos, nessas diversas experiências administrativas

que estão surgindo, o caminho para que o País atravesses e suplante a crise.

Sr. Presidente, peço a transcrição, nos Anais da Casa, de um artigo assinado pelo jornalista e coordenador do Programa da Amazônia e da entidade ambientalista Amigos da Terra, um estudioso da Amazônia certamente por demais conhecido por V. Ex^a e também pelo Senador Tião Viana, que representa o Estado do Acre. Pois bem, Sr. Presidente, o artigo que transcrevo para os Anais desta Casa, assinado pelo professor e jornalista Roberto Smeraldi, publicado hoje no **Correio Braziliense**, é intitulado "Ir ao Acre e Aprender".

Sr. Presidente, venho muito à tribuna desta Casa para falar das ações administrativas do meu Estado, do orgulho que tenho de ser tocantinense e de ver implantadas ali, no mais novo Estado da Federação, práticas que podem se tornar soluções para problemas tais como saúde, da criança.

Sr. Presidente, tenho colhido experiências nas diversas administrações estaduais e acompanhado as iniciativas dos novos governadores, para discutir com a sociedade tocantinense as alternativas que nos servem, que nos poderão servir.

Sr. Presidente, o meu objetivo com a transcrição desse artigo é fazer constar nos Anais desta Casa aquilo que considero um ato de justiça ao trabalho que vem sendo realizado pelo Governador Jorge Viana. O jornalista, na realidade, relata a experiência administrativa de um jovem Governador que tem inovado.

Diz o artigo:

"Enquanto todos os Estados –, e principalmente os mais "abandonados" – costumam condicionar toda e qualquer ação à vinda de alguma ajuda de Brasília, o Acre escolheu, de forma até radical, o caminho da iniciativa autônoma, mediante cortes drásticos e reorientação dos recursos próprios para atividades básicas nas áreas da saúde, educação, emprego, meio ambiente e uso sustentável dos recursos naturais. Só nessa semana passada foram anunciados investimentos de R\$40 milhões por meio de recursos do Estado – por parte de um Governo que, ao tomar posse em 1º de janeiro, havia encontrado até linhas telefônicas do Palácio cortadas – sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, é um grande avanço – e os hospitais sem um litro de sangue para emergências.

Ao escolher o caminho do desenvolvimento sustentável, da valorização dos recur-

sos naturais, ao invés do seu aviltamento e depredação, o Governo do Acre dá uma lição estratégica que, vale lembrar, já foi recebida favoravelmente por outros governos da Amazônia Ocidental, principalmente o Amazonas. O Governador fez questão, por exemplo, que o trabalho de sua equipe seja norteado por um zoneamento ecológico-ecológico."

Sr. Presidente, assomei à tribuna há poucos dias para, com grande alegria, anunciar que o meu Estado acabava de receber, em primeira mão, um mapeamento econômico, um estudo profundo realizado por convênio entre o Governo do Estado, a Embrapa e o Banco Mundial. Havíamos recebido aquele material, que norteava as principais ações do Governo do Estado. Na oportunidade eu disse também que, em convênio de cooperação técnico-científica com a Jica – entidade japonesa que promove convênios com mais de 140 países –, recebemos o Masterplan, um estudo das vocações do solo e do clima e seus aproveitamentos.

Eu estava realmente entusiasmado ao ver, em uma só mesa, tantos técnicos de diversas entidades. Nessa oportunidade, eles entregaram oficialmente aquele levantamento ao Governador Siqueira Campos. A nossa universidade, os meios científicos e tecnológicos do nosso Estado já trabalhavam nesse mapeamento, juntamente com o próprio Governo do Estado, mas não tínhamos dados oficiais. Constatamos, mediante o estudo, as oportunidades que teríamos dali para frente de buscarmos uma equação que respeitasse o nosso patrimônio ecológico, as nossas condições naturais, mas que propiciasse ao homem que ali vive condições para uma sobrevivência digna. Fiquei, repito, profundamente entusiasmado.

Vejo, nesse belíssimo artigo, que o Governo do Acre, com sua equipe, trabalha sobre um mapeamento ecológico e econômico na busca do seu desenvolvimento sustentado.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Senador Gerson Camata, com grande alegria, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Eduardo Siqueira Campos, como Parlamentar desde 1974, acompanhei a luta do seu querido pai para fundar o Estado de Tocantins, o seu sacrifício, as incompreensões, as loucuras que fez para que o País pudesse enxergar o que ele já enxergava. Digo a V. Ex^a que fui um dos primeiros signatários

daquele documento. A primeira emenda apresentada por seu pai foi derrubada várias vezes. No entanto, ele nunca desistiu da luta em favor da criação do Estado do Tocantins. Diziam muitos: o que iriam fazer com aquele sertão, abandonado pelo Estado de Goiás e imprensado entre o Pará e os Estados nordestinos? A fé de seu pai era tamanha que hoje começa a se consubstanciar nesses projetos empreendidos por ele, na sua coragem em anunciar o Tocantins como o Estado da livre iniciativa, do progresso, do crescimento nessa nova era que o mundo vive. E me entusiasma a ação do Governador Siqueira Campos na sua força e coragem de mudar a estrutura. Costumo dizer que quem se elege ao governo elege-se para mudar. Caso não haja mudanças, é melhor não ser eleito. Vejo que o Governador Siqueira Campos, do primeiro governo para o segundo, parece outro Siqueira Campos. S. Ex^a já começou a mudar tudo de novo. É isto que propicia esse avanço: um apoio tecnológico extraordinário. Acompanhei o primeiro governo, quando se fez um levantamento de todas as possibilidades minerais, agrícolas, fluviais do Estado. De modo que o Governo não vai, como naquele jogo do pote da "cabra-cega", com uma venda no olho e com um porrete, sair batendo para ver se acerta no pote de moeda. Ele vai investir onde haverá retorno para a população e para o País, porque quando o Estado cresce, cresce o País. Cumprimento V. Ex^a, que traz uma outra experiência de um outro Governador que rompe a estrutura, que transforma o Estado. Recordo-me de uma frase do Acadêmico Dias Gomes, que faleceu há pouco, de que "quem não nasceu para incomodar não devia ter nascido." O governo que não nasceu para mudar não devia ser governo. Parabéns a V. Ex^a pela colocação.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Senador Gerson Camata, registro, com muita alegria, o aparte de V. Ex^a. Realmente Siqueira Campos deixou muitos amigos no Congresso Nacional. Mas, mais do que isso, o povo do Estado do Tocantins tem profundo reconhecimento por V. Ex^a ter assinado o documento apoiando a criação do nosso Estado, que, como disse, nasceu da nossa Constituição, legitimamente. Aliás, foi um fato muito curioso: a Constituinte foi promulgada no dia 05 de outubro, e no dia 15 de novembro houve eleição. Portanto, V. Ex^a e os demais Pares podem imaginar o que foi feito, em apenas quarenta dias, para que todos os partidos pudesse estarem aptos a participarem dessa eleição. Naquela época, fui eleito Deputado Federal. E, de lá para cá, apenas fui afastado do Le-

gislativo quando assumi – muito me orgulha – a Prefeitura de Palmas. Essa experiência à frente da Prefeitura, na condição de primeiro prefeito, muito me valeu, como deve estar valendo hoje para o Governador Jorge Viana, que foi prefeito da capital.

Sr. Presidente, por muitas vezes na vida pública nos deparamos com a imprensa e ficamos informados com o que a mídia diz a nosso respeito. Como prefeito, como Deputado Federal e até mesmo agora, como Senador, já experimentei críticas – às vezes, sinto-me injustiçado, por um tratamento equivocado de uma matéria. Inclusive costumam dizer que a imprensa leva sempre em conta, em uma avenida, o número de atropelados e não aqueles que atravessam a rua. Então, esse é o papel crítico que a imprensa deve e tem que realizar. No entanto, Sr. Presidente, é muito importante para uma administração ter o seu trabalho reconhecido, principalmente quando esse reconhecimento parte da imprensa, de artigos como esse cuja transcrição solicitei a V. Ex^a, de autoria do Coordenador do Programa Amazônia, entidade ambientalista "Amigos da Terra". Esse artigo, sem dúvida nenhuma, está afeto ao Estado do Acre, às ações do Governo do Estado do Acre, que traz inovações, traz a coragem e as formas de enfrentar essas dificuldades, mas nos toca, como integrantes de uma região que – a meu ver – é a grande fronteira a ser descoberta, a ser utilizada, principalmente nesta virada de século.

Portanto, imagino o quanto isto deve ter representado, no passado: a expressão "ir para o Acre", que, segundo o nosso professor e jornalista Roberto Esmeraldi, estaria listada no Aurélio como sinônimo de "morrer". É exatamente a partir desse paralelo, dessa inscrição no Aurélio, que ele demonstra que hoje "ir para o Acre" é aprender. Ele diz ainda, no final do seu artigo, que o Presidente da República anunciou uma visita ao Acre no mês de julho. Essa será uma visita histórica.

Sr. Presidente, tenho certeza de que, talvez, seja isto que esteja faltando: uma maior articulação entre todas as administrações, entre os parlamentares, suas representações, para alcançar a superação da crise.

Sinceramente, Sr. Presidente, fiquei realmente surpreso, porque, como Deputado, tive a oportunidade de conviver com o Presidente da República no Congresso Nacional e, durante um certo período, vivi – não sei se posso dizer a ilusão – a expectativa de que nós, ao sermos eleitos, o outro terço do Senado que veio para cá trazer a sua contribuição, seríamos chamados pelo Presidente da República. Co-

nheço Sua Excelência e, como Prefeito, tive a honra de recebê-lo na Prefeitura de Palmas. Isso não ocorreu em campanha política, mas em uma visita administrativa, importante e histórica. Mas tinha eu a expectativa de que, nesta renovação da Casa, neste início de mandato – embora um mandato de reeleição –, iríamos ao Palácio para trocar experiências, para sermos apresentados nessa nova condição, para discutirmos a situação do País.

Eu disse ao Líder do Governo recém-escolhido, Senador Fernando Bezerra, que eu achava que uma das coisas mais importantes que o Senhor Presidente da República deveria fazer a partir de agora seria encontrar-se semanalmente com os parlamentares dos diversos partidos integrantes desta Casa. Isso deveria ser feito semanalmente, porque, assim, esta Casa não iria sobreviver apenas de discutir os episódios eventuais de um escândalo aqui ou de uma crise ali. Teríamos uma outra agenda. A nossa agenda tem sido denominada por alguns partidos, por alguns setores, de "agenda positiva"; mas, neste caso específico, poderia ser a "agenda da articulação", em que parlamentares de todos os partidos pudessem trocar suas experiências com o Presidente da República.

Hoje, logo cedo, Senador Tião Viana, quando li esse artigo, lembrei-me de que, talvez, V. Ex^a, até pela forma sempre muito apropriada com que aborda questões importantes – V. Ex^a traz para esta tribuna temas normalmente ligados ao seu Estado, à saúde, à administração –, certamente por ser esse artigo altamente elogioso principalmente à pessoa do Governador Jorge Viana, pudesse se sentir constrangido de trazê-lo e transcrevê-lo.

Mas digo que o farei em nome da nossa região, em nome das novas administrações, em nome da crença que tenho de que não haverá partido que imponha barreiras aos seus parlamentares para que eles se articulem, discutam e possam efetivamente vir aqui à tribuna – como hoje o faz um representante do Estado do Tocantins – para fazer esse reconhecimento às iniciativas do Governo do Acre. Afinal de contas, esse artigo é realmente um primor!

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço o aparte de V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, eu gostaria de fazer duas considerações ao pronunciamento de V. Ex^a. Primeiramente, quero dizer que tenho muito respeito por V. Ex^a, pela demonstração permanente

de amor ao seu Estado e ao povo do Tocantins e pela idéia de desenvolvimento que extrapola essa idéia decadente e conservadora de um Estado da Região Norte e da Região Centro-Oeste, como é dito pelas forças dirigentes deste País. Registro esse respeito, porque acredito que há uma responsabilidade enorme da nossa geração de substituir os políticos sérios do passado, os políticos comprometidos com a História e com o desenvolvimento deste País. E a sua busca tem sido incessante de respeito ao seu Estado, de uma nova concepção de desenvolvimento para o País. Acredito que V. Ex^a merece o mais elevado respeito e consideração por parte de todos nós e do Plenário desta Casa. A outra consideração é um agradecimento a V. Ex^a pela citação do artigo do jornalista Roberto Esmeraldi, em função de que a expressão "ir para o Acre é aprender" ser motivo de orgulho para todos nós acreanos, um povo que passa por profundas dificuldades. O Acre estava na iminência de entrar num processo de barbarie, porque o Estado se fazia ausente de sua responsabilidade mínima. E a entrada desse novo momento na política do Estado, com o Governador Jorge Viana, traz um alento para a opinião pública e para a população humilde daquele Estado, porque aponta uma visão de desenvolvimento sustentável, que é uma irradiação de um pensamento internacional, de uma consciência ecológica que toma conta da classe média, de uma preocupação com a preservação do meio ambiente, que hoje é universal. É uma visão que aponta o desenvolvimento humano como elemento central. É um choque entre a visão desenvolvimentista fria e a visão de respeito aos recursos públicos e o senso da prioridade, colocando o desenvolvimento humano como elemento central. Para nós, do Estado do Acre, é um orgulho ver que isso está acontecendo, porque o nosso Estado é uma amostragem do Brasil, em sua crise social e econômica. No nosso Estado, há 72 mil desempregados. Foi nessa situação que o Governador Jorge Viana assumiu o Estado e o compromisso responsável e prudente de gerar pelo menos 40 mil empregos em quatro anos de administração. S. Ex^a agora já fez o anúncio da primeira arrancada de obras no Estado, com a geração de dez mil empregos nos meses de junho e julho; esses serviços começam a ser executados para que haja a geração de emprego e renda. Para nós, a visão de desenvolvimento sustentável demonstra um respeito às populações tradicionais, àqueles que migraram do Nordeste – do Ceará, da Paraíba, de Pernambuco – e do Centro-Sul para formarem o que é o Estado do Acre hoje. Enfrentaram a beribéri, a malária, a febre amarela, aquela situação absurda de viver isolado no meio da floresta e conseguiram construir suas crenças, sua religião; no nosso Estado, a primeira igreja católica foi construída em 1920. É uma concepção de respeito e de

vida em harmonia com o meio ambiente. A visão de desenvolvimento sustentável é essa. Ela fere aquela visão da chegada de um empreendimento que considera o meio ambiente hostil e que, portanto, este deve ser eliminado para a entrada do seu interesse econômico. Não! Queremos conciliar o respeito às populações tradicionais e a visão de que o empresário, ao chegar ali, deve ter respeito e amor por aquela região, por suas crenças e por seu aspecto cultural. A sobrevivência das culturas e a sobrevivência social são mais importantes para nós da Amazônia do que a arrancada iminente e intensiva do lucro. Queremos criar uma concepção de desenvolvimento humano real na Amazônia para irradiá-la ao Brasil inteiro, aos Estados que já têm esse sentimento de desenvolvimento justo. Gostaria de agradecer, com toda a sinceridade, a V. Ex^a pelo seu pronunciamento e pelo registro de respeito ao povo do Acre. Quero dizer que a nossa intenção é a de, na simplicidade de um Estado-modelo, fazer com que se entenda aquilo que aprendemos no berço, no Acre, ou seja, que dinheiro público é sagrado e deve ser empregado, de fato, na sua destinação própria, objetivando o desenvolvimento da pessoa humana. Muito obrigado. Agradeço, em nome de todo o povo acreano, ao Estado-irmão de Tocantins, que busca o seu desenvolvimento também baseado no seu passado, na sua crença e na sua história.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)

– Muito obrigado. Incorporo as palavras de V. Ex^a ao meu pronunciamento, que tem por objetivo realmente prestar essa homenagem ao Estado do Acre e à sua administração.

Finalizo o meu pronunciamento, Sr. Presidente, deixando apenas uma última consideração com relação ao Estado do Tocantins, a essas novas iniciativas. Houve um grande debate em nosso Estado recentemente, porque o Governador Siqueira Campos, inconformado com a dificuldade de levar médicos para os 139 municípios tocantinenses, em visita a Cuba, trouxe dois médicos que anunciaram sua intenção de se mudarem e de virem para uma pequena comunidade qualquer do interior do Estado para prestar a sua contribuição.

Sr. Presidente, a iniciativa desses dois médicos cubanos resulta hoje na presença ali de 68 médicos cubanos, que resolveram deixar o seu país e se transferir definitivamente para o Estado do Tocantins. Portanto, Sr. Presidente, hoje 68 comunidades do Estado do Tocantins estão contando com a presença de médicos cubanos que se mudaram para ali juntamente com suas famílias, "vestiram a camisa da comunidade" num programa de saúde comunitária

e estão desenvolvendo um trabalho absolutamente admirável e extraordinário.

Quero lembrar a esta Casa que foi uma opção do Estado do Tocantins, ao ser criado, não aceitar aquela prática de que a União pagaria sua folha de pagamento. Não temos um funcionário público sequer pago pela União. Estamos gastando 40% da nossa receita com o funcionalismo público, o que é realmente um número-metodo. Dentre esses servidores, estão inclusos esses médicos, hoje brasileiros, que migraram de Cuba e implantaram a saúde comunitária no nosso Estado.

Houve um grande debate, uma grande discussão, mas a verdade é que, em função das dificuldades salariais e da própria formação, os nossos médicos estavam todos com a intenção precípua de ir a Palmas – nossa capital extraordinária, motivo de orgulho de todos nós –, mas as comunidades do interior precisavam desses médicos para a implantação do sistema da saúde comunitária, das ações dos agentes comunitários, e estão lá hoje contribuindo esses médicos cubanos.

Portanto, Sr. Presidente, deixo aqui esse registro e aproveito para saudar a administração do Governador Jorge Viana, bom como as ações que estão sendo tomadas no nosso Estado, para que sirvam de exemplo para este País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO:

IR AO ACRE E APRENDER

Nas antigas edições do Aurélio a expressão "ir ao Acre" era apontada como sinônimo de "morrer". Ao longo das últimas semanas tive a oportunidade de verificar que naquele estado – até hoje nunca visitado por um presidente eleito diretamente – está acontecendo algo de novo e extraordinário no cenário político, social e administrativo, algo que merece ser conhecido e avaliado de forma adequada.

O Acre saiu de anos de crise profunda, em que o estado esteve nas mãos de bandidos criminosos sem escrúpulos. Um governador refém de muitas chantagens foi assassinado em 1993, enquanto o que o sucedeu até dezembro de 1998 dedicou-se principalmente a atividades ilícitas e à multiplicação de seus CPFs.

Apesar de conhecer Jorge Viana, atual governador, desde os tempos em que foi prefeito respeitado de Rio Branco, não imaginava que a mudança seria tão concreta e rápida como a que acabo de testemunhar. Em visita ao estado, na mesma semana em que a revista americana *Time* o incluiu entre as "lideranças do novo milênio", tive a oportunidade de registrar alguns fatos inusitados.

Enquanto todos os estados – e principalmente os mais "abandonados" – costumam condicionar toda e qualquer ação social à vinda de alguma ajuda de Brasília, o Acre escolheu, de for-

ma até radical, o caminho da iniciativa autônoma, mediante cortes drásticos e reorientação de recursos próprios para atividades básicas nas áreas de saúde, educação, emprego, meio ambiente e uso sustentável dos recursos naturais. Só na semana passada foram anunciados investimentos de R\$ 40 milhões por meio de recursos do estado – por parte de um governo que, ao tomar posse em 1º de janeiro, havia encontrado até as linhas telefônicas do palácio cortadas e os hospitais sem um litro de sangue para emergências.

Embora o governador pertença ao PT, o governo do Acre nasceu de uma coligação que reúne tanto partidos de governo – como o PSDB – quanto de oposição. Isso faz com que a posição do governo estadual tenha sido isenta de posturas ideológico-partidárias (que têm caracterizado a maioria dos estados nesses primeiros meses do segundo mandato de FHC, a favor ou contra o governo federal). Ao contrário, o Acre tem mostrado um pragmatismo surpreendente em benefício dos interesses de seus habitantes e contribuintes.

Ao escolher o caminho do desenvolvimento sustentável, da valorização dos recursos naturais, ao invés de seu aviltamento e depredação, o governo do Acre dá uma lição estratégica que, vale lembrar, já foi recebida favoravelmente por outros governos da Amazônia Ocidental, principalmente o do Amazonas. O governador fez questão, por exemplo, que o trabalho de sua equipe seja norteado por um zoneamento ecológico-econômico. Para tanto, não ficou na dependência de recursos de alguma instituição estrangeira, mas mandou seu time correr contra o tempo e a falta de informações básicas. Nessas semanas, já está desenhando – em inédita e surpreendente parceria com governos de Amazonas, Roraima e Rondônia – uma proposta para levantar os recursos necessários ao desenvolvimento sustentável dentro da própria Amazônia, por meio de pequena parcela de IPI sobre os produtos da Zona Franca.

A forma em que se dá o processo de tomada de decisão é extremamente transparente, com um alto grau de *accountability* (para quando uma tradução em português desse conceito tão distante de nossas práticas administrativas, que vai além de mera prestação de contas?). Assisti ao detalhamento, diante de centenas de pessoas, dos investimentos das várias secretarias, em milhares de reais, por município, por hospital, por escola. Mesmo com setores tradicionalmente acostumados a comprar a omissão dos órgãos públicos – como a maioria dos madeireiros – está se desenvolvendo um diálogo em torno de oportunidades positivas e do respeito à lei.

Enfim um fato positivo que se torna também fator de risco: ao escolher uma equipe de bom nível, formada principalmente por pessoas engajadas em entidades de sociedade civil e o mundo acadêmico, o governador passou a contar com pessoas competentes, porém esvaziou os setores de articulação independente e crítica da sociedade. Isto pode, paradoxalmente, criar uma situação em que o estado venha a perder os parceiros e interlocutores externos nos quais pretende investir.

Parece que o Presidente da República "cheirou" a novidade de que este remoto Estado da Amazônia Ocidental promete para o Brasil, pois, inesperadamente, anunciou uma histórica visita ao Acre para o mês de julho. Estamos torcendo para que ele – e muitos outros – reparem que "ir ao Acre" hoje significa, acima de tudo, "aprender".

Roberto Smeraldi, jornalista, é coordenador do Programa Amazônia, da entidade ambientalista Amigos da Terra.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 61, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que modifica o inciso I do §2º do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata da retirada das proposições.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos, por permuta com o Senador Tião Viana, por 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não há dúvida alguma de que o Brasil se transformou talvez no país mais emocionante do mundo. Quantos acontecimentos se atropelam a cada dia e a cada momento e tornam já velho e antiquado o ontem! Essa superposição de fatos importantes, essa superposição de acontecimentos quase sempre evitados de um sentido deplorável, anti-social, indica que o Governo brasileiro alimenta e enche o tanque do trator neoliberal a cada dia com medidas cada vez mais desumanas, mais anti-sociais, mais perniciosas, tendentes à concretização da barbárie.

A consciência social de vários estudiosos tem-se manifestado numa bibliografia que a cada dia se torna mais avantajada, mais volumosa, com títulos como *A Globalização da Pobreza*, o último destes traduzidos para o português. Não é só, declaradamente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso que declarou isso em uma entrevista que deu à *Esquerda 21*; também o Sr. Bresser Pereira, no mesmo sentido, na mesma revista, na mesma data, declarou que eles estão perdidos. Todos os dois declararam a sua perplexidade e a penumbra em que eles penetraram.

De modo que nem sequer o fracasso declarado da experiência neoliberal em diversos países é levado em consideração. Agora, por exemplo, no Peru, Alberto Fujimori, *El Chino*, depois da sua "reeleição", acabou desistindo das privatizações que ele havia, por ordem também do FMI, aplicado sobre o capital acumulado na esfera estatal. Os setores de energia, de abastecimento de água e outros setores importantes não serão mais privatizados, de acordo com as declarações do ditador Fujimori.

Esse desastre das privatizações também atinge a cada dia e testa a paciência do povo brasileiro. Eu me manifestei sempre contra essa pseudodescoberta, esse ponto da montanha que depois de tanto

tempo encontrou, nas agências nacionais do petróleo, da telefonia, da eletricidade, etc., as soluções que viriam, no entender daqueles otimistas, fornecer um capital fantástico para o Governo, receitas das privatizações, que seriam capazes de pagar, de início, a dívida social e, depois, a dívida pública. Venderam-se as jóias do Tesouro, as empresas estatais, depois de acoimarem, de acusarem essas empresas de serem totalmente ineficientes. E os eficientes e felizardos capitalistas privados que receberam a doação desse patrimônio nosso, patrimônio público, constituído pelas empresas estatais, agora estão aí com seus "apagões": apagões telefônicos, apagões elétricos, apagões financeiros. De modo que se criou uma treva no patrimônio das empresas estatais quando foram privatizadas.

João Baptista Figueiredo, general, nosso último ditador, ao ser perguntado se era contra ou a favor da privatização, disse que não era contra a privatização, mas contra a doação das empresas estatais. E disse mais, "meses depois de ganharem essas empresas estatais, os empresários irão atrás do Delfim Netto, pretendendo obter empréstimos do BNDES para administrar as empresas que ganharam. Isso quem diz não é o PT, mas o General e ex-Presidente João Baptista Figueiredo.

E é o que aconteceu e o que se repete no Brasil e em todos os países em que essa experiência foi feita. Em 1982, escrevi um trabalho denominado "Estatização, Privatização e Crise", em que afirmei que as empresas estatais brasileiras seriam doadas para os capitalistas nacionais e estrangeiros, principalmente para os banqueiros. Isso não aconteceu porque muitos dos bancos faliram antes de receberem o presente que o Governo brasileiro lhes ofereceria.

De modo que, tivemos de abrir – e muitos abriram alegremente – as nossas portas, para que o capital estrangeiro penetrasse no Brasil. Mas esse capital não veio como investimentos diretos para crescer as oportunidades de emprego e o Produto Interno Bruto brasileiro. O capital que aqui entrou, como geralmente acontece no Brasil desde os anos 50, foi fortalecido, injetado, amparado pelos recursos do BNDES. É por isso que agora percebemos que o BNDES entrou no processo de privatização que ele próprio estava fazendo com o equivalente a quatro Vales do Rio Doce – quatro vezes o valor pelo qual foi vendida a Vale do Rio Doce. O BNDES pegou recursos do FAT, Fundo de Amparo ao Trabalhador, para facilitar a compra feita por meio de leilões muito suspeitos, suspeitíssimos. O próprio BNDES, como

vangloriou-se a D. Helena Landau, encarregada da privatização doadora, entrou algumas vezes como licitante, como comprador das próprias empresas estatais que estava vendendo. Alegava que, não fosse a presença do BNDES como comprador e vendedor ao mesmo tempo, o leilão certamente fracassaria.

Assim, vimos surgindo felizardos, como, por exemplo, o Sr. Barão Benjamin Steinbruch, um pequeno empresário brasileiro, que, de repente, se tornou o proprietário de uma imensa fortuna, correspondente às ações das empresas estatais por ele adquiridas. Obviamente, bate de novo, como está acontecendo, às portas do BNDES, esse Papai Noel dos ricos. Delenda BNDES! BNDES que deveria ter sido, este sim, destruído ou privatizado, antes de começar o processo de privatização. Repeti isso inúmeras vezes aqui desta tribuna, que, sei, está envolta em silêncio.

Desse modo, vimos que, com a completa liberdade de ação dada ao privatizador-mor, o BNDES, que sempre fez o que quis no sentido de empurrar as empresas estatais para a propriedade privada, esse processo não correspondeu ao acréscimo de um tijolo sequer. Foi apenas dinheiro, uma pequena parte de dinheiro estrangeiro e a grande e significativa parte de recursos nossos, nacionais, que o BNDES empregou para a desestatização da produção nacional.

Realmente, isso é assustador, aterrador, com as raras exceções que surgem na nossa imprensa lúcida, que sempre procurou acusar, criticar e investigar o processo de privatização. Infelizmente, a sociedade brasileira não conseguiu reagir à altura, não invadiu as praças e não cercou os locais onde os leilões foram realizados, com bastante força, entusiasmo e nacionalismo, para que o processo não chegassem ao ponto em que chegou.

Do mesmo modo, acostumados a fazer e a desfazer, estão os presidentes dos BNDES, e não apenas os Srs. Mendonça de Barros, Lara Resende e Périco Arida – todos eles, obviamente, do coração do Presidente, do peito do Presidente, porque, se não o fossem, não seriam cabeças coroadas desta República, ocupando os mais importantes cargos do Governo.

Bem, agora, foi o próprio Governo. Não foi a coitada da Oposição, que não tem recursos, nem meios de fazer essas coisas – apenas jogamos algumas pedras no caminho do trator que as esmaga inexoravelmente. Então, o que aconteceu? O próprio Governo gravou 46 fitas, pelo menos, de conversas dos privatizadores do BNDES com alguns interessados

dos no processo de privatização, com algumas entidades que foram convocadas pelo Governo para favorecer determinados grupos que estavam concorrendo no processo de privatização, por exemplo da Tele Norte Leste. Coisa fantástica! Vamos tirar a terminologia empregada por esses senhores dessas fitas gravadas com o nosso dinheiro, porque foi o próprio Governo Federal quem as gravou.

Quatro delas foram entregues pelo General Alberto Mendes Cardoso. Quando deixou o órgão, foram entregues aos seus continuadores. Quanto às demais, está-se ainda indagando se foi o Sr. Telmo ou outro pertencente a esses serviços de informação e de espionagem que fizeram o serviço de grampeamento.

O fato é que também conversas de caráter pessoal e sexual, experiências e reminiscências de aventuras sexuais estão lá gravadas. Esses trechos talvez conseguissem tornar mais quentes esses programas do 0-900, esses que têm o "telessex", o sexo pelo telefone. O Sr. Lara Resende poderia ceder as suas reminiscências para que esses programas ficassem mais quentes.

Sou contra a publicação desses trechos de caráter íntimo, de alcova, que estão presentes na gravação. Discordo, no entanto, do que querem dizer, do que querem afirmar: que todas as fitas gravadas são criminosas.

Neste País é muito freqüente adotar-se uma exegese, uma interpretação, uma hermenêutica oficial a respeito de certas leis e impor autoritariamente essa interpretação como se fosse uma verdade eterna. A verdade do Governo a respeito do caráter criminoso ou não dessas gravações é muito interessante. Lerei alguns trechos que o Professor Celso Bandeira de Mello, titular de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da PUC, e o Professor Luiz Alberto Machado, penalista da Universidade Federal do Paraná, elaboraram na tentativa de interpretar o assunto. Concordo plenamente com a posição adotada por esses autores a respeito do que seria uma gravação criminosa e do que não constituiria crime algum.

"Gravações clandestinas ferem o direito à intimidade, por isso são ilícitas". Aquelas coisas que um dos diretores do BNDES conversava com a sua namorada a respeito das maravilhas性uais que os dois compartilharam, por exemplo, deveria, obviamente, ficar no âmbito daquilo que é protegido com o objetivo de resguardar a intimidade a que têm direito as pessoas, os cidadãos. Com relação àquilo que não se refere à intimidade, àquilo que não ofe-

re o direito à intimidade, àquilo que é público por natureza, àquilo que o Governo tinha a obrigação de tornar público, não se pode, obviamente, invocar o direito à privacidade, a proteção ao que é particular, individual.

Concluo, portanto, de acordo com essas opiniões que acabei de citar, fazendo a seguinte comparação. É proibido, obviamente, tirar a vida de alguém, o homicídio é crime, não há dúvida alguma. No entanto, como tudo no mundo tem exceção, há alguns excludentes de criminalidade nesse caso, como a legítima defesa e o estado de necessidade. Permite-se, por exemplo, que uma pessoa tire a vida de outrem em determinadas circunstâncias: quando ela está sendo atacada; quando, em legítima defesa, mata o agressor ou quando, em estado de necessidade, para se salvar, quando a sua salvação exige e impõe, necessariamente, a morte de uma terceira pessoa.

De modo que, então, nem todas as gravações constituem crime. No caso de leilões, o governo é obrigado por lei a tornar público, a publicar todos os atos referentes a eles. Mesmo sendo o governo obrigado a publicar tudo, escondeu uma parte daquilo que deveria ser público com o intuito de beneficiar o banco do Sr. Péricio Arida, que entrava no leilão.

O concorrente principal do grupo do Sr. Péricio Arida e do Banco Opportunity foi chamado, nessas ligações telefônicas, de "telegang", mostrando que o Governo, no leilão que devia ser imparcial, tinha, de antemão, as cartas marcadas e o destinatário já eleito, já premiado.

Esse grupo promoveu essa guerra – uma guerra desastrada –, esse grupo envolveu o Presidente da República e o seu apoio para conseguir que a Previ e outras instituições dessem-lhe o seu aval, fortificando o favoritismo que já lhe havia sido concedido pelo Governo. O que aconteceu então? Aconteceu que esse grupo de sábios, de PhDs, de donos de bancos, de donos de tudo, esse grupo, simplesmente, não sabia que não podia concorrer no leilão. Fizeram toda essa tranqueirinha, todas essas maracutaias, todo esse processo terrível e perigoso para simplesmente concorrerem num leilão no qual eles não podiam concorrer, porque a lei, a regulamentação do leilão proibia que eles o fizessem.

De modo que, então, tudo isso foi feito para nada, porque eles estavam ignorando as leis que eles próprios fizeram para presidir o processo de leilão. Eles não sabiam que, tendo já ganho o leilão de uma outra seção da Telebrás, eles não poderiam concorrer naquela leilão também.

Além de tudo, além das fraudes, além do **partil pris**, além do favorecimento de certos grupos, verifica-se que o BNDES, que deveria ter sido destruído – **delenda BNDES!** –, mais uma vez, entrou para fazer essa anarquia deprimente, esse favorecimento risível, protegendo os seus próprios interesses, o interesse da Dona Landau, casada com Pérlio Arida, um dos maiores sócios do Opportunity – até pouco tempo, a D. Landau foi diretora da carteira de privatização do BNDES e agora aparece na outra ponta como a mulher do Sr. Pérlio Arida que, dessa maneira, pretendia comprar a empresa estatal que estava sendo colocada em leilão. Por isso o grupo adversário ganhou, venceu, como não poderia deixar de ser.

Este País se encontra, Sr. Presidente, em uma situação lamentável, em uma situação deplorável em que erros, ineficiência, falta de capacidade administrativa e outras coisas mais se somam.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho aqui para reafirmar a minha posição com relação às ONGs que estão em xeque, no meu Estado e na Região Amazônica, e também para dizer que o Greenpeace está mudando de mala e cuia para Amazônia, com a possibilidade de atuar com um barco, fiscalizando todas as atividades do Governo Federal, Estadual e dos Governos Municipais na nossa região.

Seria importante lembrar que nas campanhas dessas ONGs, feitas no exterior, foram arrecadados mais de US\$1 bilhão, mas o Banco Central não tem nenhum controle sobre esses recursos.

As ONGs mobilizam, no Brasil, um exército de 200 mil pessoas, manipularam mais de R\$1 bilhão nos últimos dez anos e atuam com desenvoltura nos mais diversos setores da sociedade, defendendo as florestas, os rios, meninos e meninas de rua, os índios, as ararinhas azuis e os micos-leão-dourado.

Odiadas por governantes mundo afora, por se intrometerem em assuntos de Estado, as ONGs estão em xeque: elas têm se utilizado da fragilidade do Brasil em setores sensíveis, como o desrespeito aos direitos humanos, a devastação da Floresta Amazô-

nica, o genocídio dos índios e as chacinas dos menores de rua, para arrecadar milhões de dólares em doações no exterior.

A maior parte desses recursos, no entanto, já mais chegou ao País; foi usada por essas ONGs internacionais para manterem a infra-estrutura de suas sedes na Europa e nos Estados Unidos. Na avaliação do ex-Embaixador do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas, Bélgica, Jório Dauster, atualmente Presidente Executivo da Companhia Vale do Rio Doce, somente 20% dos recursos arrecadados pelas ONGs em campanha no exterior chegam ao Brasil.

Os cálculos de Jório Dauster são confirmados no Brasil pelo caso da Fundação Mata Virgem, fundada pelo roqueiro inglês Sting junto com o cacique txucarramãe Raoni. A Mata Virgem repassou US\$1,2 milhão para a Fundação Nacional do Índio (Funai) demarcar a reserva indígena Menkragnot, com 4,9 milhões de hectares, dos índios Caiapós, nos Estados do Pará e Mato Grosso, mas sabe-se que somente em shows benéficos na Europa, a Mata Virgem teria arrecadado cinco vezes mais do que investiu em demarcação.

O volume de recursos manipulado pelas ONGs que atuam no Brasil é um segredo guardado a sete chaves. As doações internacionais para programas de preservação ambiental, no Brasil, ocorreram após 22 de dezembro de 1988, quando o líder seringueiro Chico Mendes foi assassinado em Xapuri, no Acre.

Os desmatamentos e queimadas, na Amazônia; o massacre de meninos e meninas de rua, no Rio de Janeiro; e a chacina dos índios ianomâmis, em Roraima, geraram imagens que embalaram campanhas de arrecadação de fundos das ONGs, na Europa e Estados Unidos, na última década. As doações mais do que quintuplicaram em relação à década anterior.

Um especialista do setor ambiental brasileiro, ligado a uma ONG internacional, acredita que, nos últimos 10 anos, computados os recursos repassados pelo Banco Mundial (Bird) e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para projetos ambientais, mais de US\$1 bilhão ingressaram no País. O Banco Central do Brasil, porém, não tem qualquer controle sobre a entrada de dólares remetidos por instituições estrangeiras para as organizações não-governamentais no Brasil. Não controla, também, o ingresso de dinheiro obtido pelas ONGs no exterior, que são aplicados no Brasil em programas de preservação ambiental.

No Departamento Econômico do Banco Central, a justificativa para a falta de controle na entrada

dos "ecodólares" no País é que não há motivos para contabilizar as divisas que entram no Brasil nesse nível de detalhamento. Por isso mesmo, as remessas são registradas como doações, junto com o dinheiro enviado pelos **dekasseguis**, por exemplo.

"O Banco Central tem razão, mas há exceções", afirma o ambientalista Roberto Smeraldi, Diretor para a América Latina da ONG Amigos da Terra International, uma das mais atuantes no Brasil. Smeraldi garante que, no que se refere às ONGs internacionais como WWF, Greenpeace e Amigos da Terra, o Banco Central tem controle, sim, porque quase todas recebem recursos através de contas CC-5 (contas especiais para pessoas físicas e jurídicas não residentes no Brasil). "O Banco Central controla todos os centavos", assegura Smeraldi, que recebe o endosso do Diretor de Comunicação do WWF, Paulo Lyra: "O dinheiro do WWF vem por banco, não tem esquema".

Essas ONGs também sabem que no Brasil pouco se coloca, como o Coordenador Técnico da Fundação Grupo Esquel-Brasil, uma ONG dedicada a trabalhar projetos, que leva em conta o desenvolvimento sustentável, responsável por um dos poucos trabalhos feitos, no País, sobre repasse de recursos externos para serem aplicados em programas ambientais.

A nossa grande dúvida e a nossa grande discussão diz respeito ao fato de que esses recursos arrecadados mantêm toda essa estrutura na Europa e nos Estados Unidos, não vindo quase nada para o Brasil. Em um momento como esse, no qual se apresentam apenas para tentar intimidar os governos, os governantes e, em especial, o povo da minha terra, aqui estou para dizer, como recentemente o fez a Senadora Marina Silva, nesta Casa, que seja quem for que vier para a Amazônia ou para o Brasil para ajudar o povo brasileiro, estamos de comum acordo. Não temos por que fugir, nem renegar, nem nos contrapor a pessoas que venham ajudar o nosso País. Mas não podemos aceitar que venham aqui apenas para fazer publicidade, apenas pelo seu estrelismo e, com isso, chegarem ao ponto de inviabilizar o crescimento econômico, o desenvolvimento de nossa região e o escoamento de nossa produção através do sistema de hidrovias, do sistema de transporte mais barato e do transporte mais viável. Não podemos aceitar aqueles que venham aqui para inviabilizar os poucos empregos ainda existentes na Amazônia, deixando seis milhões de habitantes da nossa região, que precisam criar e educar seus filhos e se alimentar, privados do direito de utilizar es-

ses recursos e essas formas de conseguir o seu sustento e a sua sobrevivência.

Em nenhum momento se pode arguir a falta de apoio, a falta de empenho, a falta de intenção de preservar realmente o meio ambiente, de estabelecer normas é de estabelecer regras compatíveis como desenvolvimento da nossa região. Isso sempre será levado em conta e, com certeza, teremos oportunidade, aqui ou em qualquer outro lugar, de demonstrar a nossa capacidade.

Temos o exemplo recente da hidrovia do Marajó, quando nós e o Ministro do Meio Ambiente, Sarney Filho, estivemos com o Governador Almir Gabriel e levamos a S. Ex^a não somente uma proposta, mas também um pedido no sentido de que todos os políticos de nossa região se empenhassem realmente para que fosse liberada a autorização para o início da obra da hidrovia do Marajó. Isso porque o acesso ao Pará, a ligação com o Amapá vai reduzir em cerca de 140 quilômetros a extensão de milhas navegáveis para se chegar de um ponto a outro. Essa hidrovia vai facilitar também o acesso ao Caribe. Teremos oportunidade de chegar ao Oceano Pacífico e lá estabelecer parcerias e desenvolvimento, a fim de que realmente possamos gerar empregos e renda em nossa região.

Estivemos conversando sobre isso também com o Senador pelo Amapá, José Sarney. Tivemos o apoio de S. Ex^a, ex-Presidente da República e um Senador que tem somado seus esforços com o Governador Almir Gabriel, com toda a nossa bancada federal, que, com certeza, também vai empenhar-se em alojar mais recursos para as nossas hidrovias. Temos certeza que a hidrovia Araguaia-Tocantins, bem como a hidrovia do Capim, serão grandes pólos de escoamento da nossa produção e de desenvolvimento da Região, logicamente, tendo a preocupação com o equilíbrio ecológico, com a defesa da natureza. Visamos, inclusive, propiciar que o chamado "Pulmão do Mundo", a Amazônia, possa realmente despertar o mundo todo, que tanto se preocupa com a sua saúde e com a própria vida, para que também se preocupe com a sua população. Voltaremos sempre a esta tribuna para lembrarmos e alertarmos as autoridades como um todo e a população brasileira sobre a importância que possui a nossa Região.

Está aí o exemplo da Iugoslávia, onde, graças a Deus, foi decretada a paz, mas fica o alerta para o mundo. Uma região pequena como a de Kosovo, com uma população de pouco mais de 1,5 ou 2 milhões de habitantes, conseguiu trazer uma situação de consternação ao mundo todo, em razão de uma

luta por uma área onde há muitos recursos naturais, com certeza. A ambição na luta pelos direitos às riquezas, à geração dessas riquezas e à própria terra fez com que se chegasse a uma situação tão difícil, com tanta perda de vida humana. E agora se estabelece uma política de entendimento, um acordo de paz, que foi a vontade de toda a população mundial, mas que, com certeza, nos deixa preocupados, porque vimos a destruição que causou – já se fala, inclusive, em cerca de 300 bilhões para a recuperação daquele país. No final das contas, ocorrerá aquilo que o Senador Lauro Campos sempre comenta (a nossa dívida interna hoje beira a casa dos seus US\$400 bilhões e a externa um pouco mais de US\$200 bilhões de dólares, acrescido ao fato de, durante tantos e tantos anos, governos e mais governos terem investido tanto na área das telecomunicações, na infra-estrutura de estradas, na Itaipú binacional, na hidroelétrica de Tucuruí, no nosso Estado, nas universidades): todos esses recursos que foram construídos durante décadas e mais décadas podem ser destruídos a qualquer momento.

Isso serve de alerta para todos nós, brasileiros, pois a Região Amazônica desperta ganância, ambição, encantamento em todos nós e, principalmente, nos estrangeiros. Sabemos das suas riquezas e dos seus recursos naturais. E agora temos no Amazonas, Estado do Senador Jefferson Péres, uma das maiores instalações da Petrobrás destinada à industrialização do óleo, gerando energia que poderá abastecer também, por intermédio do gás natural de Urucu, toda aquela região. O gasoduto que está sendo construído naquela região pode ter todo o cuidado com o meio ambiente, mas deve também ter preocupação com a população da nossa região, que precisa dispor de meios que estejam realmente compatíveis com a condição de vida do povo amazônico.

Faço esse alerta, essa lembrança. Vou continuar a minha luta, discutindo aberta, clara e franca mente com as organizações não-governamentais, sempre contestando os seus números e apresentando a versão do nosso povo. Repito: situações como esta que presenciamos há pouco, a guerra da Iugoslávia, em que a Otan conseguiu unir as maiores potências do mundo para enfrentar esse grave problema do povo da Iugoslávia, nos serve de alerta com relação à nossa Região Amazônica. Eu não tenho medo só do narcotráfico nem só do contrabando – porque agora foi instalado o Projeto Sivam e o Ministério da Defesa – inclusive ontem foi empossado pelo Presidente da República o Ministro da Defesa, Elcio Álvares –, e vejo a preocupação do Ministro El-

cio Álvares com a nossa Região, no sentido de implantar reforço, inclusive com tropas federais, com tropas das Forças Armadas, para o combate ao narcotráfico e ao contrabando –, mas tenho uma preocupação maior: que possa haver um conflito por aquela Região, tendo em vista informações não só da mídia, da imprensa, mas também informações locais de vários técnicos, de todas as áreas, na busca de informações da Região Amazônica.

Antigamente, quem freqüentava, quem visitava muito a Amazônia ou eram religiosos ou militares. Hoje, a Amazônia tem sido atacada, digamos assim, por uma quantidade enorme de pessoas, de cientistas – e abro um parêntesis para dizer cientistas em determinadas ocasiões –, que, além de levarem as nossas plantas, parte da nossa flora, conseguem também levar informações técnicas do solo e das riquezas que temos. É importante dizer que a cobiça do mundo, em termos da Amazônia, é e deve ser sempre a preocupação não só de nós amazônicas, mas de todo o povo brasileiro, em especial do Congresso Nacional, a quem o povo tem como representantes os seus deputados federais e os seus senadores.

Agradeço a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores. Retornarei em outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, esta tribuna, que é alvo de tantos lamentos, pode hoje receber uma palavra de alegria, talvez uma alegria triste, porque ela nasce da dor. Refiro-me ao símbolo das imagens ontem vistas nas telas de televisão de todo o mundo da população iugoslava a comemorar o fim da guerra. Ao lado disso, os cães ferozes da política a blasonar suas vitórias. De um lado, os dentes do tigre Bill Clinton, ainda com mostras de agressividade no que toca à reconstrução da Iugoslávia; de outro lado, o ditador Slobodan Milosevic, proclamando vitória, resistência, operando naquela linha do populismo tão característico, o populismo messiânico, com base em conceitos de patriotismo, buscando catalisar o impulso nacionalista e patriótico existente nos povos. No caso, o mesmo impulso nacionalista responsável por uma guerra étnica de incomensurável perversidade.

Portanto, comemorações de lado a lado. Mas comemoração mesmo era a daquele povo livre, a cantar, até por momentos nos lembrando as alegrias

que o esporte traz a clubes – o esporte é a guerra da paz. Era comovente, porque justamente ali que está o cerne da questão da paz. É a população que está sempre a pagar pelos delírios dos donos do poder. É o povo, sempre. Os homens são onipotentes, os poderosos são arrogantes, a realidade é violenta, quem paga é o povo. Os homens blasonam grandezas; os homens erram, quem paga é o povo. Os homens deliram a ilusória manifestação de deslumbramento com as suas ideologias ou os seus encantamentos filosóficos ou as suas posturas religiosas, mas quem paga é o povo.

Não pude deixar de me comover ao ver aquelas imagens. Ali estavam pessoas que nada têm com a Otan, com Milosevic, com guerra de limpeza étnica, com a brutalidade de bombardeios que destruíram mais de duas mil vidas, destruíram um país inteiro, para conseguir algo que talvez pudesse ter sido obtido por intermédio dos acordos internacionais.

Muito pouca gente comprehende a política. Política, que, no fundo, se chegarmos à sua definição básica, primeira e última, nada mais é do que a arte de impedir a guerra. A política existe para impedir a guerra, tanto a guerra interna nos países, tanto a violência interna nos países, como a guerra entre os povos. A diplomacia é a política internacional. A política é o instrumento que a Humanidade conseguiu, em séculos de dolorosa evolução, para impedir a guerra. É a busca do entendimento até o último instante. É o exercício pleno da liberdade para que as idéias possam ser defendidas integralmente. É a substituição no poder como regra básica do comando dos homens. É o primado de valores, de valores institucionais capazes de criar as condições para que o jogo do delírio humano, para que o jogo do poder, para que o jogo do idealismo, para que os antagonismos possam ser resolvidos no espaço de paz. A política só existe para isso.

Por isto ela é uma das artes mais complexas de nosso tempo, porque ela é destinada a impedir que os diferentes se estraçalhem. Por isto ela é mal compreendida até, porque ela exercita ao máximo o exercício da conciliação, e o faz através da exacerbão do embate. Uma contradição aparente. Não chamaria de contradição; nessa dinâmica, está a grandeza, a beleza e a incompreensão da política. Porque a política, juntamente com o Direito, é a atividade que impede que a paixão em estado puro venha trazer choques, em que o instinto guerreiro e destrutivo do ser humano predomine sobre essa outra sua capacidade, a do discernimento, a da inteligência, a da harmonia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejo com freqüência, nessa mania tão superficial de se ver as coisas sobre quem ganhou e quem perdeu, inúmeras entrevistas na televisão e no rádio a propósito do fim da guerra da Otan, quando alguns especialistas em política internacional, muito interessantes aliás, têm falado: Quem ganhou? Dou um sorriso de tristeza diante dessa pergunta. Ninguém ganhou. Quem ganha numa guerra estúpida? Os seus causadores? Os seus participantes? Numa guerra, em qualquer guerra, principalmente nas guerras estúpidas, todos perdem. Todos perderam nessa guerra. Perde o mundo porque vê acima das Nações Unidas instalar-se um procedimento de força que existia na Guerra Fria ou da OTAN, em função do receio ocidental do expansionismo russo, transfigurar-se hoje numa máquina de guerra que hegemoniza o potencial militar no mundo e, simbolicamente, dita regras para a humanidade.

Certa vez, mesmo sendo uma pessoa moderada, fui aqui radical e talvez até indelicado, mas o faria de novo, recusando-me a comparecer a um ato quando aqui esteve o Presidente da França, Jacques Chirac, porque ele havia recentemente feito explosões nucleares, segundo a França, para fins pacíficos. Não era nem uma atitude compatível com alguma cortesia, mas era uma forma de manifestar discordância, silenciosa e respeitosa, como cabe à política. Tive até, na Comissão de Relações Exteriores, uma discussão com o Embaixador Francês, à época, discussão elevada, é claro, porque ele quis convencer-nos de que havia necessidade de manifestar ao mundo que a França está inserida entre as potências atômicas. Ora se isso faz virtude à grande França das idéias, dos valores, do pensamento, da liberdade, da Revolução Francesa, enfim, tudo que a faz um país formidável do ponto de vista da defesa dos valores humanos, do desenvolvimento do Direito, no avanço na política!

Pela mesma razão, agora – esta inclusive concreta –, não podemos, de forma alguma, buscar vencedores, aprisionados dentro dessa idéia maniqueísta da vitória ou da derrota, dessa "futobilização" da realidade. Porque, quando a vitória e a derrota são exercitadas no campo simbólico do esporte, ali se esgotam as potencialidades agressivas do ser humano. Não na guerra! Não na estupidez! Não na morte! Não nos erros de alvo! E, por outro lado, não na perseguição brutal que os sérvios do Kosovo faziam à população de origem albanesa, 80% daquela pais.

Situação interna em relação à qual não temos que nos envolver, dolorosa, dramática. Há outras no

mundo, que ocorrem em outros países, mas, como não há Otan, porque não são na Europa, em relação a eles nada se faz. Nada se fez no Sri Lanka, nada se faz em relação aos curdos, nada se faz sobre alguns dos problemas profundos do Oriente Médio em relação às populações que vivem em torno da conflagrada região da Palestina. Nada se faz em massacres outros que há em continentes. Nada se faz em formas indiretas de violência, como a miséria, como a doença, que relegam milhões à morte!

Somente nesses primeiros meses do ano, morreu muito mais gente vítima de homicídio no Brasil do que na Guerra do Kosovo que estamos a lamentar. Essa é uma forma indireta de violência, tão grave como a outra. Qualquer vida é grave quando se perde; qualquer morte é condenável quando fora de razões naturais.

De passagem, um dado: o Brasil possui uma média alarmante de homicídios: são 47 mil homicídios por ano. Isso é muito mais do que essas guerras, é mais do que aconteceu, inclusive, na Guerra do Vietnã. São 47 mil homicídios por ano, em geral do povo pobre. Quem mais paga é o povo pobre. É uma forma de violência.

Portanto não se justifica que uma forma isolada de violência, condenável sob todos os aspectos, sobreponha-se a uma outra que tem muito mais do que a finalidade de combater a violência específica existente no Kosovo: a de alardear para o mundo que, a partir do fim da Guerra Fria, existe uma nova ordem político-militar responsável pelo mundo, polícia do universo, destrutora de tudo aquilo que foi conseguido à custa de enormes sacrifícios em mais de 50 anos após a Segunda Guerra Mundial.

O que há de grave nesse episódio, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Sr. Presidente, passa despercebido no volume espetacular das notícias: é tudo haver sido feito por cima do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

No momento em que se derroga a ordem internacional politicamente organizada, nesse momento paira sobre o mundo uma nova ameaça. Como custa organizar institucionalmente um país, acalmar-lhe os excessos, abranger-lhe as correntes contrárias. Imaginemos o que não é organizar uma ordem mundial dentro de princípios acatados por todos e que só tem no Direito a sua força para existir. É o grande sentido das Nações Unidas.

Várias vezes os direitos implícitos dos povos não foram assegurados pelas Nações Unidas, pela truculência, pela violência de questões locais que superavam a possibilidade de sua intervenção, mas

todos os homens atados a valores do Direito, voltados ao verdadeiro espírito da paz, todos esses não podem deixar de considerar que no momento em que as Nações Unidas nem sequer foram ouvidas nesse episódio, ali se dá uma cisão muito grave na ordem internacional e um novo valor se estabelece, paralelamente.

A própria Otan, que comemorou festivamente os seus cinquenta anos em pleno bombardeio e que foi criada durante a Guerra Fria, nela, pelo equilíbrio de forças, jamais atuou. Ela foi criada como uma Organização do Tratado dos Países do Atlântico Norte para protegerem-se do que, à época, chamava-se de "ameaça soviética", e durante a Guerra Fria não foi necessário o seu funcionamento. Por quê? Porque a Guerra Fria estabeleceu um equilíbrio do terror. Sabia-se que a destruição total era uma possibilidade e basta que se diga que o que havia de armamento instalado era suficiente para vinte e cinco destruições totais da face da Terra – basta uma, mas havia vinte e cinco.

A Guerra Fria estabelece, então, o equilíbrio do terror entre as duas grandes nações beligerantes, entre os sistemas em conflito. Com o desamar-se do socialismo de Estado, com a falência econômica russa, com a pulverização do que era a antiga União Soviética, tornando independentes os países, a Guerra Fria acaba e, ao acabar, trouxe para o mundo um alívio.

Primeiro, o equilíbrio do terror se desmobilizava. Houve, inclusive, inúmeras vitórias no tocante ao desarmamento, principalmente ao atômico. Ora, quando o equilíbrio do terror se desfaz pela ação política dos homens – e, sobretudo, pela ação, a meu juízo, genial de um político, Gorbachev, hoje posto de lado na União Soviética, exatamente por seu talento, por compreender que o mundo, a economia dos países, a estabilidade não poderia mais estar sujeita àquela possibilidade permanente de equilíbrio pelo terror, ou de gastos militares que tornavam inviáveis a situação interna dos países –, a Organização do Tratado do Atlântico Norte, feita para o equilíbrio do terror, aí, sim, aparece grandiosa, poderosa e incompetente a destruir, por armas violentas, o que é uma não menos violenta atividade interna de um país, massacrando um povo inteiro, desassistido por causas milenares que pertencem até internamente à história desse país ou dessa região.

Vejam como é grave. No equilíbrio do terror não houve necessidade da Otan. Terminado o equilíbrio do terror, então ela entra com armas aparentemente convencionais – aparentemente, porque mul-

to modernas – e estabelece uma nova ordem no mundo por cima das Nações Unidas, com base no poderio militar. E quando se sabe que, por trás de tudo isso, agita-se, medonha, tenebrosa, mortal, a indústria bélica, tem-se, ainda, uma visão muito mais deplorável em relação a que ponto pode chegar a Humanidade na sua ânsia de destruir.

Malditos sejam, sim, os fabricantes de armamentos! Eles estão por trás, sempre, de tudo isso. Hoje, em nosso País, há um movimento – pequeno, em relação aos problemas que estou aqui a trazer – de desarmamento, de proibição da venda de armas, mas ele tem, no seu bojo, na sua natureza, um valor intrínseco que, se aplicado aos países do mundo, evidentemente, poderia terminar com muitas guerras.

A rigor, o desarmamento do mundo nunca houve para valer. Os países nunca abriram mão de se armar e até mesmo o nosso País tem muito orgulho de algumas fabricações de armamentos que, hoje, exporta para outros países. É preciso declará-lo, com toda clareza e com toda a franqueza. Uma vez mais, a economia a suplantar os valores, os interesses econômicos a suplantar valores de vida, o que é, aliás, o grande drama do nosso tempo, porque a Economia não é uma ciência de fins, é uma ciência de meios. Não sendo uma ciência de fins, não é uma ciência de valores, de finalidades de ação política. Ela é uma ciência de meios para se atingirem determinados fins. E esses fins, sim, é que são a construção filosófica dos valores de vida das civilizações que pretendemos criar.

Portanto, quando aquele povo estava ali, nas ruas, a saudar o retorno da vida, o que predominava, o que valia era, exatamente, a certeza de que são esses sopros de esperança que fazem a Humanidade continuar. Que ele possa vir com uma paz não mais brutalmente cercada por ameaças, como as que ainda ontem, desnecessariamente, fez o Presidente Clinton, no momento em que um país totalmente destroçado está a se reerguer, naquela posição de um boxeador que derruba o outro e, uma vez derrubado o outro, ainda o humilha.

Ao invés de dirigir palavras ao ditador Milosevic, igualmente responsável por tudo isso, deveria ter dirigido palavras de respeito ao povo iugoslavo, porque ele foi, no fundo, o único e grande sofredor de tudo isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado Sr^{as}s e Srs. Senadores pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a minha presença nesta tribuna é também para abordar o fim da guerra dos Balcãs, mas numa linha bastante diferente daquela do Senador Artur da Távola, que fez considerações filosóficas em torno da guerra, com um excesso de pacifismo com o qual, perdoe-me, Senador, não concordo. Vou fazer considerações mais realistas e mais objetivas.

O Senador Artur da Távola terminou seu pronunciamento dizendo que o ditador Slobodan Miloševic é também responsável pela guerra. Ele não é também responsável pela guerra, Senador, perdoe-me. O governo iugoslavo é o único responsável por essa guerra. É o único! Guerra que não me agrada – guerra alguma me agrada, toda guerra é, realmente, um horror, porque causa destruição e morte –, mas negar que ela foi provocada pela opressão que estavam sofrendo os kosovares de etnia albanesa por parte do governo iugoslavo, algo que beirava o genocídio, é negar a evidência dos fatos.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Senador, não quero interrompê-lo, mas eu não neguei. V. Ex^a disse que negar que tudo foi causado pela opressão feita pelos sérvios ao povo albanês é a causa; eu não neguei que essa seria a causa. Só esse pequeno reparo, para que V. Ex^a possa continuar a brilhar, como sempre.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Fica, então, a retificação.

Não concordo absolutamente, não posso concordar, nem entender, Sr. Presidente, que setores de esquerda – não é o caso do Senador Artur da Távola – comparem a intervenção militar na Iugoslávia, mediante bombardeios, com às guerras imperialistas do passado. Isso é de uma miopia, para não dizer cegueira, que me deixa pasmado. São guerras, por sua natureza, absolutamente diferentes.

No passado, as grandes potências agrediam países mais fracos, ou guerreavam entre si, para expandir os seus territórios numa guerra de dominação e conquista, ou então para conquistar mercados numa guerra de natureza econômica, que implicava opressão de outros povos. Eram guerras de conquista, eram guerras realmente imperialistas. Compará-las com uma intervenção passageira, que não pretende conquistar nem oprimir outros povos, mas que, ao contrário, foi deflagrada para evitar que um povo inteiro, os 800 mil kosovares, fossem expulsos de suas terras, fossem massacrados, as mulheres violentadas, os homens presos, torturados e milha-

res sendo obrigados a se refugiar; criando problemas internacionais, porque estavam se alojando na Macedônia, país pequeno, pobre, que não tinha absolutamente condições de absorver aquela massa imensa de refugiados. Dizer que isso era um problema interno da Iugoslávia! Dizer que o mundo deveria assistir a isso de braços cruzados! Sr. Presidente, com absoluta certeza, se a Otan não tivesse feito a intervenção, essas mesmas vozes estariam aqui, agora, dizendo em toda a imprensa mundial, nos muros das cidades, em pronunciamentos pelos mais diversos meios, estariam condenando as grandes potências e lhes cobrando uma intervenção, dizendo que as grandes potências eram hipócritas porque haviam intervindo no Iraque, porque lá tinham interesse no petróleo, e agora, porque não têm interesse econômico absolutamente nenhum no Kosovo, que é uma província iugoslava paupérrima, sem riqueza minerais, sem coisa nenhuma, as grandes potências estariam sendo crucificadas agora, acusadas de assistirem, de braços cruzados, ao massacre do povo albanês, porque não tinham interesse econômico naquela área. Com absoluta certeza, Sr. Presidente, seria esse o discurso. Como intervieram, agora são acusados de imperialistas. Imperialistas por quê? Vão ocupar a Sérvia? Vão dominar a Sérvia? Têm algum interesse econômico ali? Qual? Qual a importância econômica do Kosovo para os Estados Unidos? Absolutamente nenhuma. Qual a importância estratégica daquela região, num momento em que não existe mais guerra fria? Não existem lá bases navais, bases aéreas; não é passagem obrigatória em direção a nenhuma área importante ou área de conflito. Não há interesse nenhum.

Creio que, por mais difícil que seja para todos nós aceitarmos isso, foi uma guerra, de caráter humanitário sim, que infelizmente custou morte e destruição à Sérvia, mas que vai acabar com uma política sistemática de destruição da etnia albanesa no Kosovo.

Dizer que é interesse da indústria bélica, como? Não houve aumento nenhum da produção de aviões, nem de tanques, nem de canhões por causa da guerra na Iugoslávia! Absolutamente nenhum aumento de produção! A Otan perdeu dois aviões apenas; não perdeu nenhum tanque, porque não houve guerra terrestre. Qual o interesse da indústria bélica nessa guerra? Meu Deus do céu, não vejo nenhum!

Sei que o senso comum não aceita isso. Não entra na cabeça dos que estão com ela, no passado que possa haver uma intervenção militar sem um interesse econômico ou estratégico. Nessa não hou-

ve. A verdade é essa. Deveríamos estar com dor na consciência, isto sim, se continuasse o massacre do povo albanês.

Não concordo com essa posição de alguns setores de esquerda, não aceito – eu que me considero um homem de esquerda – em nome da satanização dos Estados Unidos. Porque vêem os Estados Unidos, como vêem os fundamentalistas islâmicos do Irã, como o grande satã. Vem dos Estados Unidos, são contra. Essa, infelizmente, é uma posição emocional, não racional. Não tenho maior simpatia pelos Estados Unidos, não nego nenhum de seus pecados. Agora, negar que eles agiram corretamente nesta guerra, apenas porque são os Estados Unidos e, implicitamente, defender um ditador como Slobodan Milosevic, tenham paciência! Na defesa de um conceito absoluto de soberania? Que soberania é essa? E a autodeterminação dos povos? E o direito dos 800 mil albaneses de não serem massacrados, de sobreviverem? Tínhamos que ficar de braços cruzados? Todos os esforços diplomáticos foram feitos e fracassaram pela intransigência do ditador, que, agora, proclama vitória! Mas, como? Ele teve de aceitar, pela força, exatamente as condições que dizia antes serem inaceitáveis. Como todo ditador, nega a evidência e mente deslavadamente para iludir a população, o povo iugoslavo, o povo sérvio.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)
Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – V. Ex^a, com a segurança e a seriedade de sempre, aborda o tema, e eu fico um pouco com a sensação de fracasso, não porque concorde com V. Ex^a e tenha fracassado com meus argumentos, mas de não haver sido claro em meus argumentos. É até possível que, ao falar, a carga sobre o aspecto militar e guerreiro desse episódio, em meu pronunciamento, tenha sido maior do que a carga sobre os desmandos, os absurdos e as violências do ditador Milosevic, embora eu tenha falado nele. É possível que isso tenha dado a V. Ex^a a idéia de que eu estou nessa posição, como V. Ex^a chamou, exacerbada, de negar tudo que é dos Estados Unidos. Não é o caso, até porque, ao contrário de V. Ex^a, eu sou admirador dos Estados Unidos. Não aceito, evidentemente, a posição que esse país sempre se arrogou de polícia do mundo. Mas, o que justamente eu estava tentando dizer não era puxar a razão para um lado ou outro. Eu estava tentando fazer um debate sobre o absurdo da solução guerreira para isso. É esse absurdo

que me parece ameaçar a ordem mundial. Porque resolve, pela guerra, e de modo eficaz, uma questão que se repete, de modo diferente, em vários países do mundo, em várias regiões do mundo. Era só isso. Apenas para que, como V. Ex^a é extremamente talentoso, muito inteligente, argumenta com grande clareza, eu não veja destruída essa minha proposta de paz, que pode parecer a proposição favorável a um dos lados, o que, no caso, não existiu. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Senador Artur da Távola, veja a infeliz coincidência! Eu estava inscrito para falar sobre o fim da guerra nos Balcãs. Ia fazer carga contra certos setores da esquerda que, equivocadamente, se manifestam de forma contrária à guerra para defender Slobodan Milosevic, apenas porque os Estados Unidos são os intervenientes.

Por coincidência, como eu disse, V. Ex^a fez considerações filosóficas em torno da guerra. V. Ex^a é um humanista e vê com horror a guerra, assim como eu. Toda guerra é ruim, mas, como diziam os romanos, "si vis pacem para bellum" – "se queres a paz, preparam-te para a guerra" –, porque, se não nos preparamos para ela e não estivermos armados, vamos ser vítimas da audácia...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Jefferson Pérés,...

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Senador Pedro Simon, já lhe cedo o aparte, uma vez que V. Ex^a veio de lá e adentrou neste plenário para me apartear. Vou ouvir seu aparte!

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Peguei emprestado um casaco e uma gravata para vir ao plenário para apartear-lo.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Ótimo. Venha quente, que estou fervendo, Senador Pedro Simon! Será ótimo o debate. Adoro debater idéias.

Senador Artur da Távola, digo-lhe, com a maior sinceridade, que esta minha veemência, este meu tom até agressivo, é contrária àqueles que realmente condenam essa intervenção como se fosse uma guerra imperialista. Penso que isso é miopia, cegueira. Realmente, não aceito isso.

Concedo-lhe o aparte, Senador Pedro Simon. E vamos ao debate!

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu estava passando por aqui para me inscrever para falar na segunda-feira; vou felicitar – o que é uma coisa rara – o Governo, o Presidente Fernando Henrique, o Ministro do Exército e a todos, pela reabertura do caso

do Riocentro. Creio que esse foi um gesto do Governo da maior importância, do maior significado. Aí me surpreendo, quando estava aqui ao lado, com essa manifestação. Não reconheci a voz de V. Ex^a num primeiro momento. Vou ser muito sincero: tudo o que eu disser – sou o primeiro a reconhecer – é eivado de suspeita, porque hoje sou uma pessoa que tem restrições enormes aos Estados Unidos. Até não nego que tenho um pouco de inveja daquele país onde tudo dá certo. É o dono do mundo. Lá a inflação é zero, como também o é o déficit orçamentário, mesmo depois de muito tempo de Governo do Presidente Bill Clinton. A taxa de desemprego é a menor da história, e os americanos nunca viveram tão bem como agora. Eles são os policiais do mundo. A polícia do mundo é os Estados Unidos. Acho isso um absurdo, Senador. Nem no tempo do Império Romano havia isso, porque, naquele tempo, as tropas romanas dominavam, mas não tinham o domínio cultural. Não havia a televisão. Os países dominados tinham a sua música, a sua religião, a sua história, a sua biografia. Cristo nasceu e desenvolveu o Cristianismo em pleno domínio romano. A Palestina era dominada pelos romanos, o que não impediu de nascer o Cristianismo, de eles terem suas idéias e seus princípios, e os romanos os respeitavam. Hoje, há uma lavagem cerebral, com a televisão a distância, com a NET, com a música americana. Na França, há um projeto de lei que visa salvar o filme francês, a música francesa, a língua francesa, e proibir que os termos ingleses sejam utilizados na economia, na área social, nos nomes das lojas, das fábricas e dos principais utensílios franceses. Não nego que penso isso. Agora, meu querido Senador, V. Ex^a achar que o americano entrou... Em primeiro lugar, estou de acordo com V. Ex^a. O homem é um facínora; não o defendo, pois ele é um monstro. Quanto a isso, não tenho nenhuma dúvida.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Mas se depender de V. Ex^a, ele fica lá, massacrando os albaneses.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não. Se dependesse de mim...

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Se depender de V. Ex^a, ele fica lá.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não. Se dependesse de mim, iríamos encontrar uma fórmula de se discutir essa questão junto à ONU...

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – V. Ex^a não quer fazer nada para evitar que ele continue o massacre. V. Ex^a não é realista.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas, se dependesse dos americanos, que mataram chilenos de montão...

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Não aceito esse tipo de posição. Já lhe concedi o aparte.

Sr. Presidente, assegure-me o direito da palavra. Está para terminar a sessão, e quero terminar o meu discurso. Já ouvi o Senador Pedro Simon, e já sei qual é a sua posição.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra, nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, se dependesse desses pacifistas, o Iraque continuaria com o Kuwait anexado, os curdos e os albaneses continuariam sendo massacrados, os Saddans Husseins e os Slobodans Milosevics continuariam massacrandos e se expandindo.

Chamberlain é o exemplo da história, Sr. Presidente. Chamberlain, o Primeiro-Ministro inglês, foi a Berlim para pacificar Hitler. Concordou com a anexação dos sudetos, com o roubo de uma parte do território da Tchecoslováquia. E voltou para Londres dizendo: "A paz está ganha". Ele apenas, Sr. Presidente, com aquele gesto de capitulação, deu asas a Adolf Hitler. Se a Inglaterra e a França tivessem reagido no início, teriam matado no nascedouro o ovo da serpente, e a humanidade não teria passado pela Segunda Guerra Mundial, nem pelo Holocausto.

Sr. Presidente, o único pecado da intervenção da Otan é o de esta ter sido feita...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Jefferson Péres,...

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, estou com a palavra. Não cedi mais aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Tenho medo de que, daqui a 20 anos, V. Ex^a esteja chorando quando forem jogadas bombas lá na Amazônia, por causa da interferência internacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Fazendo soar a campainha.) – Eminente Senador Pedro Simon, V. Ex^a já teve a oportunidade de apartear o eminentíssimo Senador Jefferson Péres, que é o dono da palavra neste momento. Gostaria que V. Ex^a compreendesse isso.

Tem assegurada a palavra o nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – O Senador Pedro Simon é democrata, mas não

suporta ouvir os argumentos alheios. Ele quer interferir, tomando o meu tempo. Mas comigo não, Senador! Somos amigos, mas respeite o meu direito de usar a tribuna. Vou continuar com a palavra, Sr. Presidente.

O único pecado dessa guerra foi o de ter sido feita fora do marco da Organização das Nações Unidas. Preocupa-me que uma aliança de países se avore o direito de intervir em outros países. Creio que a maneira correta de agir seria a que foi utilizada no Iraque, com a aprovação da Organização das Nações Unidas, que é uma entidade supranacional, onde estão representados todos os países do mundo. Quanto a isso, penso que a intervenção da Otan, unilateral, é preocupante. Agora, quanto ao caráter humanitário da intervenção, disso estou absolutamente convencido, Sr. Presidente.

Penso que são ingênuos – para dizer o mínimo – aqueles que, querendo ou não, implícita e involuntariamente, estão defendendo ditadores que não apenas oprimem seu povo, como também massacraram outros povos. E a isso a humanidade não pode assistir de braços cruzados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Tião Viana. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Nabor Júnior.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Sr. Presidente, o Senador Tião Viana me cedeu o seu lugar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador Pedro Simon, será concedida a palavra a V. Ex^a depois do pronunciamento do Senador Nabor Júnior.

Tem a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Pronunciando o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a cobertura dada pela imprensa à sucessão de crises, divergências partidárias e disputas por prestígio dentro do Governo, nas últimas semanas, tem deixado em segundo plano um grave problema, o dos constantes aumentos de tarifas e preços públicos, que afetam o dia-a-dia dos cidadãos e ainda não foram superados, apesar das promessas e dos panoramas ró-

seos pintados pelas autoridades monetárias. Existe, de fato, uma contradição entre o discurso e a realidade; uma séria dicotomia, opondo as versões à verdade.

Antes de festejar os retumbantes anúncios de queda da inflação, devemos lembrar que isso está acontecendo à custa do desemprego de dezenas de milhões de brasileiros e de um inédito arrocho salarial, praticado sobre aqueles que ainda conseguem postos de trabalho. A contenção dos preços é devida à incapacidade popular de consumir – esta é a verdadeira situação da nossa sociedade. Creio ser desnecessário dizer que não desejo o retorno da inflação, da vertiginosa majoração de tarifas e preços praticados no País; mas, da mesma forma, ninguém pode negar que o custo da atual estagnação está sendo demasiado alto para a imensa maioria da população, justamente aquela menos protegida pelas estruturas empresariais.

Os economistas dizem que "o desejável seria uma pesquisa individual, aferindo o peso, para cada cidadão, do custo de vida". Trata-se, evidentemente, de uma utopia; não existe, e dificilmente existirá no futuro, qualquer estrutura capaz de fazer essa apuração ponderada, o que, todavia, jamais impedirá que todo cidadão, só ou em seu universo familiar, venha a sentir os reflexos das oscilações da economia, mais precisamente dos preços e tarifas praticados sobre os itens e serviços por ele consumidos.

A televisão tem apresentado, todos os dias, entrevistas com mulheres e homens do povo, atônitos e inconformados ante questões como as discrepâncias nas taxas de juros, taxas que eles só vêem baixar nas notícias oficiais, pois os financiamentos efetivamente praticados continuam entre os mais caros de todos os mercados mundiais.

O Sr. Pedro Simon (PMDB - RS) – Desculpe-me interrompê-lo, Senador Nabor Júnior, mas, Sr. Presidente, o Senador Jefferson Péres disse que ficaria para o debate e, no entanto, S. Ex^a não está no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senador Jefferson Péres concluiu seu pronunciamento e se afastou do plenário.

Continua com a palavra o eminentíssimo Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB - AC) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a pergunta se repete e não encontra resposta racional: 22%, como quer o Governo, é a taxa anual de juros? Por que, então, o consumidor paga esses encargos ou pouco

menos do que isso, a cada dois meses, nos cartões de crédito e em alguns cheques especiais?

Ainda não recebemos essa explicação, na verdade, porque as alegações das financeiras chegam a ser saícas: "os juros são altos porque a inadimplência é grande".

Institucionaliza-se como lei econômica, no Brasil, a ameaça bíblica de que "os justos pagarão pelos pecadores". Inventou-se, aqui, o capitalismo sem riscos e sem qualquer limite ético, no qual desaparecem as preocupações com a busca de melhores condições financeiras para a sociedade, de melhores índices de emprego, de tratamento digno para as famílias. Os bancos e financeiras agem à solta, aliciando indiscriminadamente as pessoas para credírios nos quais se praticam juros extorsivos – e, quando o cidadão sevê impossibilitado de pagar as prestações, o ônus da sua inadimplência é simplesmente rateado entre os demais clientes.

O Índice de Preços do Comércio Varejista, calculado pelo Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento do Rio de Janeiro, registrou em maio um aumento de 0,61%. E o mais sério é que nessa pesquisa se analisou a oscilação dos preços no varejo, das mercearias e dos mercados, onde as pessoas fazem suas compras rotineiras, e que lá encontraram diferenças a maior de até 2,24%, como nos chamados "artigos de residências", onde se destacaram os subgrupos utensílios de copa, cozinha e metal, que subiram 6,53%.

A tão festejada "privatização" da produção e distribuição de energia elétrica apresenta aquela face perversa que temíamos: além de não ter apresentado os progressos prometidos ao consumidor, a nova situação resulta na voracidade dos grandes grupos estrangeiros – que passaram a dominar o setor – presenteados com aumentos de até 21%. E, o que é pior, dentro de uma indexação cambial que se afigura altamente ameaçadora para o País. Ainda estou impressionado com a afirmação do Ministro das Minas e Energia de que o "tarifaço" visa a garantir o equilíbrio econômico e financeiro das empresas donas do setor, equilíbrio que teria sido afetado pela desvalorização do real.

Os sistemas telefônicos, também repassados a grandes multinacionais, querem encarecer suas tarifas em 8,3%.

Os combustíveis, devido a diversos aumentos e revisões nas estruturas de preços, tiveram, de janeiro para cá, reajustes em torno de 26,08%, sobre os valores cobrados no final de 1998 – e, o que é particularmente grave, foi no diesel que a disparada

se revelou mais terrível: 26,81%. Isso pressionou todos os preços e só não se refletiu em aumento generalizado porque a recessão e o desemprego destruíram o poder aquisitivo de largos setores da população.

Os planos de saúde já se movimentam, pedindo autorização para aumentar suas tarifas em quase 13%. As maiores empresas, Golden Cross e Amil, querem cobrar mais 12,86% e mais 11,59%, respectivamente, a partir de 1º de julho.

As escolas particulares também se atiram aos bolsos dos pais de família, anunciando aumentos de até 16% nas anuidades cobradas pela educação dos jovens brasileiros.

Nesses dois setores – saúde e educação – a iniciativa privada supre as gritantes deficiências da ação governamental. A rede hospitalar pública, onde e quando existe, está sucateada, negando níveis mínimos de dignidade para o paciente e seus familiares; o ensino público igualmente se debate com dificuldades crescentes e insuportáveis.

Existem, é claro, exceções. Que não passam disso: exceções. Nelas, podemos destacar casos como os excelentes hospitais da rede Sarah ou poucos hospitais de São Paulo e Brasília – mas o panorama, em sua quase totalidade, é desalentador. Na mesma forma, alguns estabelecimentos públicos de ensino também alcançam raros e notáveis êxitos, os quais, todavia, não quebram a regra da falência material, predial e até mesmo didática; apesar da dedicação dos mestres.

Não resta, portanto, alternativa: o cidadão é obrigado a fazer todos os sacrifícios e pagar os serviços privados de assistência médico-hospitalar e de educação para sua família, pois não pode contar com o Estado. E vê, tomado por medo e impotência, articulações para novos aumentos de preços.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não nos é lícito esquecer que a grande maldade está na explosiva duplicação dos encargos que se agravam, somando o aumento da avidez tributária e a degradação dos serviços prestados pelo Poder Público. O brasileiro paga cada vez mais impostos, taxas e contribuições compulsórias – e recebe serviços progressivamente difíceis e precários.

Precisamos lutar para esclarecer as dúvidas da cidadania, desvendar a realidade escondida pela propaganda e pelos interesses nem sempre confessáveis dos grandes donos da economia nacional; denunciar a imperiosa necessidade urgente de estabelecer mecanismos em defesa não apenas do capi-

tal, mas que protejam também o homem, a mulher, a criança, a família do trabalhador carente de emprego.

Relatei uma série de números que configuram uma elevação direta ou indireta do custo de vida, apesar das notícias sobre deflação e controle da espiral inflacionária. Fiz ecoar, neste discurso, a perplexidade do cidadão que, enquanto ouve falar em quedas de taxas de juros, é esfolado em mais de 10% mensais quando precisa abrir um crediário ou apela o cheque especial ou, ainda, ao parcelar seus débitos com os cartões de crédito.

É lembrado que os salários estão comprimidos há muitos anos. Para o funcionalismo público, então, o quadro é terrível: a categoria está entrando em seu quinto ano sem aumento, privada de qualquer reajuste que lhe permita enfrentar a elevação dos preços e tarifas que paga a cada passo.

A gravidade do quadro econômico-financeiro do Brasil exige a contribuição de todos nós; ninguém se nega à participar desse esforço coletivo, mas, ao mesmo tempo, não se aceita que as concessões se restrinjam aos poderosos.

Não há como explicar ao povo aquela contradição a que me referi: de um lado, a mais extrema sensibilidade, boa vontade ilimitada quando se trata dos pleitos do grande empresariado, ao qual não faltam tabelas atualizadas, recursos e incentivos oficiais; na outra parte, negam-se todos os reajustes salariais, pressiona-se a Justiça trabalhista, e restrição-se as conquistas das categorias profissionais.

O próprio Governo, ao autorizar os aumentos das tarifas e dos preços, está alimentando a inflação. E, para compensar, terá de aumentar ainda mais os mecanismos restritivos da economia nacional, aprofundando a recessão e agravando os já preocupantes índices de desemprego e de enfriamento das atividades produtivas – porque a especulação financeira e a venda de serviços pelas empresas alienadas aos poderosos grupos multinacionais, estão praticamente fora de qualquer controle efetivo.

Esse quadro causa preocupações hoje. Mas seus reflexos mais graves deverão ocorrer no futuro, dentro das perspectivas que se abrem para as novas gerações.

É um formidável desafio que se afigura nesta virada de século, quando o Brasil terá de superar dificuldades e encontrar soluções para problemas que se eternizam. Porque, se não o fizer, estará frustrando as esperanças e a convicção que todos temos quanto ao grande futuro a nós reservado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, faço questão de registrar que teria feito a cessão do meu tempo para o eminentíssimo Senador Pedro Simon, pela importância do debate que se iniciava, por intermédio de S. Ex^a e dos eminentes Senadores Jefferson Péres e Artur da Távola. Acredito, porém, que ficará para a próxima segunda-feira a continuação desse embate, necessário ao engrandecimento de uma visão melhor sobre guerra, paz e interferências internacionais.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não. Ouço, com imenso prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Tião Viana, agradeço muito a gentileza de V. Ex^a que, realmente, me havia concedido o seu tempo. Considerando, também, que o nobre Senador Jefferson Péres já saiu, convidado S. Ex^a para a sessão de segunda-feira. S. Ex^a disse estar tão animado que eu me dispus a vir ao debate. Peguei um paletó e uma gravata emprestada do nosso amigo do bar do Senado para fazer a exposição, mas como S. Ex^a não se encontra presente, eu acho, então, que ficará para segunda-feira. V. Ex^a tem razão.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Eu estarei ansioso, então, nobre Senador Pedro Simon, para acompanhar essa trincheira do bom combate intelectual na próxima segunda-feira.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite V. Ex^a alongar-me por mais dois minutos?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não. Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Trata-se de uma situação muito séria. Não é o problema do ditador, da barbárie que ele estava fazendo lá, pois há uma unanimidade no mundo condenando-o. O que ele fez é um absurdo! Tinha que terminar? Tinha que terminar. É a forma como é feito. Há momentos em que o americano acha que é um absurdo e há momentos em que ele não acha. Quando, na época de Pinochet, milhares e milhares morreram no Chile, o americano dava apoio. O embaixador americano era quem dava mais força, como também o fazia, no Brasil, na época do regime militar, na Argentina, na época do regime da ditadura naquele país, e como deu força no Uruguai. Quer dizer, o americano age

de acordo com os seus interesses. Esse cidadão estava lá o tempo todo fazendo o que queria, e o americano não dava bola. De repente, o americano resolveu bancar. Não! Em primeiro lugar, isso tinha de ser feito pela ONU, que tinha de decidir. A ONU existe para isso. A Otan e os Estados Unidos desmoralizaram a ONU e não tinham esse direito. Em segundo lugar, era necessário escolher uma fórmula, e a ONU haveria de fazê-lo. Essa fórmula nova, de bombardear hospital, de civis morrerem da maneira como morreram lá, na maior tranquilidade, pelo amor de Deus! E tem mais: reparem que o Exército Brasileiro tem nota – por isso eu quis debater com o Senador pelo Amazonas, Senador Jefferson Péres – dizendo que os militares brasileiros estão preocupados, porque a tese de que não existe mais a soberania absoluta – e S. Ex^a falou a respeito – amanhã pode ser usada contra a Amazônia. Amanhã, podem dizer que estamos destruindo a floresta e o ar no mundo e que a sobrevivência humana exige que os americanos, seja lá quem for, venham intervir na nossa Amazônia. É uma tese dolorosa. Acho dramático querer dizer que as esquerdas estão-se aproveitando e querendo combater os americanos, porque os americanos fizeram a paz. É ingenuidade. O americano fez porque fez; como bombardeou o Iraque e parou de bombardear; bombardeou agora e parou de bombardear. São os interesses. Temos uma polícia no mundo. Quem manda no mundo são os Estados Unidos, e o resto obedece e diz amém. Isso é um absurdo! Temos de combater isso. Mas o debate fica para segunda-feira.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com certeza, Senador.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me um ligeiro aparte, Senador?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo-lhe o aparte, Senador Bello Parga, pedindo brevidade a V. Ex^a, porque tenho um assunto para tratar.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Tião Viana, serei breve, como V. Ex^a me pede. Queria apenas registrar que se fala muito que americano faz isso, que americano faz aquilo. Mas, na realidade, foi uma intervenção da Organização do Tratado do Atlântico Norte.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não da ONU.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Não da ONU. É uma organização supranacional, composta de americanos, ingleses, franceses, canadenses e representantes de outros países. Portanto, o americano está levando a fama pelos outros. Na realidade, toda

grande potência comete erros políticos no trato das relações internacionais, mas, no caso que ora se discute, a responsabilidade é da Otan e não dos americanos. Os americanos, franceses, canadenses, todos de boa consciência, tinham de acabar com aquela limpeza étnica que repete a política nazi e anti-semita do falecido Adolf Hitler.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Tião Viana, a Presidência sente-se na obrigação de alertá-lo de que os apartes serão descontados do pronunciamento de V. Ex^a. V. Ex^a tem o direito de conceder quantos apartes quiser.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Estou acompanhando isso, Sr. Presidente. O Senador Pedro Simon já desistiu de nova intervenção, e acredito que a expectativa vai ser enorme para esse bom combate de segunda-feira.

Sr. Presidente, acompanhei, com imensa satisfação e admiração, a semana que o Senado Federal promoveu à favor de um momento delicado, intrigante e extremamente atraente para o futuro deste País. Nessa semana, tivemos um debate, um seminário amplo e qualificado, promovido por uma solicitação dos Senadores Leomar Quintanilha, Artlindo Porto, que fechou com uma mesa redonda nas Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos, sobre os alimentos transgênicos e a intriga dessa revolução biotecnológica que estamos vivendo no final do milênio. É um assunto que extrapola a fronteira do Senado Federal, alcança o interesse de cada cidadão brasileiro, de cada cientista deste País e envolve uma responsabilidade profunda de cada cidadão em função do significado que possa ter.

Estamos num momento em que se discute, com clareza, qual é a alternativa para otimizar a produção deste País, qual é a alternativa que se tem para que o Brasil não fique obsoleto numa disputa de mercado internacional e que possa relacionar-se num mercado que trabalha, só quando se fala em grãos, com US\$100 bilhões por ano. Então, é um assunto de grande dimensão e que também entra no aspecto da política de meio ambiente e na área da saúde humana, onde concentra os meus esforços no plenário do Senado Federal e nas comissões.

Gostaria de externar a preocupação e o cuidado que tive de refletir, com muito bom senso e muita serenidade, sobre toda a evolução do seminário e do debate, ontem, com os representantes dos ministérios, porque acompanhei as manifestações mais diversas.

Primeiro, as manifestações prudentes, cuidadosas, de que há necessidade do rigor científico no

acompanhamento dos transgênicos no nosso País, a exemplo das providências tomadas pela União Europeia e pela própria Academia Britânica de Medicina.

Há outras opiniões bem mais favoráveis, mais francamente abertas e despreocupadas com relação às consequências da intervenção dos transgênicos, como de alguns representantes de setores produtivos agrícolas deste País, que defendem a necessidade de acompanhamento imediato desse mercado promissor, na certeza de um aumento de produção de 30% da produção atual de grãos e uma capacidade de aumentar a distribuição de riquezas de alimentos. E por aí foi a discussão.

As entidades ambientalistas, por sua vez, demonstraram profunda preocupação, a exemplo de outras corporações científicas internacionais.

Estamos em meio a uma situação que é decisiva para o governo brasileiro: deve ele decidir se apóia formalmente a proposição ou se se mantém na divisão entre o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Agricultura e o Ministério da Ciência e Tecnologia em relação ao assunto, que foi claramente demonstrada na mesa redonda que se colocou ontem, na sessão conjunta.

Tendo já refletido sobre o assunto, penso – e externei ontem esse pensamento – que ninguém saído do ponto de vista mental pode ser contra ou pode querer frear a revolução tecnológica que se encontra em curso. Da mesma forma, ninguém pode ser contra a busca da melhoria de produtos de origem vegetal e animal a que temos assistido – há mais de cem anos esse trabalho vem sendo desenvolvido. Ninguém pode ser contra a iminente revolução no campo da medicina – na área de transplantes, na área de tecidos –, que também é fruto da engenharia genética e com a qual estamos envolvidos.

Outro fato a destacar é que a Embrapa tem – ninguém pode negar esse fato –, como vetor de sua atividade de pesquisa científica, a busca da otimização da produção como forma de possibilitar maiores lucros para o produtor. A Embrapa desenvolve as suas atividades no sentido de alcançar uma maior produtividade e, dessa forma, permitir uma melhor distribuição de alimentos e um consumo mais equitativo por parte da população.

Há que se destacar também a posição do Ministério da Agricultura. Preocupado em superar a cifra dos oitenta milhões de toneladas de produtos agrícolas, o ministério vem cumprindo o seu papel do ponto de vista técnico ao oferecer suporte ao país para que possa se colocar numa posição de van-

guarda na atual luta da biotecnologia no que diz respeito a grãos e outros elementos de mercado.

Nota-se, porém, uma posição claramente acahnada nesse processo de discussão: a dos órgãos que cuidam da saúde humana. Não obstante esse fato, o Ministério da Saúde, a meu ver, agiu com profunda correção e responsabilidade ao delegar a fiscalização e o estudo dos agravos à saúde humana pelos transgênicos à Fundação Oswaldo Cruz, que tem sido uma referência clara para o nosso país na área de biotecnologia e na área de política científica para o setor de saúde.

A análise dessa complexa situação permite perceber o peso de um agigantado mercado – um mercado de cem bilhões de dólares – a justificar as diferentes posições sustentadas pelos diferentes agentes desse processo. Há a posição do governo americano, que está decidido a liberar os transgênicos e trabalhar com eles; há a restrição do governo britânico externada pela Academia Britânica de Medicina de Freio – decidiu-se por uma moratória para que o assunto seja melhor colocado no que diz respeito aos agravos à saúde humana, ao meio ambiente e à saúde animal – e há a posição da União Européia, que estabelece não absorver ainda alimentos transgênicos de origem vegetal.

Essa é a situação que se coloca e, sendo o assunto tão importante, eu gostaria de dividir a responsabilidade por ele com toda a população brasileira. Nós não podemos assumir posições de forma impensada, precipitada, diante de um assunto como esse. A engenharia genética está aí, ela tem que ser utilizada e ninguém pode ser contrário a ela, mas é fundamental que o rigor científico prevaleça sobre a idéia do mercado.

Sr. Presidente, o mercado para produtos transgênicos é, de fato, volumoso, mas não nos podemos deixar seduzir por ele. A corroborar essa posição está o exemplo que envolve a indústria farmacêutica mundial, que, apesar de trabalhar com rigor científico, submetida a normas rígidas de fiscalização, extrapola e comete erros ao assumir determinadas atitudes, como muito bem colocou o eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara hoje. Qualquer produto científico que passe na fase de especulação para um custo médio, leva a indústria farmacêutica internacional a um custo, na fase especulativa científica, de 16 milhões de dólares. Depois, esse produto ainda passa da fase zero à fase cinco, como é chamada, pelo menos cinco anos no seu estudo longitudinal, para ser liberado no mercado. Então, as autoridades da área farmacêutica humana têm tratado com rigor científico essa questão.

Estamos agora transferindo a engenharia genética para a área de alimentos, para a área animal, e colocando uma situação que é nova para todo o planeta. O que nós vamos fazer? Há garantia da proteção à saúde humana quando se fala em transgênicos? Acredito que os estudos são incipientes, são estudos ainda precários e que deveriam ser observados com um rigor científico maior.

Louvo a responsabilidade que têm tido a comunidade européia e a Academia Britânica de Medicina quando dizem que é preciso mais investigação, é preciso mais atenção para o assunto. Ninguém, a rigor, seria contra a redução de pesticidas na agricultura – eles trazem riscos para a saúde humana –, ninguém é contra o aumento de produção, ninguém é contra o aumento do lucro para o produtor rural e ninguém seria contrário ao melhor alcance da distribuição de alimentos no planeta.

A teoria malthusiana está morta – o crescimento populacional seria em forma geométrica, enquanto o crescimento de alimentos em forma aritmética e, portanto, haveria escassez de alimentos. O que se sabe, cientificamente, é que há uma má distribuição. Então, essa teoria não seria uma justificativa louvável numa hora dessas.

Após uma semana riquíssima de debates para o Senado Federal, faço esse alerta: deve-se ter responsabilidade e impor o rigor científico nesta hora; o lucro não pode se sobrepor, de maneira alguma, à responsabilidade que a ciência tem com relação à proteção da saúde do cidadão. Acredito que o Ministério da Saúde deva ser mais ousado, mais agressivo e estabelecer um freio, tomando uma decisão científica diante da posição já adotada pela CTNBio, que diz que a soja transgênica já pode plenamente ser liberada e que há segurança na utilização dela.

Os estudos ainda não são suficientes para trazer tranquilidade quanto às alterações microbiológicas que podem decorrer do uso dos transgênicos. Tampouco se tem segurança para afirmar que a ação dos transgênicos não trará perigos ecológicos.

A empresa que hoje exerce maior pressão no mercado brasileiro em relação aos transgênicos é a Monsanto, que está abrindo uma fábrica de U\$500 milhões na Bahia para a produção de pesticidas. Vale lembrar que foi essa empresa que fabricou o DDT, ridicularizando pessoas da área científica que eram contrárias ao uso desse pesticida. Hoje, contudo, a Monsanto sabe que cometeu um equívoco e que as consequências para a saúde humana decorrentes do uso do DDT ainda não são suficientemente esclarecidas pela ciência. Sabe-se apenas que é

uma droga que comprovadamente causa câncer, alteração no sistema reprodutor, no sistema nervoso central e no sistema imunológico das pessoas. Vale também lembrar que foi a Monsanto que defendeu e liberou para o mercado o temível Agente Laranja, que foi objeto de uma grave condenação internacional.

Em 1972 o governo americano proibiu o uso do DDT e nós somente no ano passado extinguimos o uso desse produto, de fato, no mercado nacional. À luz da ciência e tendo em mente esse fato, devemos adotar posições mais cautelosas. Todos queremos melhoria da produtividade, mas queremos também que a proteção à saúde humana, à saúde animal e ao meio ambiente se sobreponha ao desejo de lucro, que é apenas o que se tem discutido neste país.

Como médico, divido essa preocupação com V. Ex^a, que também o é e atua na área da imunologia, na área da infectologia – áreas nas quais eu também atuo. Devemos ter em mente a experiência com as bactérias, a experiência da resistência, na produção da penicilinase, aos antibióticos clássicos da nossa região. Em fase mais recente, observamos importantes estudos mostrando a capacidade de transferência de plasmídeos, que são elementos da descoberta da engenharia genética, na resistência aos antibióticos, que eram tidos como destruidores das bactérias – o fim das bactérias estava demarcado. Hoje nós sabemos que isso é uma ameaça de fato: as bactérias podem vencer a guerra contra a população humana.

Estamos entrando numa área delicada do campo científico. O Brasil tem uma dívida para com a sua população por não estudar de forma científica os agravos à saúde dos brasileiros que podem advir com a introdução de novidades, como é o caso dos transgênicos. O Brasil não conseguiu sequer erradicar a febre aftosa, responsável por um prejuízo de R\$200 milhões, mas mesmo assim arrisca-se a entrar nessa área que é tão perigosa.

O setor produtivo deveria também refletir profundamente sobre esse tema. Hoje o setor agrícola deste país é responsável por 40% do PIB, mas corremos o risco iminente de ver esse estado de coisas mudar radicalmente no caso de uma denúncia internacional tornar público o fato de que os transgênicos podem, em algumas situações, trazer agravos à saúde humana. Se isso acontecer, o Brasil terá que enfrentar uma grave crise – mas aí será muito tarde para mudar qualquer atitude hoje tomada, porque já terá se tornado dependente da produção de transgênicos.

Todos nós queremos a melhoria da produção, a melhoria da distribuição de alimentos, um alcance

melhor de lucros, uma redução no uso de pesticidas, mas com o cuidado e o rigor da ciência. Não podemos abrir mão de um pressuposto tão fundamental, não podemos ignorar a responsabilidade que temos como dirigentes deste país, a responsabilidade de quem pensa por este país.

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência manifestou-se claramente sobre o assunto: não é contra o uso dos transgênicos, mas é a favor do rigor científico. Essa é uma referência digna, a exemplo do que faz hoje a Academia Britânica de Medicina ao impor o mais absoluto cuidado com essa questão.

Um exemplo degradante ocorreu agora, na Bélgica, que foi condenada pela comunidade internacional pelo uso excessivo de dioxina nos alimentos. A dioxina é um produto formado a partir da associação de cloro, fósforo e calor e é um dos mais temíveis agentes para a saúde humana. Ela causa enormes danos ao organismo humano, como tumores, alterações congênitas, alterações de pele e do sistema imunológico. Esse é apenas um pequeno exemplo. A Bélgica está na iminência de ser ver diante de uma corte internacional e de ser condenada, à luz da ciência, a pagar um preço muito maior do que a simples ambição de mercado. Somente uma fábrica de chocolates da Bélgica, que estava com suspeita de utilização de dioxina, teve um fechamento de 400 lojas. Então, penso que o setor produtivo deve ter a mais elevada prudência ao tratar de transgênicos e jogar-se no mercado, aparentemente ambicioso e precipitado, devendo trabalhar à luz da ciência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de fazer alguns comentários sobre o tema que foi muito tratado na sessão de hoje, qual seja, a questão da guerra provocada pela Iugoslávia. Creio que é uma situação extremamente complicada e difícil de se posicionar a respeito. No entanto, vejo o Senador Jefferson Péres e todos os demais Senadores que trataram da questão, na sessão de hoje, referirem-se sempre ao Presidente da Iugoslávia como um ditador, de uma forma muito taxativa e consistente. Nesse ponto, gostaria de levantar dúvidas sobre a afirmação de que o Presidente da Iugoslávia seja, de fato, um ditador.

Um país que se levanta contra a independência de um território seu e que teve o mundo

inteiro contra si; as maiores potências do planeta, sem autorização da Organização das Nações Unidas, interferem no processo e passam a bombardear violentamente aquele país, cometendo, inclusive, inúmeros erros nesse bombardeio que matou milhares de civis que não tinham nenhuma participação no processo da luta, atingindo até hospitais.

Durante 72 dias consecutivos, a Iugoslávia foi bombardeada. E durante 72 dias não percebemos nenhuma autoridade da Iugoslávia, nenhum membro do parlamento daquele país, nenhum movimento da sociedade civil daquele país se manifestando contra a posição do seu presidente.

Fico, às vezes, a imaginar como alguém pode ser um ditador, como alguém pode impor a sua vontade à força e por meio de armas, e não ter, num período evidentemente em que as nações como os Estados Unidos, como a Inglaterra, como tantos outros que participaram dessa guerra, tinham o maior desejo de pegar qualquer manifestação que fosse de um indivíduo, de um cidadão, para fazer a sua propaganda diante do mundo. Parece que nem isso se conseguiu. Nem a manifestação de uma simples entidade, de qualquer entidade da Iugoslávia, de qualquer segmento do Exército; tentaram até pegar manifestações de umas lideranças, anunciaram publicamente isso ao mundo, e depois essa liderança desmentiu os fatos e se colocou a favor da posição do presidente iugoslavo.

Então, que ditador é esse? Que ditador é esse que não tem, dentro de todo o seu país, alguém que se manifeste contrariamente à sua vontade? Que povo é esse que resiste 72 dias a um imenso bombardeio e, no final, chega-se a um entendimento e o chamado ditador continua no exercício do poder, o governo continua absolutamente o mesmo? Foi dada a garantia de que a província de Kosovo permaneceria integrada à Iugoslávia; não seria, em hipótese alguma, apartada. Essa é uma das cláusulas do acordo de paz, porque a guerra se deu basicamente em função da possibilidade de Kosovo se tornar uma nação independente, e houve uma reação da maioria do povo iugoslavo com relação a isso, os sérvios, no caso. E, no entanto, ao final da guerra e de 72 dias de bombardeio, o dito ditador continua o mesmo, o governo continua o mesmo, e foi-lhe dada a garantia de que Kosovo continuaria pertencendo à Iugoslávia.

É evidente que uma boa parcela dos albaneses que lá residiam e outros povos voltarão – não sei se voltarão todos, provavelmente não –, mas voltarão sob uma nova condição, porque creio que esse sen-

timento e essa vontade da independência dessa província está tranquilamente aniquilado, não acontecerá. Embora o presidente iugoslavo tenha cedido em uma série de coisas, o seu propósito, evidentemente, foi atingido.

Dizer que não houve gastos militares e que as indústrias armamentistas do mundo não ficaram felizes com os bombardeios sobre aquela nação é uma ilusão, porque não é a construção de navios, de tanques, etc., mas a quantidade imensa de foguetes, de bombas que sobre o país foram lançadas. Isso tudo terá que ser fabricado novamente – e são foguetes que valem US\$1 milhão cada um – e dará um novo impulso às indústrias bélicas dos Estados Unidos, basicamente. Então, é também uma inocência achar que a indústria bélica, a indústria militar do mundo, basicamente a dos Estados Unidos, não tenha ficado feliz com esse tipo de atitude daquela nação.

É muito complicado e não teríamos condições de definir quem está certo nesse processo, quem errou e quem acertou. Mas quero levantar essas considerações, porque só vejo as agressões contra a Iugoslávia, contra o seu presidente, contra o seu parlamento e, fundamentalmente, contra o seu próprio povo. Ora, se eles fizeram é porque tinham alguma razão de fazer, é porque precisavam fazer e, no entanto, a guerra acabou. Creio que não houve vitória de nenhum dos lados, mas o presidente iugoslavo, a que se reconhecer, conseguiu atender ao seu intento e ao do povo sérvio. Depois, muitos dos equipamentos que para lá foram levados ficarão perdidos, não servirão para nada, como aconteceu na guerra entre o Iraque e o Kuwait, em que os Estados Unidos e a Inglaterra participaram, aí sim, com a intervenção e autorização da ONU. Milhares de equipamentos usados pelos países que enfrentaram o Iraque, naquela ocasião, foram deixados lá e, posteriormente, distribuídos para alguns países, entre os quais o Brasil. A Prefeitura de Santarém, no meu Estado, o Pará, recebeu mais de 50 máquinas deixadas pelos Estados Unidos na guerra do Saddam Hussein. Santarém, por um entendimento não sei com quem, conseguiu máquinas novas, inteiras, que estão servindo ao segundo maior município de meu Estado.

Não há dúvida de que a guerra serve aos interesses da indústria norte-americana, seja na área bélica, seja na área de máquinas. É preciso levar isso em consideração ao, simplesmente, chamar um presidente de ditador. Como imaginar que alguém pode ser ditador, quando, ao longo de 72 dias, sofrendo intenso bombardeio, talvez o maior da histó-

ria, com armamentos supersofisticados, resistiu sem uma única oposição dentro de seu próprio país? Portanto, é preciso que se leve esse fato em consideração antes de fazer acusações como às que assistimos, hoje, neste plenário.

Sobre esse tema, Sr. Presidente, eram essas as considerações que gostaria de fazer.

Quero, também, tratar de assunto relacionado ao Banco Central. No momento em que o Banco Central está, de certa forma, sendo devassado, estudado, enfim, tendo suas ações detalhadas devido à CPI do Sistema Financeiro, em que já se comprovou inúmeras irregularidades ocorridas naquele Banco, percebemos que os seus dirigentes e o próprio Banco Central são altamente comprometidos com os banqueiros nacionais e internacionais. Tal fato se deve à troca promíscua de lados de seus dirigentes, que um dia estão no Banco Central e, em outro, em bancos privados.

No momento em que a CPI dos Bancos está sendo, de certa forma, devassada, trago ao Plenário do Senado um questionamento sobre a ação do Banco Central, com referência à normatização das cooperativas de crédito que se implantam em nosso País.

O Banco Central emitiu, recentemente, a Resolução nº 2.606, de 27.05.99, regulamentando as cooperativas de crédito. Pelas informações que temos recebido, a forma como foi feita essa normatização busca aniquilar as cooperativas de crédito e, evidentemente, privilegiar o sistema dos grandes bancos em nosso País.

Dessa forma, estou requerendo à Mesa que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, dentro dos trâmites legais do Senado, uma série de informações relacionadas à posição do Banco Central, as razões pelas quais o Banco Central emitiu essa portaria.

Faço questão de ler, para o entendimento de todos, as indagações que estou fazendo:

"Considerando que a Resolução nº 2.608, de 27-5-99, do Banco Central do Brasil, que disciplina a constituição e o funcionamento das cooperativas de crédito, no seu art. 5º estabelece limite mínimo de capital realizado e patrimônio líquido ajustado em R\$50 mil, e dentro do prazo de 2 anos o aumento desse limite de R\$50 mil para R\$100 mil para as cooperativas de crédito singulares e para as cooperativas centrais de crédito fixa até 8 vezes a mais tais valores, observado o mesmo prazo, é que solicito informações que poderão ser eventualmente ad-

quiridas pelo Sr. Ministro da Fazenda junto aos bancos oficiais (Banco Central e Banco do Brasil) sobre:

1º Quais os critérios utilizados para a fixação dos limites e dos prazos previstos no art. 5º, II e II, parágrafo único; e art. 6º, da Resolução nº 2.608/99, do Banco Central?

2º Quantas cooperativas de crédito, cooperativas centrais de crédito e cooperativas de crédito singulares estão autorizadas a funcionar pelo Bacen, no Brasil, por região geográfica? Quantas estão, efetivamente, funcionando de maneira regular, por região geográfica?

3. Qual a média atualizada do capital realizado e patrimônio líquido ajustado das cooperativas de crédito, centrais e singulares, que se encontram em funcionamento pelo Bacen, no Brasil, inclusive por região geográfica?

4. Quais os critérios objetivados a níveis de tecnicidade e da dimensão social que serão considerados pelo Bacen para aprovação ou rejeição dos planos de regularização de que trata o art. 15 da referida resolução?

5. Quais os critérios que serão considerados pelo Bacen para a delimitação da área de atuação das cooperativas de crédito, considerando as diversidades regionais no que concerne ao potencial econômico e dimensão espacial? De que forma o Bacen levará em conta tais obstáculos para a constituição do capital e patrimônio líquido das cooperativas de crédito, face as regras esculpidas nos arts. 5º e 6º da dita resolução?

6. Quantas, quais são e em que região se localizam as cooperativas de crédito, centrais e singulares que estão atualmente sob investigação do Bacen? Quantas, quais são e em que região se localizam as cooperativas de crédito notificadas e punidas por irregularidades nos últimos 5 anos?

7. Atualmente, qual o valor total dos débitos devidos pelas cooperativas de crédito aos bancos oficiais (Banco do Brasil e bancos estaduais), quais as 20 cooperativas de crédito, separadamente em centrais e singulares, com maior volume de inadimplência junto aos bancos oficiais e de quanto é o montante respectivo de suas dívidas com os bancos oficiais e onde se localizam tais cooperativas? Quais providências que os bancos oficiais estão adotando para a recuperação de seus créditos?"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, preciso dessas informações para melhor analisar e discutir a questão e, se for o caso, trazê-la aqui para debate no plenário do Senado. Entendemos que a cooperativa de crédito é de extrema utilidade e importância para o

desenvolvimento do nosso País, haja vista que os juros que elas cobram são absolutamente mínimos em relação aos juros oficiais que o Governo cobra, que são juros de agiotagem. Nós estamos quase que em uma deflação e vemos aí o Banco do Brasil, que é um banco oficial, cobrar um desconto de duplicata 8% ao mês, o cheque especial ter juros de 10 a 11% ao mês; quer dizer, essa é uma agiotagem oficializada. O Governo, que combate tanto a agiotagem no Brasil, faz, oficialmente, uma agiotagem com o povo brasileiro. Então, a cooperativa é uma saída para quem precisa desse crédito, é uma saída para os pequenos produtores, porque fomenta a geração de emprego e o crescimento da nossa economia. Entretanto, o Banco Central faz uma resolução, diminuindo as possibilidades da sua criação e dificultando o seu funcionamento.

Antes de fazer acusações mais sérias – eu estou apenas fazendo suposições –, quero as explicações devidas do Banco Central, detalhes das razões dessa resolução, para que eu possa, posteriormente, me manifestar, tentando mudar o que foi feito até o presente momento com relação às cooperativas de crédito do nosso País.

Era essa, Sr. Presidente, a manifestação que desejava fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador José Roberto Arruda. V. Exª disporá de 16 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado. Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, serei bastante breve. Venho à tribuna, hoje, para registrar uma posição e uma preocupação que tenho acerca do setor elétrico brasileiro, onde militei como engenheiro eletricista que sou e como dirigente de empresas do setor elétrico durante vinte anos.

O Brasil passa por um momento importante de modernização de sua infra-estrutura de serviços públicos e o setor elétrico brasileiro passa também por um momento importante de modificações. Não tenho dúvidas de que acertou o Governo no momento em que implantou a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, como órgão regulador capaz de dirigir não somente neste momento de transição, como depois, uma nova fase do desenvolvimento econômico brasileiro em que parte importante dos investimentos do setor elétrico vêm do setor privado.

A minha preocupação, Sr. Presidente, está pontuada na questão específica de Furnas. Furnas

Centrais Elétricas têm a responsabilidade, hoje, por aproximadamente 60% do fornecimento de energia elétrica do Sudeste e do Centro-Oeste brasileiro. Fornece, por exemplo, 75% da energia que se consome no Rio de Janeiro, quase 100% da energia que se consome em Brasília e, mais do que isso, as linhas de transmissão de Furnas fazem a interligação da Região Sul e Sudeste com a Região Norte e Nordeste.

Através das linhas de Furnas, a energia elétrica gerada em Itaipu abastece os grandes centros consumidores do Sudeste brasileiro e se interligam ao Sistema Tucuruí, ao Sistema Norte/Nordeste. Muito bem!

Há no Brasil os que são contrários e os que são favoráveis à privatização de Furnas. E eu penso que esse não é o verdadeiro dilema. A questão importante é como Furnas deve atuar dentro do setor elétrico brasileiro. E eu quero trazer aqui uma contribuição e uma preocupação ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores. Fala-se, hoje, numa possível e iminente cisão de Furnas, ou seja, a empresa Furnas seria dividida: a parte de transmissão se constituiria numa empresa e a parte de geração se constituiria em duas outras empresas.

O que me preocupa nisso? Algumas coisas. Primeiro, no momento em que você divide Furnas, cada unidade geradora, cada linha de transmissão passa a ter o seu valor próprio. Enquanto Furnas é uma empresa unida, integrada, além dos valores próprios de cada unidade de geração e transmissão, ela tem também uma valor agregado, uma valor estratégico, como empresa de energia elétrica. É por esse valor agregado, por esse valor estratégico que Furnas tem conseguido dar, por ano, um resultado positivo da ordem de meio bilhão de dólares. Mais do que isso: é por esse valor agregado que Furnas tem tido condições de captar recursos para os seus investimentos, que são fundamentais para que o Brasil vá gradativamente aumentando o seu parque gerador para fazer face ao desenvolvimento desejável.

Ora, dividir Furnas é dividir, também, o seu maior patrimônio que são os seus recursos humanos, a inteligência dos seus mais de mil engenheiros, grande parte deles com pós-graduação, com doutorado e que, na verdade, representam o grande cadastro do potencial hidrelétrico brasileiro.

Fica comigo a seguinte pergunta: por que Furnas? Se o desejo é privatizá-la, é buscar capital privado para gerar energia elétrica, aí, eu não tenho nenhum preconceito e não tenho nada contra. Penso que o Governo deve, efetivamente, buscar inves-

timentos do setor privado para construir usinas, para construir linhas de transmissão, até para aliviar o Estado brasileiro dessa responsabilidade e para que ele possa investir esses recursos em escolas, em hospitais, em segurança pública e em necessidades mais prementes, atinentes à atuação do Estado. Portanto, não tenho nada contra se buscar capital privado, mas eu perguntaria: por que Furnas não poderia ser mantida inteira enquanto que essa busca de capital, por exemplo, se daria, gradativamente, através da pulverização de ações na Bolsa de Valores, para que todos os cidadãos brasileiros, todos os consumidores de energia elétrica pudessem comprar o seu quinhão de ações, assim como os grandes investidores, fortalecendo a capacidade de investimento de Furnas?

E se amanhã o capital privado for majoritário? E se amanhã o capital privado for dono de 70%, 80% de Furnas? Nada contra. Mas Furnas mantida íntegra, mantida inteira, continua tendo uma capacidade estratégica de captação de recursos, de investimentos planejados no setor elétrico brasileiro.

Essa parece-me a questão fundamental a ser discutida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Furnas é uma empresa que tem 43 anos e, nesse período, contribuiu, com a sua inteligência e experiência acumuladas, na construção das grandes usinas hidrelétricas brasileiras e na construção do nosso sistema de transmissão.

É preciso dizer que o Brasil, hoje, tem um sistema de transmissão de energia elétrica que não perde nada, a nível tecnológico e da sua capacidade de transmissão, para nenhum país desenvolvido do mundo. Isso se deve ao investimento que a sociedade brasileira fez. E o fez na Cemig, na Cesp, mas, principalmente, através de Furnas. Foi essa inteligência e essa experiência que nos ajudou a construir Itaipu. Foi essa inteligência que construiu – e o Brasil foi um dos primeiros países do mundo a construir – por exemplo, linhas de transmissão de 500KW. É esse sistema de transmissão que permitiu que as nossas longas distâncias – e o Brasil é um país continental – pudessem ser cortadas por linhas de transmissão, sem perdas muito grandes. Foi Furnas que desenvolveu o sistema de capacitores e de compensação de reativos.

Furnas, portanto, vale muito mais do que o preço de uma usina, do que o preço de uma linha de transmissão. Há um valor agregado incomensurável que, enquanto Furnas se mantiver como uma única empresa, tem que ser considerado. Ou seja, se divi-

dirmos Furnas e vendê-la em pedaços, o resultado para o Governo, fatalmente, será menor do que ela vale inteira.

Aí ficaria a seguinte indagação: como ninguém no mundo, nenhum grupo econômico teria dinheiro para comprar Furnas inteira, se partirmos para a idéia de que, para o modelo de desenvolvimento brasileiro, seria interessante ter Furnas unida e se a questão é como viabilizar recursos do setor privado para investir na empresa, há o caminho da pulverização de ações e o da Bolsa de Valores; caminho esse que é democrático, transparente.

Falo aqui como Senador do PSDB e como uma pessoa que trabalhou no setor elétrico vinte anos e que deseja que esses objetivos de Governo sejam cumpridos, porque são importantes para o País. É importante chamar o capital privado para atuar no setor elétrico e diminuir o seu déficit público. Mas quero levantar uma dúvida, uma preocupação. Não sou o primeiro que o faço desta tribuna, o Senador Arlindo Porto fez aqui um discurso com conteúdo, demonstrando, também ele, as suas preocupações.

Penso que nós, que somos aliados do Governo, temos que também fazer as nossas críticas construtivas, as nossas ponderações, para contribuir com o planejamento governamental. E esse é um ponto que merece ser melhor estudado e melhor discutido com a sociedade brasileira e com o Congresso Nacional.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Pois não, Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Senador, fico muito satisfeito de ouvir as suas palavras, e aprendo muito com o pronunciamento de V. Ex^a, já que V. Ex^a é uma espécie de intelectual orgânico do setor de energia elétrica, ou seja, uma liderança que emerge dessa área para uma representação nacional. Pondero junto a V. Ex^a que, de fato, seria uma melhor saída a Bolsa de Valores; se tivéssemos, no Brasil, um verdadeiro mercado de capitais, um verdadeiro, efetivo, democrático, aberto e com ampla participação da população, como ocorre nos Estados Unidos, onde velhinhos do Iowa se reúnem todas as tardes de sábado para estudarem, junto com um especialista, orientador, ou não, quais as ações que vão comprar na Bolsa de Nova Iorque. E o fazem, muitas vezes, com grande lucratividade, com grande ganho para aquela comunidade. No Brasil, não temos essa prática de participação social, de participação ampla, verdadeiramente popular em nosso mer-

cado de capitais. Trata-se de meia dúzia de investidores, restritos, limitados, que tornam inviável fazer aquilo que a Inglaterra fez com as suas ações de energia elétrica: colocá-las à venda, para uma verdadeira aplicação de **shared bônus**, que é a venda pulverizada das ações. Os estudos comprovaram que, caso se fizesse isso com uma empresa de grande porte – e V. Ex^a está dando o exemplo de Furnas –, esse exemplo nunca foi aplicado. Mas outros exemplos abordados e projetados mostraram que caso o Brasil abrisse as ações de algumas grandes empresas na área de Telecomunicações ou de Energia Elétrica, na Bolsa de Valores, pela baixa procura, pela inexistência de um mercado aberto, mas inteiramente concentrado, aconteceriam duas coisas: ou se daria uma queda brutal do valor das ações e, portanto, uma queda do preço de venda dessas empresas, o que significaria, portanto, desvir-se com o interesse público, ou seja, quanto maior o volume e quanto maior o preço, melhor para o Governo, melhor para o bem público. Haveria uma queda, uma caída desse preço e, portanto, uma perda no sentido do interesse público. Por outro lado, caso grandes consórcios se reunissem para comprar essas ações, teríamos, possivelmente, um controle setorial aqui e ali, sem a organicidade que haveria na forma, digamos assim, corretamente organizada de alocação desses recursos que uma repartição, uma divisão anterior, feita sob a orientação do Governo, poderia presidir e determinar. Estou fazendo essas observações porque também as ouvi de outros **experts**, como V. Ex^a, e aduzo isso ao seu pronunciamento como uma forma de tentar comparar ambos os pensamentos e, na minha modesta condição, tirar disso algum proveito. Obrigado pela atenção de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado Senador José Fogaça.

Peço ao Presidente que tenha uma pequena tolerância comigo, como teve com os outros oradores, para que eu possa concluir.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O problema é o tempo de sessão, Senador.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Mas não vou abusar dessa tolerância, vou apenas concluir o raciocínio.

O Senador Fogaça traz um dado fundamental. Não vamos imaginar que se uma empresa do porte de Furnas for totalmente colocada à venda, num sistema de pulverização de ações na Bolsa, o mercado brasileiro comportaria essa compra de ações sem que seu preço caísse. Efetivamente, S. Ex^a tem razão. Mais do que isso, como o Brasil passou por um

grande esforço de privatização num espaço curto de tempo, se todas essas empresas, se todos esses grupos, setores de telecomunicações e outros, fossem colocados no mesmo modelo, a queda do valor nominal das ações seria muito grande e inviabilizaria o esforço do Governo de captação de recursos. Estar-se-ia, portanto, desvalorizando o próprio esforço do Governo de captar recursos no setor privado.

A dúvida que exponho é a de que, já que as outras privatizações não tiveram esse modelo e, portanto, não sobrecregaram o mercado, por que essa tentativa não poderia ser feita com Furnas, pela condição estratégica que tem a energia elétrica no modelo de desenvolvimento, não de uma só vez? Poderíamos, nessa hipótese, colocar apenas 20% de Furnas como ações negociáveis em Bolsa num primeiro ano, a mesma porcentagem num segundo e num terceiro ano, e desenvolver determinadas ações – e o BNDES, aí, tem uma participação importante em motivação de mercado – para que grandes grupos pudessem acorrer a essa venda de ações.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador José Roberto Arruda, peço-lhe licença para prorrogar a sessão por 5 minutos para que V. Ex^a encerre o seu discurso e para que eu possa, ainda, dar oportunidade ao Senador Luiz Estevão de se manifestar.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito bem, vou encerrar rapidamente.

Essa é uma linha de raciocínio que acho que tem que ser perseguida. Se os estudos demonstrarem que isso não seria possível, eu levantaria ainda uma outra questão: será que devemos dividir Furnas, ou será que devemos buscar um modelo em que, ainda que tenhamos que negociá-la em leilão, no sistema tradicional, possamos negociá-la por inteiro, de tal sorte que esse valor agregado, acumulado em quarenta e três anos, não se perca na sua divisão? A discussão dessas questões parece-me fundamental.

Termino dizendo que, além de Furnas, devemos preocupar a Eletronorte. A Eletronorte não é uma empresa de energia elétrica como acham alguns. Ela é, e deve ser, uma agência de desenvolvimento da Região Norte do País e, por isso, é missão do Estado buscar a diminuição dos desequilíbrios regionais e usar a Eletronorte e o seu potencial instalado para diminuir as desigualdades regionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão, como último orador inscrito. V. Ex^a dispõe de 3 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, um dos grandes problemas que tem afligido a questão tributária em nosso País é a dificuldade, encontrada pela Receita Federal, e também pelos próprios profissionais, de tributar com justiça, impedindo a sonegação e a elisão fiscais de um setor dos mais importantes na economia brasileira e que tenderá, ao longo dos próximos anos, a crescer ainda mais em importância. Refiro-me aos profissionais liberais, àquelas pessoas que, evidentemente, exercem a sua profissão dentro de um mercado cada vez maior – advogados, médicos, dentistas, contadores, apenas para exemplificar alguns –, mas que, por não terem um regime de tributação especial, são apenadas ao serem obrigadas a pagar tributos cinco, seis ou oito vezes maiores do que a média paga pelas grandes empresas brasileiras.

Essa situação é uma grande injustiça, pois esses profissionais, embora sejam prestadores de serviços, organizam-se na forma de empresa mas são tributados como pessoa física, em alíquotas evidentemente muito superiores àquelas de uma empresa, onde são dedutíveis dos valores a serem calculados como contribuição para o Imposto sobre a Renda todas as despesas e todos os custos para prestação desse serviço.

Portanto, visando a equilibrar essa situação e fazer com que muitos desses profissionais liberais, que hoje deixam grande parte da sua receita em uma economia informal, passem para a formalidade, para a legalidade, apresentei, na tarde de ontem, no Senado da República, projeto de lei permitindo que os profissionais liberais, cuja receita anual se enquadre dentro de um limite de R\$120 mil – portanto uma média de R\$10 mil mensais, o que abrigaria mais de 90% desses profissionais –, possam aderir ao sistema de tributação simplificada denominado Simples. E o faço baseado, também, no que ouvi há poucos dias, na CPI dos bancos, do próprio Secretário da Receita Federal: que as grandes empresas brasilei-

ras, as grandes multinacionais, inclusive, pagam menos impostos sobre seu faturamento do que se tivessem aderido ao Simples, que, teoricamente, seria uma simplificação tributária e uma redução da carga das micro e pequenas empresas.

Portanto, ao apresentar esse projeto, que, tenho certeza, sensibilizará e muito os nobres Pares, colegas Senadores, tenho a convicção de que estaremos resolvendo, além de um gravíssimo problema que empurra esses profissionais para a ilegalidade, para a economia marginal, um outro problema de injustiça fiscal, já que a partir daí eles terão o tratamento dispensado às micro e pequenas empresas. Além disso, e mais do que tudo, a Receita Federal poderá, alargando a base daqueles que contribuem, ver, efetivamente, maior justiça fiscal, mais pessoas contribuindo, menos apenadas por alíquotas excessivas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 414, DE 1999

Dá nova redação ao § 2º do art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

§ 2º Aplicam-se à área de que trata o caput deste artigo os incentivos fiscais previstos nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, e alterações posteriores, do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967." (RN)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição de 1988 transformou o Território do Amapá, criado em 1943, em Estado, mas a sua

instalação efetiva só aconteceu em janeiro de 1991.

O Amapá ocupa 143.453 quilômetros quadrados, com uma população de 420.000 habitantes; tem 16 municípios, a maioria deles ainda em fase de instalação. A capital – Macapá – e seu município vizinho – Santana – concentram 77% da população e mais de 85% do poder de compra estadual. O Estado registra o maior crescimento populacional do Brasil com uma taxa média geométrica de crescimento anual de 5,67%, bem acima da média brasileira de 1,38%, no período 1991/96, devido, sobretudo, ao fluxo migratório proveniente, principalmente, do Pará.

Nos últimos anos, o Estado vem intensificando o processo de integração com os países fronteiriços: em novembro de 1998, o governo francês concluiu os últimos 30 quilômetros da rodovia que une Caiena – Capital da Guiana Francesa – à cidade de Saint Georges, na divisa com o Amapá, completando, assim, a ligação das duas capitais, cujo intercâmbio comercial, tecnológico e turístico é crescente. O porto de Santana é o melhor porto da Bacia Amazônica. Modernizou-se em 1995, quando passou por grande reforma, por conta da criação da Área de Livre Comércio de Macapá-Santana (ALCMS) e pode ser o grande porto de toda a região, pois é o de melhor calado e pode receber os navios que passam na rota oceânica sem os custos da navegação fluvial.

A ALCMS foi responsável por um notável surto de crescimento econômico; o comércio se expandiu a taxas exponenciais, gerando novas empresas e empregos; seu declínio começou em 1997, quando uma Portaria do Ministro da Fazenda nº 21 de fevereiro de 1997, estabeleceu os seguintes limites para o gozo da isenção relativa à bagagem de viajante procedente das Áreas de Livre Comércio:

a) a isenção só pode ser usufruída uma única vez a cada trinta dias;

b) objetos semelhantes (assim entendidos os que possuem a mesma função ou finalidade) só serão considerados bagagem até o limite de três unidades, cujo valor unitário não ultrapasse duzentos dólares norte-americanos.

Em consequência destas medidas, o volume de vendas de artigos importados pelo comércio local caiu drasticamente.

Este fato, o fraco desempenho do megaprojeto da Jari Celulose e o progressivo esgotamento da exploração do manganês, extraído pela ICOMI – Indústria e Comércio de Minérios, durante mais de 40 anos, chamaram a atenção para a necessidade de reestruturação do modelo econômico regional.

São inúmeras as oportunidades de desenvolvimento sustentável do Amapá. Citem-se como exemplos, no setor industrial, os segmentos madereiro, moveleiro, de celulose (e, futuramente, papeleiro) e agroalimentar, este último com destaque para condimentos, óleos e pescado. O setor energético tem

crescido a taxas muito superiores à média do País. O mercado natural para a produção industrial amapaense – o Norte do País, a Guiana Francesa, a Guiana, o Suriname e a Venezuela – compreende uma população superior a 36 milhões, cujo potencial de consumo não pode ser subestimado. Agora mesmo a Eletronorte apresentou o anteprojeto da UHE de Água Branca que dará ao Estado condições privilegiadas como fornecedor de energia.

A sociedade amapaense está convencida de que só a implantação de um Distrito Industrial Incentivado em Macapá–Santana poderá aquecer a economia local e desenvolver as potencialidades locais. O Amapá não quer ficar preso ao modelo mercantilista, lastreado na importação; quer ter a oportunidade, propiciada a outras localidades brasileiras, de implantar um pólo industrial com vistas a um desenvolvimento sustentável. A idéia é estimular a verticalização para preservar os recursos locais e oferecer produtos de maior valor agregado.

Devido à sua localização, em plena região amazônica e no extremo norte do País, distanciada de grandes centros, faz-se mister estender à Área de Livre Comércio de Macapá– Santana, criada pelo art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, os mesmos benefícios fiscais conferidos pelos arts. 3º a 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que tanto progresso trouxeram para Manaus. O pólo industrial e comercial que se pretende instalar no Amapá, dada sua localização estratégica com relação aos mercados externos, será, naturalmente, voltado para a exportação.

Submeto, pois, à consideração de meus ilustres Pares um projeto extremamente simples, cujo objetivo é o de redirecionar para a indústria a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, para assegurar ao Estado condições de cumprir com sua vocação internacional, área estratégica de exportação para a região caribenha.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1999. – Senador José Sarney.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências

Art. 11. É criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no estado do Amapá, área de livre co-

mércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de noventa dias, área contínua onde será instalada a área de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplica-se à área de livre comércio, no que couber, o disposto na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

DECRETO N° 1.885

DE 26 DE ABRIL DE 1996

Regulamenta o § 3º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o § 5º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 8.387, de 1991, nas condições que especifica, e dá outras providências.

DECRETO-LEI N° 288

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Altera as disposições da Lei nº 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus.

DECRETO-LEI N° 1.435

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975

Altera a redação dos arts. 7º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e 2º do Decreto-lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 322, DE 1999

Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos regimentais, solicitadas ao Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1 – O Ministério da Fazenda mantém negociações com o Governo do Estado de Santa Catarina no sentido de refinanciar dívidas daquele Estado com o Instituto de Previdência do Estado – IPESC? Qual o estágio atual das negociações e qual a posição do Ministério?

2 – Qual o valor da dívida alegada pelo Estado? Qual a origem dessa dívida e quais documentos apresentados pelo Estado para comprovar a existência da dívida? (encaminhar cópia dos documentos)

3 – A contabilidade do Estado registrou essa dívida nos balanços aprovados pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Assembléia Legislativa nos últimos 5 (cinco) anos? A alegada dívida encontra-se registrada na contabilidade do Ipesc nos últimos 5 (cinco) anos?

4 – A existência de dívida do Tesouro do Estado junto ao IPESC não configuraria a situação prevista no inciso I do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998, o que impediria o Governo do Estado de realizar qualquer operação de crédito?

5 – Caso seja comprovada a existência da dívida e negociado o seu refinanciamento, os recursos serão liberados para o Governo do Estado, para o Ipesc ou serão depositados em conta especial, de onde só poderão ser sacados pelos beneficiários finais dos recursos quais sejam, os pensionistas do Estado?

6 – Qual o embasamento legal para a realização da operação de refinanciamento pleiteada pelo Governo do Estado? Qual artigo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997 que permite o enquadramento dessa dívida? Uma Resolução do Senado Federal pode criar nova modalidade de refinanciamento não prevista na Lei acima citada? Nos demais contratos firmados pela União com os governos estaduais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, dívidas similares a esta, que vem sendo pleiteada pelo Estado de Santa Catarina, foram refinanciados pelo Tesouro da União?

Justificação

O Senado Federal aprovou a Resolução nº 80, de 1998, que autorizou a União a adicionar, ao contrato de refinanciamento das dívidas do Estado de Santa Catarina, as dívidas do Estado junto ao Ipesc, conforme o estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 1994, do Estado de Santa Catarina. Ocorre que esse dispositivo legal apenas cria uma Comissão para providenciar o levantamento dos valores relativos à dívida. Pelo que se tem notícia, tal Comissão nunca realizou esse levantamento e a dívida nem sequer foi registrada na contabilidade do Tesouro ou do Ipesc.

A autorização concedida pelo Senado Federal parte da premissa de que a dívida existe e que, principalmente, seu refinanciamento tem base legal. O

Senado Federal não pode autorizar a realização de uma operação que não possui amparo legal, ou o refinanciamento de uma dívida inexistente ou que não possa ser mensurada através de registros contábeis objetivos e reconhecidos pelo Tribunal de Contas e pela Assembléia Legislativa.

Tendo o conhecimento, através da imprensa, de que o Governo de Santa Catarina vem negociando o refinanciamento da referida dívida, o presente requerimento visa tomar conhecimento dos procedimentos que estão sendo adotados pelo Ministério da Fazenda no sentido de preservar a legalidade dessa operação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1999. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**RESOLUÇÃO Nº 78,
DE 1º DE JULHO DE 1998**

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 3º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas respectivas autarquias e fundações, que pleitearem autorização para contratar as operações de crédito regidas por esta Resolução:

I – captar recursos por meio de transferências oriundas de entidades por eles controladas, inclusive empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, maioria do capital social com direito a voto, ainda que a título de antecipação de pagamento ou recolhimento de tributos;

II – assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias ou carta de crédito, aceite de duplicatas ou outras operações similares;

III – realizar qualquer operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;

IV – conceder isenções, incentivos, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, que não atendam ao disposto no § 6º do art. 150, e no inciso VI e na alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Constatando-se infração ao disposto no caput, e enquanto não promovido o can-

celamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 5º e 6º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar qualquer operação sujeita a esta Resolução.

**LEI N° 9.496
DE 11 DE SETEMBRO DE 1997**

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO N° 80, DE 1998

Altera a Resolução nº 70, de 1998, do Senado Federal, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual (de Santa Catarina) nº 129, de 1994, e dá outras providências.

**LEI COMPLEMENTAR N° 129
DE 7 DE NOVEMBRO DE 1994**

Dispõe sobre a pensão previdenciária por morte do agente público estadual, prevista no art. 159 da Constituição do Estado, e estabelece providências concretas.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 323, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro à V. Ex^a, com fundamento nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, com a redação dada pelo ECR nº 2/94, combinado com o art. 215, I, alínea a, e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne a adotar as providências necessárias para solicitar informações ao Sr. Ministro da Fazenda referentes a recente Resolução nº 2.608 de 27-5-99 do Banco Central do Brasil – BACEN.

Considerando que a Resolução nº 2.608, de 27-5-99 do Banco Central do Brasil – BACEN, que disciplina a constituição e o funcionamento das cooperativas de crédito, no seu art. 5º estabelece limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido ajustado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e no prazo de 2 anos o amento para R\$100.000,00 (cem mil reais), para as cooperativas de crédito singulares, e para as cooperativas centrais de crédito fixa em até 8 (oito) vezes a mais tais valores, observado o mesmo

prazo (art. 6º da Resolução nº 2.608/99) é que solicito informações, que poderão ser eventualmente adquiridas pelo Sr. Ministro da Fazenda junto aos Bancos Oficiais (Banco Central, Banco do Brasil etc.), sobre:

1 – Quais os critérios utilizados para a fixação dos limites e dos prazos previstos no art. 5º, incisos I, II, e parágrafo único; e art. 6º da Resolução nº 2.608/99 – Bacen?

2 – Quantas cooperativas de crédito, cooperativas centrais de crédito e cooperativas de crédito singulares, estão autorizadas a funcionar pelo Bacen no Brasil, por região geográfica? Quantas estão efetivamente funcionando de maneira regular, por região geográfica?

3 – Qual a média, atualizada, do capital realizado e patrimônio líquido ajustado das cooperativas de crédito (centrais e singulares) que se encontram em funcionamento pelo Bacen no Brasil, inclusive por região geográfica?

4 – Quais os critérios, objetivados a níveis de tecnicidade e da dimensão social, que serão considerados pelo Bacen para aprovação ou rejeição dos planos de regularização de que trata o art. 15 da Resolução nº 2.608/99?

5 – Quais os critérios que serão considerados pelo Bacen para delimitação da área de atuação das cooperativas de crédito (§ 2º do art. 2º da Resolução nº 2.608/99) considerando as diversidades regionais no que concerne ao potencial econômico e dimensão espacial? De que forma o Bacen levará em conta tais obstáculos para a constituição do capital e patrimônio líquido das cooperativas de crédito, em face das regras insculpidas nos arts. 5º e 6º da dita resolução?

6 – Quantas, quais são e em que região se localizam as cooperativas de crédito (centrais e singulares) notificadas e punidas por irregularidades, os últimos 5 (cinco) anos?

7 – Atualmente, qual o valor dos débitos devidos pelas cooperativas de crédito (centrais e singulares) aos Bancos Oficiais (Banco do Brasil ou Bancos Estaduais, por exemplo)? Quais as 20 cooperativas de crédito (separadamente em centrais e singulares) com maior volume de inadimplência junto aos Bancos Oficiais, e de quanto é o montante, respectivo, de suas dívidas com que Bancos Oficiais e onde localizam-se tais cooperativas? Quais providências que os Bancos Oficiais estão adotando para recuperação de seus créditos?

Sala das Sessões, 11 de junho de 1999. – Senador **Ademir Andrade**, PSB – PA.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.608,
DE 27 DE MAIO DE 1999**

Aprova o Regulamento que disciplina constituição e o funcionamento de cooperativas de crédito.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O Sr. Senador Carlos Patrocínio enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr.. Presidente, Srs e Srs. Senadores, alguns dos ilustres colegas se manifestaram, nas últimas semanas, contra a violência nas escolas. Também eu registrei minha apreensão com a impropriedade de algumas brincadeiras juvenis, como os tradicionais "trotos" universitários, assim como o porte e a manipulação de armas por menores.

Relatei-lhes o ocorrido na Universidade do Rio de Janeiro, na manhã do dia 28 de abril passado, quando alunos dos cursos de Economia e de Administração foram atingidos por 200 futuros engenheiros, armados com bombas artesanais e pedaços de ferro. Apesar das testemunhas – estudantes, funcionários e professores –, os organizadores do "trote" alegaram não ter ocorrido violência.

Essa alegação é a tônica, mesmo nos casos que resultaram em acidentes graves ou morte. O silêncio atemorizado dos demais estudantes, embora compreensível, não facilita a punição dos prováveis culpados. Impunes e acobertados pelo sigilo, alunos mais velhos e desajustados continuarão satisfazendo as próprias tendências sádicas.

Desejo, portanto, louvar a decisão firme do Reitor Jacques Marcovitch, da Universidade de São Paulo. Foi naquela instituição que o "calouro" do curso de Medicina, Edison Tsung, morreu afogado aos 22 anos. Os promotores responsáveis pelo caso não têm dúvidas de que o jovem foi assassinado durante um trote violento – hipótese também considerada pela direção da faculdade.

Enquanto aguarda a identificação e a punição dos culpados – o que pode demorar alguns anos –, o reitor da USP decidiu tomar as providências que lhe competem, ou seja, nos aspectos administrativo

e pedagógico. Resumindo, nobres Colegas, o Reitor da USP assinou, na primeira semana deste mês de maio, portaria que proíbe a prática de trotes na recepção aos novos alunos.

Como qualquer determinação coercitiva só é respeitada quando se determina a punição correspondente, o aluno que desobedecer à ordem do Reitor poderá ser suspenso ou expulso daquela instituição de ensino superior.

Não é uma atitude simpática, a do Professor Marcovitch; mas sim uma decisão firme e necessária.

Vozes se levantarão contra a portaria que impede a realização desses eventos universitários tradicionais que, com o passar das gerações, degeneraram em selvageria. Mas está correta a atitude do Reitor, já que o objetivo daquela decisão é proteger a comunidade discente dos abusos da minoria agressiva e descontrolada.

Não podemos esquecer que os universitários de hoje representam a futura camada dirigente, tanto no setor público quanto no âmbito privado, deste País. Espera-se que, além de conhecimentos, técnicas e habilidades, possuam, também, hábitos saudáveis, princípios e valores, para que possam exercer corretamente a cidadania, nas funções e papéis sociais que desempenharem, após formados.

Se os princípios cristãos lhes são desconhecidos; se a divina diretriz do "Amai ao próximo como a si mesmos" lhes parece ultrapassada e piegas, pelo menos respeitem as disposições constitucionais, que têm, como um dos seus pilares, a dignidade da pessoa humana. É o mínimo que a sociedade pode esperar de seus futuros dirigentes.

Sr. Presidente, é necessário, é urgente que a nação brasileira ressuscite os valores morais, esquecidos ao longo das décadas. A ética, a moral e a religião não são inimigas do desenvolvimento de um povo. Ao contrário, ilustres Senadores, a cultura da esperteza e o famoso "jeitinho brasileiro" têm levado o cidadão a descrever das nossas instituições – e com toda a razão.

Entretanto, nobres Colegas, não basta apurar responsabilidades, punir aqueles que se locupletam; que prevaricam; que utilizam a inteligência e o conhecimento apenas em benefício próprio; que desviam verbas; que se apropriam de recursos públicos; que prejudicam o povo e a Nação.

É necessário punir todos os que agem dessa forma. Porém, Sr. Presidente, é importante zelar pelas gerações mais novas, para que a esperteza e a vontade de levar vantagem em tudo não encaminhem os nossos jovens na trilha da corrupção.

Alguns talvez considerem que eu exago, porém, nobres Colegas, os que não respeitam a integridade e a vida dos seus iguais saberão respeitar e preservar os bens públicos, as verbas públicas? Estarão à altura de lutar pelos direitos e garantias do povo brasileiro?

Preocupam-me a ausência de valores da nossa população, o declínio da fé e a decadência dos costumes.

Assistimos, com desgosto, à falência moral de homens ilustres e temos motivos de sobra para temer a influência desse final-de-milênio sobre a mentalidade dos nossos jovens. Por isso, congratulo-me com o Reitor da Universidade de São Paulo, por sua firmeza e responsabilidade.

Foi, portanto, com grande satisfação que li a matéria do Jornal de Brasília, do dia 17 de maio passado, intitulada "Uma recepção diferente na UnB", segundo a qual veteranos daquela instituição substituíram os tradicionais trotes violentos por trabalho social e prestação de serviços à população.

O chamado "Trote Cidadão" surgiu em São Paulo, em 1998, e aos poucos está se espalhando pelo Brasil. Agora chegou a vez desta Capital. No próximo dia 29, cada veterano adotará um calouro e irão juntos desenvolver atividades sociais relativas ao respectivo curso, junto à população da Vila Planalto. Participarão do "Trote Cidadão" os estudantes da Universidade de Brasília, dos cursos de Medicina, Odontologia, Nutrição, Enfermagem, Farmácia, Administração, Engenharia Elétrica e Ciências da Computação.

Sr. Presidente, quero externar minha admiração não só aos alunos da UnB, mas a todos os estudantes brasileiros capazes de canalizar sua criatividade, inteligência e energia para o atendimento à comunidade, especialmente às camadas mais carentes.

É hora de impedir os desmandos, os abusos, a impunidade. É hora de erradicar as ervas daninhas; de semear as boas sementes e cuidar do seu crescimento, para que, em breve tempo, o povo brasileiro, ordeiro e trabalhador, se lembre da violência e da corrupção como males sociais extintos no final do século XX.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 10 minutos.)

(OS 14487/99)

EMENDAS

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.765-49, ADOTADA EM 2 DE JUNHO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 4 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ALTERA A LEGISLAÇÃO REFERENTE AO ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM E AO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
DEPUTADO NELSON PROENÇA	010.

TOTAL DE EMENDAS: 01

**MP 1.765-49
000010**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
09/06/99	Medida Provisória nº 1765-49, de 04/06/99

autor	nº do prontuário
DEP. NELSON PROENÇA – PMDB/RS	

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACAO				

O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 16º, 18º, 22º e 23º e o parágrafo único do Artigo 29 do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.414, de 12 de fevereiro de 1988, pela Lei nº 7.742, de 20 de março de 1989, e pela Lei nº 8.032, de 12 de abril, passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....
.....

Art. 18.

Parágrafo único. Os recursos previstos no art. 15 desta lei, 10% (dez por cento), no mínimo, serão destinados à construção, reparo ou equipamento de barcos de pesca.

JUSTIFICATIVA

A frota pesqueira nacional é incompatível com a extensa faixa litorânea do país, o que vem proporcionando a sua exploração por barcos pesqueiros de outras nações, prática essa muitas vezes predatória, sem qualquer benefício para a nossa população.

A emenda que ora propomos pretende dinamizar o setor, com a instituição de obrigatoriedade de aplicação na construção, reparo ou equipamento de barcos de pesca, de 10% (dez por cento), no mínimo, dos recursos do Fundo de Marinha Mercante.

V. Pachon
PARLAMENTAR

DÉP NELSON PAUCHON

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 1.770-49, ADOTADA EM 02 DE JUNHO DE 1999 E PUBLICADA
NO DIA 04 DE JUNHO DO MESMO ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O CADASTRO
INFORMATIVO DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES
FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA

EMENDA Nº

Deputado VICENTE CAROPRESO.....050.

TOTAL DE EMENDAS: 01

1770-49

000050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 08/06/99	3 PROPOSIÇÃO MP N° 1.770-49, de 02 de junho de 1999
--------------------	--

4 AUTOR Deputado VICENTE CAROPRESO	5 N° PRONTUÁRIO 483
---------------------------------------	------------------------

6 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	5 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL
---	---	---	------------------------------------	--

7 PÁGINA	8 ARTIGO 32	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
----------	----------------	-----------	--------	--------

9 Suprime-se o art. 32 da Medida Provisória N° 1.770-49, de 02 de junho de 1999.

JUSTIFICATIVA:

O Artigo 32 da MP 1770-49 promove modificação no artigo 33 do Decreto-Lei N° 70.235, de 06 de março de 1972 que, por delegação do DL 722, de 09 de Setembro de 1969, regula o processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários da União.

Pela proposta contida na Medida Provisória, o contribuinte para fazer jus a recurso voluntário, deverá depositar previamente no mínimo 30% (trinta por cento) da exigência fiscal definida pela decisão recorrida.

A alteração proposta pela Medida Provisória N° 1.770-49, instituindo a cobrança de 30% (trinta por cento) sobre o valor do recurso afronta o amplo direito de defesa do contribuinte e ofende o devido processo legal além de atentar contra o duplo grau de jurisdição consagrado no Código Tributário Nacional, com status de lei Complementar, insusceptível de alteração por lei ordinária.

São essas as razões que justificam a supressão do referido dispositivo constante da Medida Provisória N° 1770-49, de 02 de junho de 1999.

10

ASSINATURA

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.779-11, ADOTADA EM 2 DE
JUNHO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 4 DO MESMO MÊS E
ANO, QUE "ALTERA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
- CLT, PARA DISPOR SOBRE O TRABALHO A TEMPO PARCIAL,
A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E O PROGRAMA
DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, MODIFICA AS LEIS N.ºS
6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976, 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE
1977, 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990, E 9.601, DE 21 DE
JANEIRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA	EMENDAS N.º S
Deputado PEDRO WILSON.....	035 036.

SAGM
TOTAL DE EMENDAS: 002

MP 1.779-11
000035

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.779-11,
DE 2 DE JUNHO DE 1999.**

EMENDA SUPRESSIVA

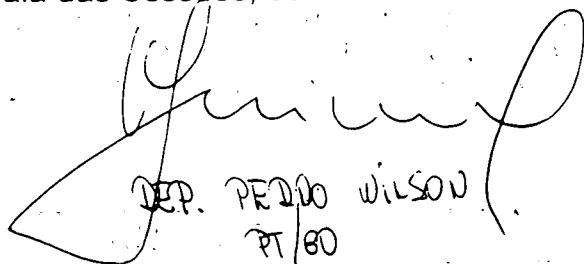
Suprime-se da Medida Provisória nº 1.779-11, de 2 de Junho de 1999, o parágrafo 7º do art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943).

Justificativa.

Trata-se de flagrante inconstitucionalidade ao permitir que o empregado passe a receber bolsa ao invés de salário, sendo aquele

com valor inferior a esse último. É o caso de redução salarial, o que é vedado legal e constitucionalmente.

Sala das Sessões, 08 de Junho de 1999.



DEP. PEDRO WILSON
PT/GO

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.779-11,
DE 2 DE JUNHO DE 1999.**

MP 1.779-11

EMENDA SUPRESSIVA

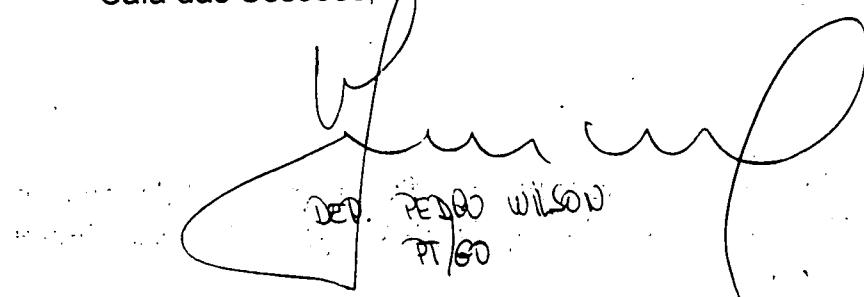
000036

Suprime-se da Medida Provisória nº 1.779-11, de 2 de Junho de 1999, o seu Art. 7º, que altera o *caput* do art. 2º da Lei nº 9.601/98. —

Justificativa.

Nessa nova edição da MP 1.779, o Poder Executivo altera a Lei nº 9.601/98, para ampliar o prazo para a redução das contribuições elencadas no art. 2º daquela norma, que beneficiam as entidades do chamado "Sistema S", INCRA, além das referentes ao Salário Educação e ao financiamento ao seguro de acidente de trabalho. São contribuições necessárias para a manutenção de cursos de qualificação e de outras políticas públicas. Por essa razão, não deve prosperar o elastecimento da redução prevista na MP.

Sala das Sessões, 08 de Junho de 1999.



DEP. PEDRO WILSON
PT/GO

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.783-6**, ADOTADA EM 2 DE JUNHO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 4 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "INSTITUI O AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS MILITARES, SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA UNIÃO, E REVOGA O § 1º DO ART. 1º DA LEI N.º 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985":

CONGRESSISTA**EMENDA N.º**

Deputado AFONSO CAMARGO.....,..... 008.

TOTAL DE EMENDAS: 001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1.783-6**000008**

² DATA	³ PROP.			
09 / 06 / 99	Medida Provisória 1783/99-6			
⁴ AUTOR	⁵ Nº PRONTUÁRIO			
Deputado Affonso Camargo	95441			
⁶ TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input checked="" type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
⁷ PÁGINA	⁸ ARTIGO	⁹ PARÁGRAFO	¹⁰ INCISO	¹¹ ALÍNEA

Medida Provisória nº 1.783/95, altera os dispositivos da Lei nº 7.418/85

Art.1º - O Parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 7.418/85, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art.4º**.....

Parágrafo Único - O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) do seu salário total, incluindo adicionais de qualquer natureza."

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições.

Art.4º - São convalidados os atos praticados na Medida Provisória nº 1.783, em suas sucessivas edições.

Art.5º - No prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, o Poder Executivo providenciará a republicação atualizada da Lei nº 7.418/85, de 16 de Dezembro de 1985 e do Decreto nº 95.247/87, de 17 de novembro de 1985, com a alteração introduzida pela presente lei.

JUSTIFICATIVA

Quando o Vale-Transporte foi criado em 1985, partimos de uma realidade nacional onde 20% dos trabalhadores de baixa renda, por falta de dinheiro, deixavam de comparecer ao trabalho nos últimos dias do mês. Em outras palavras, o dinheiro do transporte do marido, era gasto pela mulher para comprar comida.

Quem não se recorda daquela época em que a depredação e queima de ônibus nas vias públicas era cena comum no cotidiano das grandes cidades?

Em setembro de 1987, Lei de minha iniciativa como Senador, tornou o Vale-Transporte um direito obrigatório de todo o trabalhador.

Hoje, vinte e cinco milhões de pessoas têm a garantia da ida e volta ao trabalho. Fez-se justiça. Os incêndios terminaram e as ruas acalmaram.

No último dia 14 de dezembro, véspera do recesso do Congresso Nacional, os tecnocratas do Governo Federal desferiram um grave ataque ao Vale-Transporte. Usando sua arma preferida, induziram o Presidente da República a editar uma Medida Provisória (Nº 1783), acabando com o Vale-Transporte dos funcionários públicos federais e instituindo o auxílio-transporte em dinheiro.

O Governo Federal está alegando três razões para a Medida:

Primeiro que a administração do Vale- Transporte exige a mobilização de mais de quatro mil servidores.

Segundo, que o Vale-Transporte sofre furtos nos Órgãos Públicos.

E, terceiro, a existência de comercialização ilegal de vales.

As razões não procedem:

1. A Administração do auxílio-transporte deverá ser muito mais complexa e onerosa do que a atual, que já se faz até com cartões magnéticos. É problema de incompetência.

2. Se o furto de bens fosse motivo para eliminá-los, então, seria o caso de não usar-se mais veículos ou computadores. É problema de polícia.

3. O comércio ilegal de Vales-Transporte só existe quando eles são concedidos a quem não os usa.

Substituir o Vale-Transporte pelo "auxílio transporte" em dinheiro é uma agressão ao funcionário público, pois aumentará a demora nos trajetos dos veículos, a burocracia com moedas e trocos de passagem e o cansaço do passageiro.

E, certamente, essa absurda MP 1783 irá fazer retornar no final do mês, às famílias de baixa renda, o drama da falta de dinheiro para o transporte coletivo.

Finalmente, entendo que as distorções que ocorrem no fornecimento do Vale Transporte ao Funcionário Público, deve-se ao fato de que os 6%, referentes à parcela do trabalhador no custeio do benefício é calculada sobre o salário básico, conforme determinado no Art.4º, Parágrafo único da **Lei 7.418/85**, e não sobre o salário total. Com isso, segundo cálculos do próprio Governo, mais de 80% dos atuais beneficiários recebem sem necessidade o Vale-Transporte o que ocasiona um aumento expressivo nos custos da administração pública federal e fomenta o comércio ilegal de cupons.

Assim, há de se alterar a redação da Medida Provisória nº 1.783-5/99 através de um Substitutivo Global com uma única alteração no Art.4º, Parágrafo Único da **Lei nº 7.418/85**,

substituindo a palavra **salário base** por **salário total** que certamente preservará intocável o direito do trabalhador em receber mensalmente o Vale-Transporte, no caso o servidor público federal, civil e militar, e contribuirá com o Poder Executivo Federal na redução dos seus gastos com a administração e fornecimento de Vale- Transporte para os mesmos.

ASSINATURA



EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.784-6, ADOTADA EM 2 DE JUNHO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 4 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INSTITUI O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
DEPUTADO MARCOS DE JESUS	002.

TOTAL DE EMENDAS: 01

MP 1.784-6

000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA / /	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.784-6			
AUTOR DEPUTADO MARCOS DE JESUS	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () - SUPRESSIVA 2 () - SUBSTITUTIVA 3 () - MODIFICATIVA 4 (X) - ADITIVA 9 () - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 5º	PARÁGRAFO NOVO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO	Acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Medida Provisória nº 1.784-6.
Acrescente-se parágrafo único ao art. 5º da Medida Provisória nº 1.784-6 com a seguinte redação: "Art. 5º Parágrafo único. Os cardápios dos programas de alimentação escolar, elaborados conforme o disposto neste artigo, deverão garantir alimentação diferenciada e adequada a portadores de necessidades alimentares especiais, como os diabéticos."	
Sala da Comissão, em DEPUTADO MARCOS DE JESUS	

JUSTIFICAÇÃO

Desde 1993, o Programa Nacional de Alimentação Escolar é executado por Estados, Distrito Federal e Municípios, com recursos repassados pelo Governo Federal, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Hoje, esse programa é regulamentado pela Medidade Provisória nº 1.784, que revogou a Lei nº 8.913, de 1994.

O art. 5º da MP nº 1.784 dispõe que os cardápios dos programas de alimentação escolar devem ser elaborados por nutricionistas capacitados, e o art. 3º da Resolução nº 002, de 21.01.99, do Conselho Deliberativo do FNDE, que estabelece normas e critérios para a transferência dos recursos do PNAE, dispõe sobre os requerimentos nutricionais mínimos do cardápio da alimentação escolar e sobre produtos não recomendados para esse cardápio (as chamadas "guloseimas"). Entretanto, nem a legislação federal nem as orientações do FNDE sobre o cardápio dos programas de alimentação escolar, contêm qualquer referência à garantia de cardápio diferenciado para alunos portadores de necessidades alimentares especiais, como os diabéticos.

Considerando a importância da alimentação oferecida no ambiente escolar para a maioria dos alunos da escola pública brasileira, acreditamos que Emenda à Medida Provisória nº 1.784 que ora apresentamos à apreciação do Congresso Nacional reveste-se de evidente caráter social e de interesse imediato para a saúde pública no País.

ASINATURA

**EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.798-5, ADOTADA EM 2 DE
JUNHO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 4 DO MESMO MÊS
E ANO, QUE "ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DAS
LEIS N°S 8.437, DE 30 DE JUNHO DE 1992, 9.028, DE 12
DE ABRIL DE 1995, E 9.494, DE 10 DE SETEMBRO DE
1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":**

CONGRESSISTA

EMENDA N.º

Deputado ROBERTO JEFFERSON 006.

SACM
TOTAL DE EMENDAS: 001

MP 1.798-5

000006

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.798-5/1999**EMENDA ADITIVA**
(Autor: Deputado ROBERTO JEFFERSON)

Adite-se à Medida Provisória nº 1.798-5/99 o seguinte artigo:

"Art. O art. 1º da Lei nº 9.651, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes incisos:

V - de Procurador da Procuradoria Especial da Marinha;
VI - de Juízes do Tribunal Marítimo".

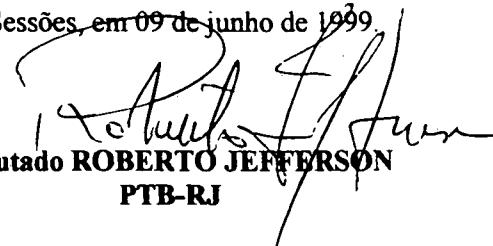
JUSTIFICAÇÃO

A situação dos Procuradores da Procuradoria Especial da Marinha e dos Juízes do Tribunal Marítimo que, por equívoco, foram excluídos expressamente da Lei nº 9.651, de 27.05.98, foi plenamente reconhecida pelo Ministério da Marinha e pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, de acordo com o Aviso Ministerial nº 07/98, de 05 de junho de 1998.

A Medida não foi efetivada, gerando situação de flagrante desigualdade salarial entre os Procuradores e Juízes e os Advogados de Ofício do Tribunal Marítimo, estes últimos no exercício de Defensoria Pública e beneficiários das gratificações instituídas pela Lei nº 9.651, de 1998.

Com o advento da MP nº 1.798, que trata de assuntos relacionados à Advocacia-Geral da União, surgiu a oportunidade de corrigir essa situação, objeto da presente proposta.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 1999.


Deputado ROBERTO JEFFERSON
PTB-RJ

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.809-4**, ADOTADA EM 2 DE JUNHO DE 1999 E PUBLICADA NO DIA 4 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "AUTORIZA A UNIÃO A ADQUIRIR OU PAGAR OBRIGAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, RELATIVAS A OPERAÇÕES FINANCEIRAS EXTERNAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA	EMENDAS N°S
Deputado JOÃO PAULO.....	002 003.

TOTAL DE EMENDAS: 002

MP 1.809-4
MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.809-4, DE 2 DE
000002

EMENDA ADITIVA

Adicione-se ao art. 1º o parágrafo único, cuja redação segue abaixo:

"Art. 1º

§ único. A União se obriga, com relação à aquisição ou pagamento das obrigações financeiras externas, referidas no caput, a cobrir o principal e o montante de juros que seja calculado com base na taxa média de juros vigente no mercado internacional, devendo a diferença ser de responsabilidade da pessoa jurídica de direito público interno responsável pela operação financeira.

JUSTIFICATIVA

Não cabe à União se responsabilizar por operações que tenham sido efetuadas fora dos padrões vigentes do mercado de crédito internacional, representadas por obrigações com juros muito acima da média. Para resguardar a

normalidade das operações e garantir a co-responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público interno envolvidas, propõe-se a presente emenda, separando-se a parcela dos juros a ser cobrada pela União e o excedente a ser renegociado pela União com os antigos responsáveis.

Sala das Sessões, 9/6/99

DEP. JOÃO PAULO
PT/SP

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.809-4, DE 2 DE

MP 1.809-4

000003

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º A aplicação do disposto no artigo anterior fica condicionada à aprovação do Congresso Nacional, ouvido o Ministro de Estado da Fazenda".

JUSTIFICATIVA

A autorização para a garantia, pela União, das obrigações financeiras das pessoas jurídicas de direito público interno deve ser dada pelo Congresso Nacional, em caráter de urgência, para que se resguarde os princípios de representatividade, imparcialidade e transparência.

Sala das Sessões, 9/6/99

DEP. JOÃO PAULO
PT/SP

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PUBLICADO
Em 10/06/99
Assinatura
Ministério da Saúde

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.675, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 009713/99-9,

RESOLVE designar a servidora MARIA LOURDES RIBEIRO DE MELO, matrícula 5190, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área Especialidade de Enfermagem, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Enfermagem da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 25 de maio de 1999.

Senado Federal, 10 de junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

20/06/99
Em 10/06/99
Assinado em 10/06/99

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.676, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 009714/99-5,

RESOLVE dispensar a servidora RAQUEL ROCHA LOPES, matrícula 4881, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 5 - Especialidade de Enfermagem, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Enfermagem da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 25 de maio de 1999, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 10 de junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

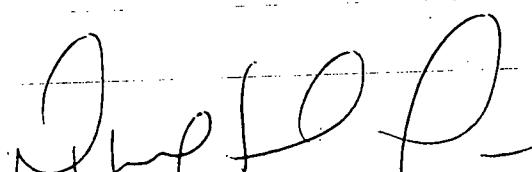
P U B L I C A D O
Em 10/06/99
Orcamento

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.677, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008792/99-2,

RESOLVE designar a servidora PAULA MARIA ABREU DE BARROS MONTEIRO, matrícula 444, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 20 de maio de 1999.

Senado Federal, 10 de junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

1º Ofício de S. R.
En: 10/06/99
Assunto: ...

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.678, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008011/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor ROOSELWANE DELFINO DIAS, matrícula 2838, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Freitas Neto, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 07 de maio de 1999.

Senado Federal, 10 de junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MUSEU
Em 10/06/99
Sexta-Feira

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.679, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 009705/99-6,

RESOLVE dispensar o servidor LUIZ CARLOS ALVAREZ BARBOSA DE SOUZA, matrícula 4201, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Policial, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 1999.

Senado Federal, 10 de junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

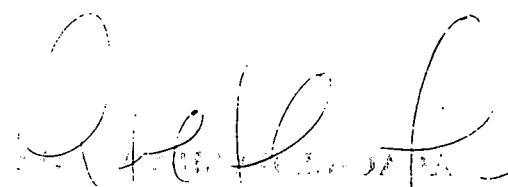
M U B I L I Q U E . S E
Em 10/06/99
Dir. da Segurança

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.680, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 009701/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor LOURINJORGE ALVES PEDROSA, matrícula 5017, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Policial, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 1999.

Senado Federal, 10 de junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

1006.99

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.681, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 009702/99-7,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3190, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Assistente de Atividade Policial, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 1999.

Senado Federal, 10 de junho de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

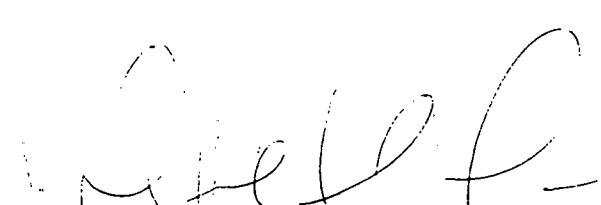
MUSEU
10/06/99
AGACIEL DA SILVA MAIA

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.682, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 009703/99-3,

RESOLVE dispensar o servidor PAULO RICARDO ZARRANZ BUENO, matrícula 4981, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Atividade Policial, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 1999.

Senado Federal, 10 de junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

• U S L U E . S.
En 11. 16. 99
S. 11. 16. 99

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.683, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009794/99-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RICARDO MÁRCIO CAMARGOS** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Alencar.

Senado Federal, 11 de junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MARCELO LIMA
Em 11/06/99
Assessor
Diretor da SEAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.684, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009793/99-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ARLINDO GERALDO NOGUEIRA DE CARVALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Alencar.

Senado Federal, 11 de junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

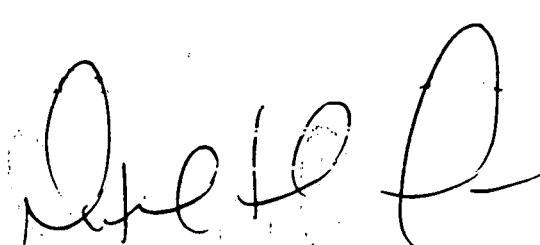
P U B L I Q U E - S
Em 11/06/99
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.685, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009645/99-3

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SELMA MARIA ALVES MAGALHÃES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Osmar Dias.

Senado Federal, 11 de junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Processo nº 181
Edu 11/06/99
Diretor da SDAFES

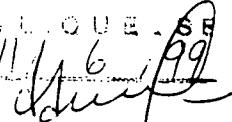
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.686, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009792/99-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DOLORES FREITAS GOMES DA SILVA ABRAHÃO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Alencar.

Senado Federal, 11 de junho de 1999.

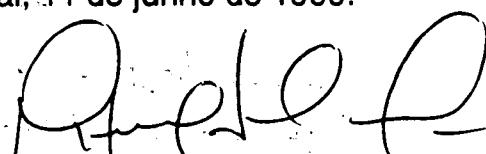

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P U B L I Q U E , S E
Em 11/06/99

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

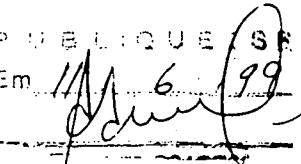
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.687, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, RESOLVE dispensar o servidor **ANTÔNIO OSCAR GUIMARÃES LOSSIO**, matrícula nº 4.224, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Presidência do Senado Federal.

Senado Federal, 11 de junho de 1999.



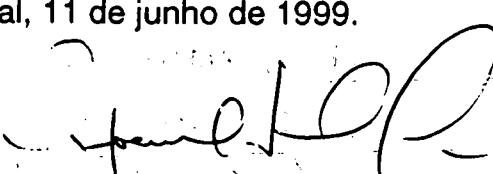
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P U B L I Q U E S E
Em 11/06/99

Agaciél da Silva Maia
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.688, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, RESOLVE dispensar o servidor DAVID ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 4.336, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Advocacia do Senado Federal.

Senado Federal, 11 de junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

Suplentes

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609) - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: FERNANDO BEZERRA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCAO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA		
VAGO			9. VAGO	RS	1207/1607

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINÓ	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
OSMAR DIAS	PR-2121/25
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA - PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quinta-feira às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
PEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*389	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7188 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576 1779. Fax: (61) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luis Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95. Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais. Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2 Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da concertação da antijudicidada para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvelo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as ongues da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a gama de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadomismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Alvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irracionalidades e injudicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Económica à realidade económica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Beloso Martín – Comunidades Europeias, União Europeia e Justiça Comunitária.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivâniir Duarte Mourão ou Solânge Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS